



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 29/06/2015

DD. Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Ilmo Srº,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de licitação de materiais para pintura destinados as escolas municipais.

Conforme orçamento, o valor total é de R\$ 113.509,50.

Sem mais para o momento, esclarecimentos complementares podem ser obtidos na Secretaria da Educação.

Atenciosamente,


Maria Inez Benites Bria
Secretária Municipal de Educação
Solicitante



000002

Orçamento – Secretaria De Educação Marialva

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Spray Prata Com Secagem Rápida 350ml/235g (200 Na Cor Prata Alumínio E 200 Ouro Metalizado)	Unidade	100	EUCATEX	17,50	1.750,00
2	Pincel Chato Para Pinturas Diversas, Cabo Longo Amarelo Com Cerda Branca - Nº. 10	Unidade	50	ATLAS	2,50	125,00
3	Trincha 186 Especial De Pêlo De Orelha De Boi (Ideal Para Verniz) - Pêlo Macio Nº. 1	Unidade	30	ATLAS	3,50	105,00
4	Trincha 520 Com Cerda Gris, Ideal Para Latêx E Acrílico - Nº. 01	Unidade	30	ATLAS	2,80	84,00
5	Fita Crepe 48mmx45m	Unidade	50	ADERE	5,50	275,00
6	Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 230mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latêx	Unidade	15	PAG	18,00	270,00
7	Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 150mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latêx	Unidade	15	PAC	12,00	180,00
8	Rolo De Espuma 5 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	Unidade	15	ATLAS	2,50	37,50
9	Rolo De Espuma 10 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	Unidade	15	ATLAS	5,00	75,00
10	Aguarráz - 5 Litros, Diluente Incolor Em Lata, Solvente Derivado Do Petróleo, Densidade Aprox. 078, Toxidez Relativa, Odor Característico, Altura 19cm X 11cm Largura X 11cm Comprimento, Peso Aproximadamente 4,4kg	Unidade	10	FAIBEN	42,00	420,00
11	Esmalte A Base D Água 3,6 Litros, Redimento De 35 A 45m², Secagem Ao Toque De 30 Minutos E Entre Demão De 4hs, Cores: Branco, Vermelho, Azul, Amarelo E Preto	Unidade	60	CIACANDE	75,00	4.500,00
12	Verniz Marítimo Superfícies Interna E Externa Na Madeira 3,6 Litros, Acabamento Brilhante E Transparente	Unidade	20	EUCATEX	55,00	1.100,00
13	Verniz Tingidor Imbuia, Superfícies Interna E Externa Na Madeira, 3,6 Litros	Unidade	20	EUCATEX	55,00	1.100,00

000003

14	Verniz Acrílico A Base D Água, Superfícies Interna E Externa, Para Concreto Aparente, Fibrocimento, Tijolos, Telhas De Barro E Paredes Pintadas Com Tintas Pva, 3,6 Litros, Acabamento Brilhante	Unidade	10	EUTEX	50,00	500,00	500,00
15	.Brocha Grande	Unidade	100	ATLAS	10,00	1.000,00	
16	.Cola Branca De Madeira - 1 Litro	Frasco	10	CASCOREZ	25,00	250,00	
17	.Cola De Sapateiro - 400g	Frasco	10	CASCOLA	20,00	200,00	
18	.Escova De Aço	Unidade	10	ATLAS	15,00	150,00	
19	.Espátula De Aço Nº 10	Unidade	10	ATLAS	12,00	120,00	
20	.Lixa D Água Nº 120	Unidade	200	3M	1,05	210,00	
21	.Lixa D Água Nº 80	Unidade	200	3M	1,10	220,00	
22	.Lixa Ferro Nº 36	Unidade	100	3M	2,50	250,00	
23	.Palha De Aço Nº 1 Com 80g	Unidade	100	ATLAS	1,50	150,00	
24	.Pincel Retangular 1" Trincha Dupla	Unidade	30	ATLAS	5,00	150,00	
25	.Pincel Retangular 1" Trincha Simples	Unidade	20	ATLAS	4,00	80,00	
26	.Pincel Retangular 2"	Unidade	30	ATLAS	5,00	150,00	
27	.Pincel Retangular 2,5"	Unidade	30	ATLAS	6,50	195,00	
28	.Pincel Retangular 3"	Unidade	20	ATLAS	10,00	200,00	
29	.Pincel Retangular 4"	Unidade	20	ATLAS	15,00	300,00	
30	.Rolo De Espuma 18 Cm	Unidade	30	ATLAS	15,00	450,00	
31	.Rolo De Lã 1000 23 Cm	Unidade	50	ATLAS	12,00	600,00	
32	.Rolo De Lã 15 Cm	Unidade	30	ATLAS	10,00	300,00	
33	.Rolo De Lã 23 Cm	Unidade	30	ATLAS	15,00	450,00	
34	.Rolo De Lã Extra 23 Cm	Unidade	30	PAG	20,00	600,00	
35	.Selador Acrílico De 18 Litros	Balde	50	APET PLUS	50,00	2.500,00	
36	.Selador Acrílico De 3,600 Litros	Galão	20	APET PLUS	15,00	300,00	
37	.Solvente Água Raz De 5 Litros	Galão	50	FMBEN	40,00	2.000,00	
38	.Solvente A Base De Tolueno Thinner	Galão	10	FMBEN	10,00	100,00	

000004

	0,9 Litros			FARROW	10,00	109,00
39	.Solvente A Base De Tolueno Thinner 18 Litros	Lata	5	FARROW	169,00	809,00
40	.Solvente A Base De Tolueno Thinner De 5 Litros	Galão	30	FARROW	42,00	1.260,00
41	.Tinta Esmalte Branco Gelo De 3,600 Litros	Galão	30	CORAL	55,00	1.650,00
42	.Tinta Esmalte Branco Gelo De 900 MI	Lata	10	COML	17,00	179,00
43	.Tinta Esmalte Amarelo Folha De 3,600 Litros	Galão	50	Tec plus	65,00	3.250,00
44	.Tinta Esmalte Amarelo Folha De 900 MI	Lata	10	Tec plus	22,00	229,00
45	.Tinta Para Piso De 18 Litros	Lata	70	Tec plus	110,00	7.709,00
46	.Tinta Latex Branco Gelo De 18 Litros	Lata	80	Ciacoan	130,00	10.409,00
47	.Tinta Óleo Vermelho 18 Litros	Lata	20	Ciacoan	179,00	3.409,00
48	.Tinta Óleo Branco Gelo De 18 Litros	Lata	60	Ciacoan	179,00	10.209,00
49	.Tinta Óleo Branco Gelo De 3,600 MI	Galão	20	Ciacoan	40,00	800,00
50	.Tinta Para Telha Em Cerâmica De 18 Litros	Balde	60	TELHACON	140,00	8.409,00
51	.Tinta Spray Acrílico Verniz Automotivo De 360 MI	Unidade	20	LARZUNIL	20,00	409,00
52	.Tinta Spray Ouro Metálico De 360 MI	Unidade	120	EUATEX	18,50	2.220,00
53	.Tinta Spray Verde De 360 MI	Unidade	40	EUATEX	15,00	600,00
54	.Tinta Spray Vermelho De 360 MI	Unidade	50	EUATEX	15,00	750,00
55	.Tinta Spray Amarelo De 360 MI	Unidade	30	EUATEX	15,00	450,00
56	.Selador 18 Litros	Unidade	30	ART plus	.	
57	.Tinta Esmalte Platina 18 Litros	Latas	50	Ciacoan	220,00	11.009,00
58	.Tinta Esmalte Platina 3.600 Litros	Galão	20	Ciacoan	69,00	1.380,00
59	.Tinta Tipo Textura Com A Referencia R 111	Kg	1000	Tec plus	4,85	1.859,00

000005

60	.Tinta Tipo Textura Platina	Kg	500	1,85 Tela	1,85	925,00
61	.Tinta Tipo Textura Amarela	Kg	200	1,85 Tela	1,85	370,00
62	.Fundo A Oleo De 18 Litros	Lata	50	14,50 Tela	14,50	7.250,00
63	.Tinta Látex R111 18 Litros	Lata	40	19,50 Tela	19,50	7.800,00
64	.Tinta Látex H163 18 Litros	Lata	140	18,50 Tela	18,50	25.900,00

Carimbo e assinatura



Marcos Roberto Guion - ME

18 361,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Spray Prata Com Secagem Rápida 350ml/235g (200 Na Cor Prata Alumínio E 200 Ouro Metalizado)	Unidade	100	Chemicolor	R\$14,50	R\$1450,00
2	Pincel Chato Para Pinturas Diversas, Cabo Longo Amarelo Com Cerda Branca - Nº. 10	Unidade	50	Atlas	R\$3,00	R\$150,00
3	Trincha 186 Especial De Pêlo De Orelha De Boi (Ideal Para Verniz) - Pêlo Macio Nº. 1	Unidade	30	Atlas	R\$3,50	R\$105,00
4	Trincha 520 Com Cerda Gris, Ideal Para Latéx E Acrílico - Nº. 01	Unidade	30	Atlas	R\$3,00	R\$90,00
5	Fita Crepe 48mmx45m	Unidade	50	Adere	R\$7,00	350,00
6	Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 230mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx	Unidade	15	Atlas	R\$15,00	R\$225,00
7	Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 150mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx	Unidade	15	Atlas	R\$12,00	R\$180,00
8	Rolo De Espuma 5 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	Unidade	15	Atlas	R\$3,50	R\$52,50
9	Rolo De Espuma 10 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	Unidade	15	Atlas	R\$4,00	R\$60,00
10	Aguarráz - 5 Litros, Diluente Incolor Em Lata, Solvente Derivado Do Petróleo, Densidade Aprox. 078, Toxidez Relativa, Odor Característico, Altura 19cm X 11cm Largura X 11cm Comprimento, Peso Aproximadamente 4,4kg	Unidade	10	Galle	R\$39,00	R\$390,00
11	Esmalte A Base D Água 3,6 Litros, Redimento De 35 A 45m², Secagem Ao Toque De 30 Minutos E Entre Demão De 4hs, Cores: Branco, Vermelho, Azul, Amarelo E Preto	Unidade	60	Natucor	R\$63,00	R\$3780,00

000007

12	Verniz Marítimo Superfícies Interna E Externa Na Madeira 3,6 Litros, Acabamento Brilhante E Transparente	Unidade	20	Natucor	R\$49,90	R\$998,00
13	Verniz Tingidor Imbuia, Superfícies Interna E Externa Na Madeira, 3,6 Litros	Unidade	20	Natucor	R\$52,90	R\$1058,00
14	Verniz Acrílico A Base D Água, Superfícies Interna E Externa, Para Concreto Aparente, Fibrocimento, Tijolos, Telhas De Barro E Paredes Pintadas Com Tintas Pva, 3,6 Litros, Acabamento Brilhante	Unidade	10	Natucor	R\$43,90	R\$439,00
15	.Brocha Grande	Unidade	100	Atlas	R\$6,50	R\$650,00
16	.Cola Branca De Madeira - 1 Litro	Frasco	10	Cascola	R\$20,00	200,00
17	.Cola De Sapateiro - 400g	Frasco	10	Cascola	R\$16,00	R\$160,00
18	.Escova De Aço	Unidade	10	Atlas	R\$6,50	R\$65,00
19	.Espátula De Aço Nº 10	Unidade	10	Atlas	R\$9,80	R\$98,00
20	.Lixa D Água Nº 120	Unidade	200	3M	R\$1,20	R\$240,00
21	.Lixa D Água Nº 80	Unidade	200	3M	R\$1,20	R\$240,00
22	.Lixa Ferro Nº 36	Unidade	100	3M	R\$2,50	R\$250,00
23	.Palha De Aço Nº 1 Com 80g	Unidade	100	Inove	R\$1,00	R\$100,00
24	.Pincel Retangular 1" Trincha Dupla	Unidade	30	Atlas	R\$3,50	R\$105,00
25	.Pincel Retangular 1" Trincha Simples	Unidade	20	Atlas	R\$2,50	R\$50,00
26	.Pincel Retangular 2"	Unidade	30	Atlas	R\$4,00	120,00
27	.Pincel Retangular 2,5"	Unidade	30	Atlas	R\$5,00	R\$150,00
28	.Pincel Retangular 3"	Unidade	20	Atlas	R\$6,80	R\$136,00
29	.Pincel Retangular 4"	Unidade	20	Atlas	R\$8,00	R\$160,00
30	.Rolo De Espuma 18 Cm	Unidade	30	Atlas	R\$6,50	R\$195,00
31	.Rolo De Lã 1000 23 Cm	Unidade	50	Atlas	R\$21,50	R\$1075,00

000008

32	.Rolo De Lã 15 Cm	Unidade	30	Atlas	R\$12,00	R\$360,00
33	.Rolo De Lã 23 Cm	Unidade	30	Castor	R\$8,90	R\$267,00
34	.Rolo De Lã Extra 23 Cm	Unidade	30	Atlas	R\$27,00	R\$810,00
35	.Selador Acrílico De 18 Litros	Balde	50	ArtPlus	R\$43,90	R\$2195,00
36	.Selador Acrílico De 3,600 Litros	Galão	20	Natucor	R\$15,00	R\$300,00
37	.Solvente Água Raz De 5 Litros	Galão	50	Galle	R\$39,00	R\$1950,00
38	.Solvente A Base De Tolueno Thinner 0,9 Litros	Galão	10	Galle	R\$8,00	R\$80,00
39	.Solvente A Base De Tolueno Thinner 18 Litros	Lata	5	Galle	R\$148,90	R\$744,50
40	.Solvente A Base De Tolueno Thinner De 5 Litros	Galão	30	Galle	R\$38,00	R\$1140,00
41	.Tinta Esmalte Branco Gelo De 3,600 Litros	Galão	30	Natucor	R\$43,90	R\$1317,00
42	.Tinta Esmalte Branco Gelo De 900 MI	Lata	10	Natucor	R\$14,90	R\$149,00
43	.Tinta Esmalte Amarelo Folha De 3,600 Litros	Galão	50	Natucor	R\$43,90	R\$2195,00
44	.Tinta Esmalte Amarelo Folha De 900 MI	Lata	10	Natucor	R\$14,90	R\$149,00
45	.Tinta Para Piso De 18 Litros	Lata	70	Natucor	R\$133,90	R\$9373,00
46	.Tinta Latex Branco Gelo De 18 Litros	Lata	80	Natucor	R\$105,00	R\$8400,00
47	.Tinta Óleo Vermelho 18 Litros	Lata	20	Natucor	R\$145,00	R\$2900,00
48	.Tinta Óleo Branco Gelo De 18 Litros	Lata	60	Natucor	R\$145,00	R\$8700,00
49	.Tinta Óleo Branco Gelo De 3,600 MI	Galão	20	Natucor	R\$33,00	R\$660,00
50	.Tinta Para Telha Em Cerâmica De 18 Litros	Balde	60	Natucor	R\$145,90	R\$8754,00
51	.Tinta Spray Acrílico Verniz	Unidade	20	Chemicolor	R\$12,00	R\$240,00

000009

	Automotivo De 360 MI					
52	.Tinta Spray Ouro Metálico De 360 MI	Unidade	120	Chemicolor	R\$14,50	R\$1740,00
53	.Tinta Spray Verde De 360 MI	Unidade	40	Chemicolor	R\$12,00	R\$480,00
54	.Tinta Spray Vermelho De 360 MI	Unidade	50	Chemicolor	R\$12,00	R\$600,00
55	.Tinta Spray Amarelo De 360 MI	Unidade	30	Chemicolor	R\$12,00	R\$360,00
56	.Selador 18 Litros	Unidade	30	ArtPlus	R\$43,90	R\$1317,00
57	.Tinta Esmalte Platina 18 Litros	Latas	50	Natucor	R\$195,00	R\$9750,00
58	.Tinta Esmalte Platina 3.600 Litros	Galão	20	Natucor	R\$43,90	R\$878,00
59	.Tinta Tipo Textura Com A Referencia R 111	Kg	1000	Natucor	R\$1,89	R\$1890,00
60	.Tinta Tipo Textura Platina	Kg	500	Natucor	R\$1,89	R\$945,00
61	.Tinta Tipo Textura Amarela	Kg	200	Natucor	R\$1,89	R\$378,00
62	.Fundo A Oleo De 18 Litros	Lata	50	Natucor	R\$145,00	R\$7250,00
63	.Tinta Látex R111 18 Litros	Lata	40	Natucor	R\$245,00	R\$9800,00
64	.Tinta Látex H163 18 Litros	Lata	140	Natucor	R\$165,00	R\$23100,00

Carimbo e assinatura

15 493 617/0001-63

M. D. VOLPATO TINTAS - ME

Rua Washington Luiz, 930 - Centro
CEP 86990-000 - Marialva - PR

R\$ 54.391,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Spray Prata Com Secagem Rápida 350ml/235g (200 Na Cor Prata Alumínio E 200 Ouro Metalizado)	Unidade	100	Chemicolor	12,00	1200,00
2	Pincel Chato Para Pinturas Diversas, Cabo Longo Amarelo Com Cerda Branca - Nº. 10	Unidade	50	Atlas	1,75	87,50
3	Trincha 186 Especial De Pêlo De Orelha De Boi (Ideal Para Verniz) - Pêlo Macio Nº. 1	Unidade	30	Tigre	25,50	765,00
4	Trincha 520 Com Cerda Gris, Ideal Para Latéx E Acrílico - Nº. 01	Unidade	30	Tigre	5,40	162,00
5	Fita Crepe 48mmx45m	Unidade	50	Adere	6,90	345,00
6	Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 230mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx	Unidade	15	Atlas	13,00	195,00
7	Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 150mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx	Unidade	15	Atlas	24,50	367,50
8	Rolo De Espuma 5 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	Unidade	15	Atlas	3,50	52,50
9	Rolo De Espuma 10 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	Unidade	15	Atlas	5,50	82,50
10	Aguarráz - 5 Litros, Diluente Incolor Em Lata, Solvente Derivado Do Petróleo, Densidade Aprox. 078, Toxidez Relativa, Odor Característico, Altura 19cm X 11cm Largura X 11cm Comprimento, Peso Aproximadamente 4,4kg	Unidade	10	Farben	39,90	399,00
11	Esmalte A Base D Água 3,6 Litros, Redimento De 35 A 45m², Secagem Ao Toque De 30 Minutos E Entre Demão De 4hs, Cores: Branco, Vermelho, Azul, Amarelo E Preto	Unidade	60	Grafftex	59,90	3594,00
12	Verniz Marítimo Superfícies Interna E Externa Na Madeira 3,6 Litros, Acabamento Brilhante E Transparente	Unidade	20	Eucatex	51,90	1038,00

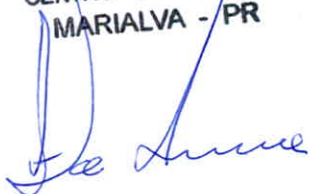
13	Verniz Tingidor Imbuia, Superfícies Interna E Externa Na Madeira, 3,6 Litros	Unidade	20	Eucatex	55,90	1118,00
14	Verniz Acrílico A Base D Água, Superfícies Interna E Externa, Para Concreto Aparente, Fibrocimento, Tijolos, Telhas De Barro E Paredes Pintadas Com Tintas Pva, 3,6 Litros, Acabamento Brilhante	Unidade	10	Grafftex	54,90	549,00
15	.Brocha Grande	Unidade	100	Atlas	6,90	690,00
16	.Cola Branca De Madeira - 1 Litro	Frasco	10	Killing	9,90	99,00
17	.Cola De Sapateiro - 400g	Frasco	10	Killing	17,90	179,00
18	.Escova De Aço	Unidade	10	Atlas	8,90	89,00
19	.Espátula De Aço Nº 10	Unidade	10	Atlas	11,90	119,00
20	.Lixa D Água Nº 120	Unidade	200	3m	1,10	220,00
21	.Lixa D Água Nº 80	Unidade	200	3m	1,10	220,00
22	.Lixa Ferro Nº 36	Unidade	100	3m	2,60	260,00
23	.Palha De Aço Nº 1 Com 80g	Unidade	100	Atlas	1,15	115,00
24	.Pincel Retangular 1" Trincha Dupla	Unidade	30	Atlas	3,50	105,00
25	.Pincel Retangular 1" Trincha Simples	Unidade	20	Atlas	3,30	66,00
26	.Pincel Retangular 2"	Unidade	30	Atlas	5,20	156,00
27	.Pincel Retangular 2,5"	Unidade	30	Atlas	6,50	195,00
28	.Pincel Retangular 3"	Unidade	20	Atlas	7,50	150,00
29	.Pincel Retangular 4"	Unidade	20	Atlas	9,90	198,00
30	.Rolo De Espuma 18 Cm	Unidade	30	Atlas	6,90	207,00
31	.Rolo De Lã 1000 23 Cm	Unidade	50	Atlas	19,90	995,00
32	.Rolo De Lã 15 Cm	Unidade	30	Atlas	9,90	297,00
33	.Rolo De Lã 23 Cm	Unidade	30	Atlas	14,90	447,00
34	.Rolo De Lã Extra 23 Cm	Unidade	30	Atlas	19,90	597,00
35	.Selador Acrílico De 18 Litros	Balde	50	Delux	46,90	2345,00

36	.Selador Acrílico De 3,600 Litros	Galão	20	Delux	15,90	318,00
37	.Solvente Água Raz De 5 Litros	Galão	50	Farben	39,90	1995,00
38	.Solvente A Base De Tolueno Thinner 0,9 Litros	Galão	10	Farben	8,00	80,00
39	.Solvente A Base De Tolueno Thinner 18 Litros	Lata	5	Farben	125,50	627,50
40	.Solvente A Base De Tolueno Thinner De 5 Litros	Galão	30	Farben	42,50	1275,00
41	.Tinta Esmalte Branco Gelo De 3,600 Litros	Galão	30	Grafftex	49,90	1497,00
42	.Tinta Esmalte Branco Gelo De 900 MI	Lata	10	Grafftex	16,50	165,00
43	.Tinta Esmalte Amarelo Folha De 3,600 Litros	Galão	50	Grafftex	49,90	2495,00
44	.Tinta Esmalte Amarelo Folha De 900 MI	Lata	10	Grafftex	16,50	165,00
45	.Tinta Para Piso De 18 Litros	Lata	70	Grafftex	115,00	8050,00
46	.Tinta Latex Branco Gelo De 18 Litros	Lata	80	Grafftex	145,00	11600,00
47	.Tinta Óleo Vermelho 18 Litros	Lata	20	Grafftex	160,00	3200,00
48	.Tinta Óleo Branco Gelo De 18 Litros	Lata	60	Grafftex	160,00	9600,00
49	.Tinta Óleo Branco Gelo De 3,600 MI	Galão	20	Grafftex	39,90	798,00
50	.Tinta Para Telha Em Cerâmica De 18 Litros	Balde	60	Telhacor	149,90	8994,00
51	.Tinta Spray Acrílico Verniz Automotivo De 360 MI	Unidade	20	Lazzuril	13,50	270,00
52	.Tinta Spray Ouro Metálico De 360 MI	Unidade	120	Chemicolor	12,00	1440,00
53	.Tinta Spray Verde De 360 MI	Unidade	40	Chemicolor	11,50	460,00
54	.Tinta Spray Vermelho De 360 MI	Unidade	50	Chemicolor	11,50	575,00

55	.Tinta Spray Amarelo De 360 MI	Unidade	30	Chemicolor	11,50	345,00
56	.Selador 18 Litros	Unidade	30	Delux	46,90	1407,00
57	.Tinta Esmalte Platina 18 Litros	Latas	50	Grafflit	239,90	11995,00
58	.Tinta Esmalte Platina 3.600 Litros	Galão	20	Grafflit	49,90	998,00
59	.Tinta Tipo Textura Com A Referencia R 111	Kg	1000	Delux	1,80	1800,00
60	.Tinta Tipo Textura Platina	Kg	500	Delux	1,80	900,00
61	.Tinta Tipo Textura Amarela	Kg	200	Delux	1,80	360,00
62	.Fundo A Oleo De 18 Litros	Lata	50	Grafftex	160,00	8000,00
63	.Tinta Látex R111 18 Litros	Lata	40	Delux	195,00	7800,00
64	.Tinta Látex H163 18 Litros	Lata	140	Delux	145,00	20300,00

Carimbo e assinatura

03.384.163/0001-03
 S S MORZELLE COMÉRCIO
 DE TINTAS - ME
 PRAÇA SANTOS DUMONT N.º 78
 CENTRO - CEP 86990-000
 MARIALVA - PR



Ofício nº. 143/2015
GAB

Marialva, 02/07/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 29 de junho de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000015

Ofício nº. 142/2015
DC/bsm

Marialva, 02/07/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 143/2015, expedido por Vossa Senhoria em 02/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 29/06/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer n.º. 143/2015

Marialva, 02/07/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 29/06/2015, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R\$ 114.259,50 (cento e quatorze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos, através das seguintes Dot. Orçamentárias N.º 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei n.º. 10.520/02 e Dec. n.º. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei n.º. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



000017

Ofício nº. 143/2015
DLC

Marialva, 02 de julho de 2015

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 82/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



Parecer nº. 143/2015

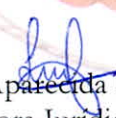
Marialva, 02/07/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº.82/2015, que objetiva a Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



000019

Ofício nº. 143/2015
GAB

Marialva, 02/07/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 82/2015, que tem por objeto Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e **receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 17 de julho de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme **Termo de Referência ANEXO I.**

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.1.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



000021

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:



000022

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO



000023

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

000024

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos.**

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 **se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;**

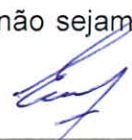
Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



000025

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes A e B deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 82/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 82/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



000026

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 82/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.



000027

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico “**Menor Preço Por Item**” constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



000028

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



000029

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	3104	-	MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO				

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 114.259,50 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

10.2.1 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

000030

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;



000031

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;





000032

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá



000033

exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratuamente imprevistas desmobilizações e



000034

mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000035

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.



000036

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 06 de julho de 2015 a 16 de julho de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes “**Documentação e Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.



000037

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.


EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração





000038

ANEXO I

Pregão Presencial nº 82/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo: 114.259,50 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	„„Spray Prata Com Secagem Rápida 350ml/235g (200 Na Cor Prata Alumínio E 200 Ouro Metalizado)	UN	100	12,00	1.200,00
2	„„Pincel Chato Para Pinturas Diversas, Cabo Longo Amarelo Com Cerda Branca - Nº. 10	UN	50	1,75	87,50
3	„„Trincha 186 Especial De Pêlo De Orelha De Boi (Ideal Para Verniz) - Pêlo Macio Nº. 1	UN	30	3,50	105,00
4	„„Trincha 520 Com Cerda Gris, Ideal Para Latéx E Acrílico - Nº. 01	UN	30	2,80	84,00
5	„„Fita Crepe 48mmx45m	UN	50	5,50	275,00
6	„„Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 230mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx	UN	15	13,00	195,00
7	„„Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 150mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx	UN	15	12,00	180,00
8	„„Rolo De Espuma 5 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	UN	15	2,50	37,50
9	„„Rolo De Espuma 10 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	UN	15	4,00	60,00



000039

10	,,,Aguarráz - 5 Litros, Diluente Incolor Em Lata, Solvente Derivado Do Petróleo, Densidade Aprox. 078, Toxidez Relativa, Odor Característico, Altura 19cm X 11cm Largura X 11cm Comprimento, Peso Aproximadamente 4,4kg	UN	10	39,00	390,00
11	,,,Esmalte A Base D Água 3,6 Litros, Redimento De 35 A 45m², Secagem Ao Toque De 30 Minutos E Entre Demão De 4hs, Cores: Branco, Vermelho, Azul, Amarelo E Preto	UN	60	59,90	3.594,00
12	,,,Verniz Marítimo Superfícies Interna E Externa Na Madeira 3,6 Litros, Acabamento Brilhante E Transparente	UN	20	49,90	998,00
13	,,,Verniz Tingidor Imbuia, Superfícies Interna E Externa Na Madeira, 3,6 Litros	UN	20	52,90	1.058,00
14	,,,Verniz Acrílico A Base D Água, Superfícies Interna E Externa, Para Concreto Aparente, Fibrocimento, Tijolos, Telhas De Barro E Paredes Pintadas Com Tintas Pva, 3,6 Litros, Acabamento Brilhante	UN	10	43,90	439,00
15	,,,Brocha Grande	UN	100	6,50	650,00
16	,,,Cola Branca De Madeira - 1 Litro	FR	10	9,90	99,00
17	,,,Cola De Sapateiro - 400g	FR	10	16,00	160,00
18	,,,Escova De Aço	UN	10	6,50	65,00
19	,,,Espátula De Aço Nº 10	UN	10	9,80	98,00
20	,,,Lixa D Água Nº 120	UN	200	1,05	210,00
21	,,,Lixa D Água Nº 80	UN	200	1,10	220,00
22	,,,Lixa Ferro Nº 36	UN	100	2,50	250,00
23	,,,Palha De Aço Nº 1 Com 80g	UN	100	1,00	100,00
24	,,,Pincel Retangular 1" Trincha Dupla	UN	30	3,50	105,00
25	,,,Pincel Retangular 1" Trincha Simples	UN	20	2,50	50,00
26	,,,Pincel Retangular 2"	UN	30	4,00	120,00
27	,,,Pincel Retangular 2,5"	UN	30	5,00	150,00
28	,,,Pincel Retangular 3"	UN	20	6,80	136,00
29	,,,Pincel Retangular 4"	UN	20	8,00	160,00



000040

30	,,,Rolo De Espuma 18 Cm	UN	30	6,50	195,00
31	,,,Rolo De Lã 1000 23 Cm	UN	50	12,00	600,00
32	,,,Rolo De Lã 15 Cm	UN	30	9,90	297,00
33	,,,Rolo De Lã 23 Cm	UN	30	8,90	267,00
34	,,,Rolo De Lã Extra 23 Cm	UN	30	19,90	597,00
35	,,,Selador Acrílico De 18 Litros	balde	50	43,90	2.195,00
36	,,,Selador Acrílico De 3,600 Litros	galão	20	15,00	300,00
37	,,,Solvente Água Raz De 5 Litros	galão	50	39,00	1.950,00
38	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner 0,9 Litros	galão	10	8,00	80,00
39	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner 18 Litros	Lata	5	125,50	627,50
40	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner De 5 Litros	galão	30	38,00	1.140,00
41	,,,Tinta Esmalte Branco Gelo De 3,600 Litros	galão	30	43,90	1.317,00
42	,,,Tinta Esmalte Branco Gelo De 900 MI	Lata	10	14,90	149,00
43	,,,Tinta Esmalte Amarelo Folha De 3,600 Litros	galão	50	43,90	2.195,00
44	,,,Tinta Esmalte Amarelo Folha De 900 MI	Lata	10	14,90	149,00
45	,,,Tinta Para Piso De 18 Litros	Lata	70	110,00	7.700,00
46	,,,Tinta Latex Branco Gelo De 18 Litros	Lata	80	105,00	8.400,00
47	,,,Tinta Óleo Vermelho 18 Litros	Lata	20	145,00	2.900,00
48	,,,Tinta Óleo Branco Gelo De 18 Litros	Lata	60	145,00	8.700,00
49	,,,Tinta Óleo Branco Gelo De 3,600 MI	galão	20	33,00	660,00
50	,,,Tinta Para Telha Em Cerâmica De 18 Litros	balde	60	140,00	8.400,00
51	,,,Tinta Spray Acrílico Verniz Automotivo De 360 MI	UN	20	12,00	240,00
52	,,,Tinta Spray Ouro Metálico De 360 MI	UN	120	12,00	1.440,00
53	,,,Tinta Spray Verde De 360 MI	UN	40	11,50	460,00
54	,,,Tinta Spray Vermelho De 360 MI	UN	50	11,50	575,00
55	,,,Tinta Spray Amarelo De 360 MI	UN	30	11,50	345,00
56	,,,Selador 18 Litros	UN	30	43,90	1.317,00
57	,,,Tinta Esmalte Platina 18 Litros	LATAS	50	195,00	9.750,00
58	,,,Tinta Esmalte Platina 3.600 Litros	galão	20	43,90	878,00
59	,,,Tinta Tipo Textura Com A Referencia R 111	kg	1000	1,80	1.800,00



000041

60	,,,Tinta Tipo Textura Platina	kg	500	1,80	900,00
61	,,,Tinta Tipo Textura Amarela	kg	200	1,80	360,00
62	,,,Fundo A Oleo De 18 Litros	Lata	50	160,00	8.000,00
63	,,,Tinta Látex R111 18 Litros	Lata	40	195,00	7.800,00
64	,,,Tinta Látex H163 18 Litros	lata	140	145,00	20.300,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.



000042

ANEXO II

Pregão Presencial nº 82/2015

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 82/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
		TOTAL				

*Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;



000043

ANEXO III

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 143/2015

Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **82/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000044

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 143/2015

Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000045

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 143/2015

Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 82/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000046

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 143/2015

Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU**ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000047

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 143/2015

Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----
-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **82/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.



_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000048

ANEXO VIII

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº..11-
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA...**, pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **82/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A **CONTRATADA**, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do **CONTRATANTE**.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

000049

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.





000050

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).



000051

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



000052

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO



000053

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





000051

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015

Objeto: Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 17 de julho de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 17 de julho de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUAUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 029/2015

Objeto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUAUAÇU

Objeto: Locação de Salas para Repartições Públicas.

PRazo de Vigência: 8 (oito) meses.

Valor Contratual: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

MAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação nº 029/2015, datado de 14/05/2015.

Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUAUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015 PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015 PMI**

Dispensa de licitação, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 para a Locação de Salas Comerciais destinadas à instalação de Repartições Públicas, conforme proposta apresentada e Avaliação prévia a favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUAUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 80.829.036/0001-76.

Iguaçu/PR, 14 de Maio de 2015.

Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUAUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015 PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015 PMI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, referente à Locação de Salas Comerciais destinadas à instalação de Repartições Públicas, conforme proposta apresentada e Avaliação prévia a favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUAUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 80.829.036/0001-76.

Iguaçu, 14 de Maio de 2015.

Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUAUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo ao Contrato Nº 012/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU

CONTRATADA: ROCHA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Fundamento Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório Modalidade Pregão Nº 001/2013 c/ com os ditames do fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Objeto do Aditamento: Aumento de meta física do objeto do contrato 012/2013.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaçu/PR, 02 de Junho de 2015.

Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**

Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-220 - Centro - Sarandi - PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (044) 3035 - 0022

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de medicina do trabalho, em favor da empresa:

DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO
ABALHO - ME

PJ: 17.553.558/0001-05

Sarandi, 02 de julho de 2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

Objeto: Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 17 de julho de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 17 de julho de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015

Objeto: Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 17 de julho de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 17 de julho de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados as Unidades de Saúde desta municipalidade, pelo Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 16 de julho de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 16 de julho de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Marialva**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015. Objeto: Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 17 de julho de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 17 de julho de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitalduvafina.com.br

Marialva-Pr, 02 de julho de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 54216/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015. Objeto: Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 17 de julho de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 17 de julho de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitalduvafina.com.br

Marialva-Pr, 02 de julho de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 54225/2015

Marilena**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, que deverão ser confeccionados sob medidas estabelecidas para o padrão dos estudantes das escolas públicas de Marilena-PR, destinados aos alunos da Educação Infantil, Escolas Municipais e Funcionários da Secretaria de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 03 de Julho de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (-Dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 - Centro - Marilena - PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: prefmaria@brturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Julho de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Gabinete do Prefeito de Marilena-PR, em 03 de Julho de 2015.

BRASILIO BOVIS
Prefeito

R\$ 240,00 - 54540/2015

Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 - PMM
PROCESSO Nº 154/2015 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomenda pelo Decreto nº 129/2014 de 16/04/2014, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de MELHOR PROPOSTA TÉCNICA COM PREÇO FIXADO NO EDITAL.

OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS DO MOBILIÁRIO URBANO, conforme Edital.

Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no site: www.matinhos.pr.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **21/08/2015, ÀS 10:00 HORAS**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6003/6140 e fax: (41) 3971-6143.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Prefeitura de Matinhos e o custo para retirada do edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o presente aviso encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de julho de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 264,00 - 54340/2015

Morretes

EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015 ID Nº 087 EMPRESA: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME CNPJ/MF sob o nº 18.941.818/0001-74 VALOR TOTAL de R\$ 47.099,50 (Quarenta e sete mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos) OBJETO: Futura aquisição de fraldas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2015 VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEOFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SR. JACQUES BRIÃO MOREIRA, PELA EMPRESA LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME.

R\$ 96,00 - 54520/2015

Nova América da Colina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
N. 04 ao CONTRATO N. 114/2013**

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA", CNPJ n. 75.827.204/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ernesto Alexandre Basso.

CONTRATADA: LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.411.113/0001-77, com sede na Cidade de Cornélio Procopio PR sito a Avenida XV de Novembro, 183 - Condomínio Centro Comercial Ilha Porchat, sala 45 - 4º andar.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 114/2013 por mais 04 meses da Tomada de Preço 04/2013.

VIGÊNCIA: 20/07/2015 A 20/11/2015

DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

ASSINATURAS: Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal e Olavaro Generoso Lorena - Sócio Proprietário.

Nova América da Colina - Pr, 02 de Julho de 2015.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 54277/2015

Paraíso do Norte**ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1380/2015
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2015-PMPN
MENOR PREÇO GLOBAL**

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe. **OBJETO:** aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) toneladas de calcário com PRTN mínimo de 75% - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. **RECURSOS:** Convênio nº 549/2013 - SEAB e Município de Paraíso do Norte-Pr. Sendo a **Adjudicação** para a Empresa Posto Santos Dumont LTDA - CNPJ nº 75.476.010/0001-05, no valor total dos produtos, Lote 01, Item 01, de R\$ 70.875,00 (setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Paraíso do Norte, 03 de julho de 2015.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

R\$ 144,00 - 54688/2015



PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

Processo Administrativo nº. 090/2015 / Protocolo nº 3971/2015

Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais de Alarme, conforme a solicitação das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 27 de julho de 2015. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 06 a 27 de julho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Processo Administrativo nº. 93/2015 / Protocolo nº 12291/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção do CEFAP - Centro de Esportes Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 1º de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1998. Horário/Data da Abertura: às 13h30min do dia 27 de julho de 2015. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 13h20min do dia 27 de julho de 2015. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 06 a 24 de julho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de julho de 2015
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arist, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Certame Licitatório Tomada de Preço, às 09:00 (nove) horas do dia 24 (vinte quatro) de julho de 2015, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução sob Regime de Empreitada Global de 3.667,31m² de Pavimentação Polidrica com construção de Meio Fio de concreto armado; construção de Passeios em paver com 6m de espessura; com Drenagem Pluvial e Rampas de Acesso localizadas na sede do Distrito de Tatetos, conforme Contrato de Repasse nº 809620/2014 - MCDIDADES. Cópia do Edital e anexos poderá ser retirado junto ao Departamento de Administração do Município no horário normal de expediente, mediante recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais).

Flor da Serra do Sul, 2 de julho de 2015.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Repovação de Convênio nº. 002/2008 Concedente: SUPREINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU. Objeto: O presente convênio tem por objeto a parceria entre a SR/DPF/PR e a PREFEITURA para concessão do porte de arma de fogo para integrantes da Guarda Municipal, em conformidade com os dispositivos legais contidos no artigo 6º, e 3º, Incisos III ou IV da Lei nº. 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), os Artigos 40 e seguintes do Decreto nº. 5.123/04, e lei 13.022/2014, estatuto geral das guardas, a depender do município (50.000 ou 500.000 habitantes) e/ou art. 3º III da Portaria nº. 365, 15 de agosto de 2006. Vigência: 05 (cinco) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Tomada de Preços nº 20/2015 - PMI - Processo Administrativo nº 91/2015 - ref. à contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Aracy Salinet Vieira, localizado na Rua São Vicente de Paula, Jd. Sempregem, com área de terreno de 4.009,98m² e área de ampliação de 465,28m². O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 30 de junho de 2015.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2015; CRE 001/2015; Proc. Adm. nº 024/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr. CONTRATO Nº 018/2015: CONTRATADO: Renato Martins. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais). CONTRATO Nº 019/2015: CONTRATADO: Ailton Cesar Tostes; VALOR CONTRATADO: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). CONTRATO Nº 020/2015: CONTRATADO: Jair da Silva; VALOR CONTRATADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais). CONTRATO Nº 021/2015: CONTRATADO: Francisco Alves; VALOR CONTRATADO: R\$ 11.420,00 (onze mil quatrocentos e vinte reais). CONTRATO Nº 022/2015: CONTRATADO: Marcio Aparecido do Carmo; VALOR CONTRATADO: R\$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais). CONTRATO Nº 023/2015: CONTRATADO: Eliseu Ferreira; VALOR CONTRATADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). CONTRATO Nº 024/2015: CONTRATADO: Sebastião Custódio Ramos; VALOR CONTRATADO: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais). CONTRATO Nº 025/2015: CONTRATADO: Kinue Otsuk Nouchi; VALOR CONTRATADO: R\$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais). CONTRATO Nº 026/2015: CONTRATADO: Cleusa Aparecida Bemini; VALOR CONTRATADO: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). CONTRATO Nº 27/2015: CONTRATADO: Doraci Velani; VALOR CONTRATADO: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015;

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 - SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 018/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 17/07/2015 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente, para a Secretaria de Saúde. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 21/07/2015 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Em 2 de julho de 2015.
AMARILDO TOSTES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIOAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2015

EDITAL Nº 172/2015
PROCESSO Nº 2858/2015

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de agosto de 2015, às 09:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Av. São Paulo, nº 940, Centro, haverá licitação na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Global, objetivando a Concorrência, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Obras para Revitalização do Lago Jardim Botânico, O Edital da Concorrência, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou poderá ser baixado através do site: www.ivaipora.pr.gov.br, informações adicionais através do e-mail: licitacoes@ivaipora.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3472-4600.

Ivaiporã, 1º de julho de 2015.
SONIA CHERPINSKI PESSONI
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2015 - PML

A Comissão de Licitação constituída pelo Decreto Nº 20.973, de 27 de outubro de 2014, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 cujo o objeto é a "Contratação de empresa de Engenharia com ênfase em construção civil para execução de obra, com fornecimento de materiais e mão de obra, a preços fixos e sem reajuste, de construção do Receptivo Turístico, localizado na Avenida Cactano Munhoz da Rocha - Parque Linear, neste município, com área de 227,30m², que após a análise e verificação dos documentos de habilitação e da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nome	Valor Global (R\$)	Lote	Clas.
F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	R\$ 2.945.271,81	01 - Construção do Receptivo Turístico no Parque Linear, neste município, com área de 227,30m².	1º

A licitação totalizou o valor de R\$ 294.527,81 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

O processo foi homologado pela Senhora Prefeita Leila Aubrith Klenk no dia 17 de junho de 2015.

Lapa - PR, 3 de julho de 2015.
ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que no dia 22/07/2015, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito: OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO DO GOVERNO FEDERAL. O Edital completo e de forma impressa poderá ser adquirido no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 - ramal 224 e 246, ou através de solicitação pelo email licitacoes@mandirituba.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que no dia 22/07/2015, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE COM RECURSO DO APSUS. O Edital completo e de forma impressa poderá ser adquirido no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 - ramal 224 e 246, ou através de solicitação pelo email licitacoes@mandirituba.pr.gov.br

Em 3 de junho de 2015
ONILDO GELATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015

Processo administrativo nº 143/2015
Objeto: Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 17 de julho de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 17 de julho de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br



326

000058



PORTARIA Nº 2.897/14

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o exercício de 2.015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.015:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Dr.ª Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Dept.º de Licitação e Compras)

Dr. Alberto Luiz Caitano (Assessor Jurídico junto ao Dept.º. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Administrativo



000059
Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MARIALVA

Bel. Geraldo Franzini Bornia
TITULAR

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
---XX---	-O-	<i>[assinatura]</i>

C E R T I D ã O

Confere com original na parte reproduzida e dou fe. **CERTIFICADO** a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes em Test.º neste Ofício, deles no de número 137-P, às folhas 165, encontrei lavrado o seguinte teor:

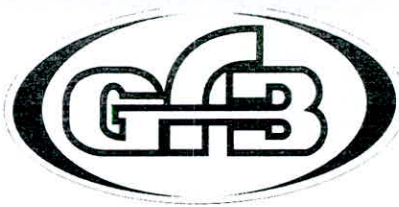
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
S. M. GOMES & CIA LTDA - ME
A FAVOR DE
SANTO MARQUES GOMES E OUTRA

ATAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (21/05/2012), em cartório, nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, compareceu como outorgante, **S. M. GOMES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua Presidente Nereu Ramos, 1064, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.730.549/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 4120366770-4, por despacho em sessão de 19.03.1997 e última alteração sob nº. 20063091097, por despacho em sessão de 28.08.2006 e conforme Certidão Simplificada nº. 12/382670-5, expedida pela Junta Comercial do Paraná em Maringá-PR, em 15.05.2012; neste ato representada por sua administradora, **ANTONIETA MARIA DA SILVA MARQUES**, brasileira, casada, maior e capaz, empresária, residente e domiciliada na Rua Presidente Nereu Ramos, 1.064, nesta cidade, inscrita no CPF sob nº. 016.853.749-48, filha de Benjamim Lopes da Silva e de Alice Bernardo de Oliveira e Silva, nascida em Jussara-PR, em 13.12.1958, portadora da CI RG nº. 3.812.143-0-SSP/PR; reconhecida como a própria, por mim, do que dou fé, pela outorgante, através sua representante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **SANTO MARQUES GOMES**, casado, inscrito no CPF sob nº. 276.243.319-34, filho de Manoel Marques Gomes e de Adelina Favaro Gomes, nascido em Marialva-PR, em 07.06.1955, portador da CI RG nº. 1.160.634-SSP/PR; e, **ANGELICA MARQUES GOMES**, solteira, inscrita no CPF sob nº. 047.163.449-24, filha de Santo Marques Gomes e de Antonieta Maria da Silva Marques, nascida em Marialva-PR, em 03.08.1988, portadora da CI RG nº. 8.294.141-0-SSP/PR, brasileiros, maiores e capazes, empresários, residentes e domiciliados na Rua Presidente Nereu Ramos, 1.064, nesta cidade, ao qual conferem poderes amplos e gerais, especialmente para, **em conjunto ou separadamente**, comprar, vender, administrar, compromissar, ceder, permutar, hipotecar, dar em pagamento, alugar, arrendar, dividir, ceder direitos hereditários, ou por qualquer outra forma ou título, adquirir, vender, alienar, custodiar e onerar imóveis, móveis e semoventes, títulos, ações, debêntures, letras de câmbio ou imobiliárias, veículos, linhas telefônicas, cotas de fundos de investimentos, apólices e demais pertences, estipular e convencionar preços, formas de pagamentos, juros, prazos, multas e demais cláusulas e condições; transmitir e receber a posse, jus, domínio e ação, obrigá-la e obrigar vendedores pela evicção legal, descrever e caracterizar imóveis com seus limites, divisas, metragens e confrontações; mandar lavrar, outorgar, aceitar e assinar quaisquer contratos ou escrituras, inclusive escrituras de compra e venda com sub-rogação de ônus; prestar declarações e informações de quaisquer naturezas; assinar compromissos e obrigações, pagar e receber qualquer quantia devida a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, inclusive dividendos, bonificações, juros e correção monetária de ações e outras obrigações de que seja proprietária a

Certifico que o Selo
Autenticidade
na última folha.
Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Antonio Carlos Bornia
ESC. AUTORIZADO

Marialva
PR,

16 JUL. 2012

**Geraldo Bornia**

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

000060

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MARIALVA

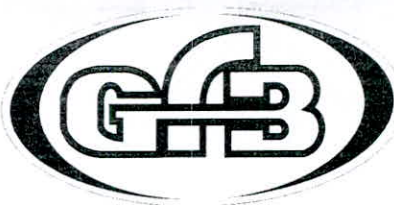
Bel. Geraldo Franzini Bornia
TITULAR

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
---xx---	-o-	2

16 JUL. 2015
PR.
Confere com o original no Tabelionato de Notas e Protestos
Em Test.º

Ofício que o Selo
Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Antônio Carlos Bornia última folha
ESC. AUTORIZADO

Outorgante; tratar de todos os seus negócios comerciais e bancários, pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias de seu ramo; celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, sacar duplicatas de duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias; aceitar, endossar, caucionar e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; firmar contratos de financiamentos e/ou empréstimos com bancos, firmar cédulas de crédito bancário, estabelecimentos de créditos e Cooperativas de Créditos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC-Bank Brasil S/A - Banco Multiplo, Banco Itaú S/A, Banco ABN AMRO Real S/A, Banco América do Sul S/A, Banco Bandeirantes S/A, Banco Bilbao Viscaya Argentária do Brasil S/A, Banco Boavista S/A, Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco Santander Brasil, Banco Sudameris Brasil S/A, BCN-Banco de Crédito Nacional S/A, UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Agroempresarial Sicred - Agroempresarial Paraná, Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano e Caixa Econômica Federal-CEF, agências desta ou de outras praças, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessa, correspondência, papéis e quaisquer documentos; receber, aceitar e assinar notificações judiciais e extrajudiciais; caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; abrir, movimentar e encerrar, nos bancos, casas bancárias, estabelecimentos congêneres e Cooperativas de Créditos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Multiplo, Banco Itaú S/A, Banco ABN AMRO Real S/A, Banco América do Sul S/A, Banco Bandeirantes S/A, Banco Bilbao Viscaya Argentária do Brasil S/A, Banco Boavista S/A, Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco Santander Brasil, Banco Sudameris Brasil S/A, BCN-Banco de Crédito Nacional S/A, UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Agroempresarial Sicred - Agroempresarial Paraná, Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano e Caixa Econômica Federal - CEF, agências desta ou de outras praças, contas correntes e contas de poupança, inclusive as já existentes, e contra eles emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar mesmo a descoberto; levantar no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos; emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; requisitar talonários de cheques, retirar cartão magnético; cadastrar senha; fazer movimentação eletrônica; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; autorizar débito em conta relativo à operações; retirar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos/solicitar saldos/extratos de operações de crédito; conceder abatimentos; caucionar títulos; utilizar crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; efetuar acordos; avalizar cheques; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicatas; descontar duplicatas; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar orçamento; emitir nota promissória; endossar nota promissória; avalizar nota promissória; assinar contrato de

**Geraldo Bornia**

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

000061

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MARIALVA

Bel. Geraldo Franzini Bornia
TITULAR

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
---XX---	-O-	3

abertura de crédito; endossar títulos de crédito; assinar como devedor solidário; descontar títulos de crédito; solicitar saldos/extratos de operações de créditos; assinar contratos de re-ratificação e aditivos que celebrar com os bancos e Cooperativas de Créditos, fazer aplicações de quaisquer naturezas autorizadas pelo Banco Central; representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive Corpo de Bombeiro, INSS, empresas de serviços públicos de telefone, energia elétrica, água e gás, Empresa de Correio e Telégrafos, DETRAN, CIRETRAN, órgãos do Imposto de Renda e demais órgãos públicos ou particulares em todos os seus departamentos e aí requerer, assinar, alegar, recorrer, promover e praticar o que preciso for; pagar impostos, taxas e demais emolumentos, receber restituições de quaisquer naturezas, fazer a declaração do Imposto de Renda; juntar e apresentar todo e qualquer documento comprobatório que for solicitado; prestar e assinar declarações e esclarecimentos; contratar e demitir empregados, fixar salários; assinar todo e qualquer livro ou documento em nome da firma; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; representá-la em audiências, fazer acordos; constituir procurador com poderes gerais para o Fôro; fazer cobranças amigáveis e judiciais; requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; protestar e executar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e demais títulos ou documentos; desistir, firmar compromissos, representá-la, enfim, em todos os atos, contratos e documentos em que dependam de sua presença, anuência, outorga ou assinatura para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, na defesa dos direitos e interesses da firma. Confere-lhe, ainda, poderes para representar a outorgante em sua relações comerciais, podendo, em nome dela participar de processos de licitações, ofertar produtos de sua fabricação e comercialização, elaborar propostas de preços, ofertar lances, assinar contratos de fornecimento, podendo efetuar cadastro, retirar editais, impugnar editais, preencher declarações, assinar propostas comerciais e orçamentos, interpor recursos ou desistir de sua interposição, assinar atas, representar na venda de produtos e nos demais atos que se fizer necessário; prestar declarações e informações de quaisquer naturezas; praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. PROTOCOLO nº. 12-000455. PROCESSO nº. 477/2012. Custas: R\$.54,23 - VRC.384,62. E de como assim disse do que dou fé, lavrei-lhe, a pedido, este instrumento, que após lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias com base no Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, perante mim, , ESCRIVENTE AUTORIZADO(ACB), que a digitei, subscrevo e assino.*****
(a.) 1-ANTONIETA MARIA DA SILVA MARQUES 2-Antonio Carlos Bornia*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

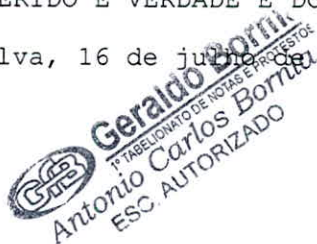
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Marialva, 16 de julho de 2015



Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

Marialva PR, 16 JUL. 2015
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé da verdade
Em Teste



Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Antonio Carlos Bornia
ESC. AUTORIZADO

AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1306 - CEP 86990-000 - MARIALVA - PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARIALVA

Bel. Geraldo Franzini Bornia
TITULAR



Geraldo Bornia

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

000062

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
---XX---	-O-	<i>[assinatura]</i>

Em Testº *[assinatura]* da Verdade

[assinatura]
Antonio Carlos Bornia
Escrivente Autorizado

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Antonio Carlos Bornia
ESC. AUTORIZADO

Selo Digital: AAPfr.DoiKT.JH7db controle RhYkA.CBbF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 16 JUL. 2015

Confere com o original na parte
reproduzida e dou fe

Em Testº

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Antonio Carlos Bornia
ESC. AUTORIZADO



[assinatura]

S. M. GOMES & CIA LTDA ME

Processo Administrativo nº 143/2015

Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

000063

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 82/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva – Pr., 15 de Julho de 2015



S. M. GOMES & CIA LTDA ME

CNPJ 01.730.549/0001-02

01.730.549/0001-02

S. M. GOMES E CIA. LTDA.

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1064
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PARANÁ

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

S M GOMES & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular, os signatários, **DEBORA CRISTINA MARQUES GOMES**, brasileira, solteira, nascida em 26/05/1979, natural de Marialva/PR, empresária, residente e domiciliado em Marialva/PR, Sítio a Rua Presidente Nereu Ramos n.º 1064, Centro, CEP 86990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.904.327-5 SSP/PR e CPF sob n.º 005.340.019-47, e **ANGELICA MARQUES GOMES**, brasileira, solteira, nascida em 03/08/1988, natural de Marialva/PR, empresária, residente e domiciliado em Marialva/PR sítio à Rua Presidente Nereu Ramos n.º 1064, Centro, CEP 86990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.294.141-0 SSP/PR e CPF sob n.º 047.163.449-24, sócios da empresa "**S M GOMES & CIA LTDA ME**", microempresa inscrita no CNPJ nº 01.730.549/0001-02, estabelecida na Rua Presidente Nereu Ramos n.º 1064, Centro, CEP 86.990-000, conforme Contrato Social Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203667704 em 19/03/1997, e alterações n.º 971596379 de 25/07/1997, n.º 20031010466 de 24/04/2003, **RESOLVEM** por meio deste instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas Cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES, INCLUSÕES E EXCLUSÕES:

- 1ª. Ingressa na sociedade o Sra. **ANTONIETA MARIA DA SILVA MARQUES**, brasileira, casada, em comunhão universal de bens, empresária, natural de Jussara/Pr, inscrita no CPF sob o n.º 016.853.749-48 portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.812.143-0 SSP/PR, residente e domiciliado sítio a Rua Presidente Nereu Ramos, 1064, Centro, em Marialva/PR CEP 86.990-000;
- 2ª. Retira-se da sociedade a sócia componente, **DEBORA CRISTINA MARQUES GOMES**, já qualificada, cede e transfere sua quota no valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil Reais), para a sócia ingressante, **ANTONIETA MARIA DA SILVA MARQUES**, que dá como quitação da importância ora recebida, em moeda corrente do País neste ato, para a sócia ingressante, sendo que a mesma ingressa na sociedade ciente da situação econômica da empresa.
- 3ª. O Capital Social de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 mil cotas do valor nominal de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas conforme segue:
 - a) A Sócia Angélica Marques Gomes, tem subscritas 5.000 (Cinco Mil) cotas, perfazendo um total de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais) do capital social da empresa;
 - b) A Sócia Antonieta Maria da Silva Marques, tem subscritas 5.000 (Cinco Mil) cotas, perfazendo um total de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais) do capital social da empresa;

Antonieta M. da Silva Marques

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25/07/15

MARCOS DIAS

Angélica Marques Gomes



000065

S M GOMES & CIA LTDA ME

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que futuramente venha a ser admitido, não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão;

4ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

5ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

7ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

8ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª. Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Antonieta M.S. Marques

[Assinatura]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 35/07/15

MARCOS DINS

Angélica Marques Gomes



000066
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

S M GOMES & CIA LTDA ME



11ª. A sociedade que era regida pela lei nº. 8.934/94 e decreto nº. 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresariais de nº. 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº. 6.404/76. (lei das sociedades anônimas).

12ª - A Administração desta sociedade será exercida pela sócia Antonieta Maria da Silva Marques;

13ª. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**S M GOMES & CIA LTDA ME**" e terá sua sede e foro na Rua Presidente Nereu Ramos, n.º 1064, Centro, CEP 86990-000, Marialva - PR;

CLAUSULA 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 1.997;

CLAUSULA 3ª - A sociedade tem por Objetivo Social, o exercício das atividades de:

⇒ Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Construção em Geral

CLAUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 10.000,00, (Dez Mil Reais) divididos em 5.000 mil cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e integralizadas conforme segue:

- a) A Sócia Antonieta Maria da Silva Marques, tem subscritas 5.000 (Cinco Mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do capital social da empresa;
- b) A Sócia Angélica Marques Gomes tem subscritas 5.000 (Cinco Mil) cotas, perfazendo um total de R\$- 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do capital social da empresa;

§ 1º - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º - Uma vez constituída a sociedade, o Sócio que futuramente venha a ser admitido, não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão;

Antonieta M. S. Marques

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15/07/15
MARCOS DIAS

Angélica Marques Gomes

Angélica Marques Gomes



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000067

S M GOMES & CIA LTDA ME



CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias;

CLAUSULA 6ª - A Administração desta sociedade será exercida pela sócia Antonieta Maria da Silva Marques:

§ 1º - O Administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções;

§ 2º - O Administrador declara sob penas da lei, através deste e de conformidade com o Art. 1011 § 1º, do Novo Código Civil Brasileiro, que não está impedido por lei especial, condenado à pena que vede, ainda que temporariamente; com cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação;

CLAUSULA 7ª - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA 9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA 10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Antonieta M. S. Marques

[Assinatura]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 35/07/15
MARCOS DIAS

Antonieta Marques

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000068

S M GOMES & CIA LTDA ME



CLAUSULA 12ª - MICROEMPRESA. Declara que a empresa é enquadrada como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excede, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a mesma empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3 daquela lei.

CLAUSULA 13ª: Os Sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléias de sócios;

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marialva-Pr., 16 de Agosto de 2006

x *Antonieta M. S. Marques*
Antonieta Maria da Silva Marques
SÓCIO-ADMINISTRADOR-INGRESSANTE

x *Angélica Marques Gomes*
Angélica Marques Gomes
SÓCIO-COTISTA

x *Débora Cristina Marques Gomes*
Débora Cristina Marques Gomes
SÓCIO-ADMINISTRADOR -RETIRANTE

Testemunhas:

Nivaldo Dias dos Santos
Nivaldo Dias dos Santos
RG: 4.285.871-4/SSP-PR

Robson Marcos Dias dos Santos
Robson Marcos Dias dos Santos
RG: 4.992.352-0 /SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARIALVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2006
SOB NÚMERO: 20063091097

0990627

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25/07/15
Marcos Dias

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

000069

R: FRANCISCO SILVA, 30 CENTRO LEÓPOLIS – PR CEP: 86330-000 TEL: (43)3627-1574

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

ANEXO V

]
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **82/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Leópolis, 15 de Julho de 2015.



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Cleber André Zacheu RG: 8.386.781-7 CPF: 041.893.349-95
Sócio-Administrador


17.789.664/0001-84
A. C. A. Empreendimentos Ltda - ME
Rua Francisco Silva, nº 30
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná






A.C.A. IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

CLEBER ANDRÉ ZACHEU, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procopio – Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 8.386.781-7/SSP-PR e CPF. sob nº 041.893.349-95 e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio – Pr., Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1.507.956/SSP-PR e CPF. sob nº 207.098.709-49, sócios componetes uma sociedade empresária limitada, denominada "**A.C.A. IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME.**", com sede e foro em Leópolis, Estado do Paraná, na Rua Francisco Silva, nº 30, Centro, CEP. 86.330-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão de 18/03/2013, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o nome empresarial da sociedade para "**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**"

CLÁUSULA SEGUNDA:- Por deliberação dos sócios, fica alterado o objeto social da sociedade para indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, indústria e comércio de placas e painéis de sinalização, comércio varejista de materiais de construção, madeiras e seus artefatos, máquinas e equipamentos, materiais elétricos e ferramentas elétricas, ferragens e ferramentas, móveis para escritório, materiais de informática e papelaria, artesanato, aviamentos, brinquedos, eletrodomésticos, colchoaria, embalagens, produtos de limpeza, produtos alimentícios, prestação de serviços de pinturas em edificações, locação de máquinas, sinalização com pinturas em rodovias e vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e equipamentos e limpeza e conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CLEBER ANDRÉ ZACHEU, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procopio – Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 8.386.781-7/SSP-PR e CPF. sob nº 041.893.349-95 e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio – Pr., Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1.507.956/SSP-PR e CPF. sob nº 207.098.709-49, sócios componentes uma sociedade empresária limitada, denominada "**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**", com sede e foro em Leópolis, Estado do Paraná, na Rua Francisco Silva, nº 30, Centro, CEP. 86.330-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão

VIDE / VERSO
TABELIONATO LOPL
COLORADO - PR

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FE

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

AUTENTICO: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e
Cornélio Procopio, 03 de Setembro de 2015

Waldemar Oliveira Refundini - Escrevente
Soraila Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Vanessa de Oliveira Leite - Escrevente

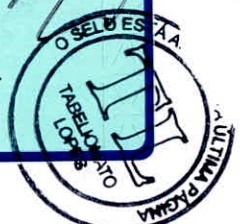
Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO LOPES Otavio Trindade Lopes
NOTÁRIO
Av. Brasil 1249 - Centro - CEP: 86600-000 - CP 59 - TEL: (44) 3323-1442 - FAX: (44) 3323-1615 - Cornélio Procopio/PR

Autentico a presente fotocópia por conferência
com original que me foi apresentado. Dou fé.

Em Teste da Verdade

Colorado - Pr., 16 de julho de 2015.
OTAVIO TRINDADE LOPES - Notário



A.C.A. IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

de 18/03/2013, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem o nome empresarial " **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.** " tendo como sede e foro a cidade de Leópolis, Estado do Paraná, na Rua Francisco Silva, nº 30, Centro, CEP. 86.330-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por prazo indeterminada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objetivo social indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, indústria e comércio de placas e painéis de sinalização, comércio varejista de materiais de construção, madeiras e seus artefatos, máquinas e equipamentos, materiais elétricos e ferramentas elétricas, ferragens e ferramentas, móveis para escritório, materiais de informática e papelaria, artesanato, aviamentos, brinquedos, eletrodomésticos, colchoaria, embalagens, produtos de limpeza, produtos alimentícios, prestação de serviços de pinturas em edificações, locação de máquinas, sinalização com pinturas em rodovias e vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e equipamentos e limpeza e conservação.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios a seguir:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Cleber André Zacheu	49.500,00	49.500	99,00
b)- Ademar Zacheu	500,00	500	01,00
Total	50.000,00	50.000	100,00

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **CLEBER ANDRÉ ZACHEU**, dispensado da prestação de caução, o qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários à gerência da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-lo e à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

TABELIONATO LOPES Otavio Trindade Lopes
 NOTÁRIO
 Av. Brasil 1249 - Centro - CEP: 86690-000 - CP 59 - TEL: (44) 3323-1442 - FAX: (44) 3323-1915 - Colorado/PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Em Teste da Verdade

Colorado - Br. 18 de Julho de 2015.
 OTAVIO TRINDADE LOPES - Notário



1º Ofício de Notas - Dili M. Massud Amin
 Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
 Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentada. Dou fé.

Cornélio Procopio, 02, 2015

Waldeliz Olivieri Refundat - Advogada
 Sorana Regina da Silva Ribeiro - Advogada
 Vanessa de Oliveira Lins - Advogada

SELO SEM EFEITO

Certifico e dou fé que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

A.C.A. IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, sem a observância da proporcionalidade das quotas de capital de cada um, podendo os sócios optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Primeiro:- Durante o exercício social, a sociedade poderá efetuar antecipações de lucros aos sócios, não constituindo tais antecipações qualquer tipo de remuneração decorrente de trabalhos prestados ou a serem prestados pela sociedade.

Parágrafo Segundo:- Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

CLÁUSULA NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA : - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

VIDE / VERSO
TABELIONATO LOPES
COLORADO - PR

TABELIONATO LOPES Otavio Trindade Lopes
NOTÁRIO
Av. Brasil 1249 - Centro - CEP: 86690-000 - CP 59 - TEL: (44) 3323-1442 - FAX: (44) 3323-1615 - Colorado/PR

Autentico a presente fotocópia por conferir
com original que me foi apresentado. Dou fé.

Em Teste da Verdade

Colorado - Pr., 19 de julho de 2015.
OTAVIO TRINDADE LOPES - Notário



1º Ofício de Notas - Dihi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

AUTENTICO a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado. Dou fé.

Cornélio Procopio

05/07/2015

Walderez Olivieri Refundim - Escrivão
Sorata Regina da Silva Ribeiro - Escrivão
Vanessa de Oliveira Lúise - Escrivão

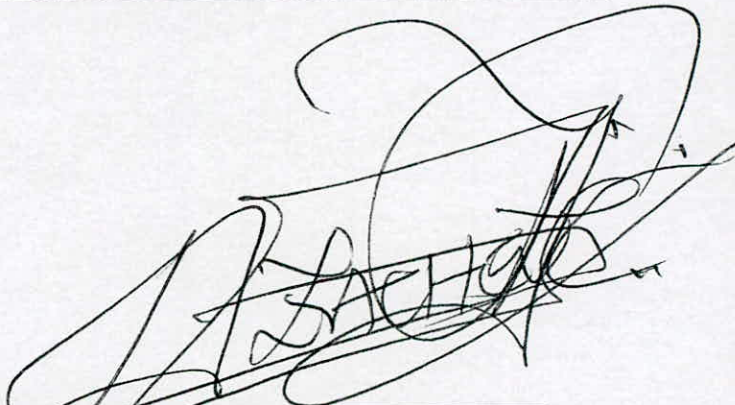
Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue à parte.

000073

A.C.A. IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

Leópolis - PR., 03 de Setembro de 2014.


Cleber André Zacheu


Ademair Zacheu

Testemunhas:


Marcelo Mazzia
RG. 4.275.227-4/SSP-PR
CPF. 566.018.329-87


Edson Lacerda Fonseca
RG. 4.972.147-1/SSP-PR
CPF. 818.238.869-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2014 SOB NÚMERO: 20145271277 Protocolo: 14/527127-7, DE 08/09/2014	
Empresa: 41 2 0756537 0 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL




VIDE / VERSO
TABELIONATO LOPES
COLORADO - PR

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FE

Vanessa de Oliveira Luis
Esc.
1º Of.

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Atmin
sud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
ie (43) 3524-2111 - Fax 3524-1223

FIC2 - a presente fotocópia por ser
do documento original a mim
confiada.

NULO SEM NENHUM EFEITO.
05, 02, 2015

Waldemar Xavier, 1º Of. Intervente
Sorais Regina da Silva, 1º Of. Intervente
Vanessa de Oliveira Luis, 1º Of. Intervente

TABELIONATO LOPES Otavio Trindade Lopes
NOTÁRIO
Av. Brasil 1240 - Centro - CEP: 86690-000 - CP 59 - TEL: (44) 3323-1442 - FAX: (44) 3323-1615 - Colorado/PR

Autentico a presente fotocópia por conferir
com original que me foi apresentado. Dou fe.

Em Teste da Verdade

Colorado - Pr., 18 de junho de 2015.
OTAVIO TRINDADE LOPES - Notário

TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FFF97741



Cury Distribuidora de Tintas LTDA
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Av. Minas Gerais, 628 – Centro – Cornélio Procópio / PR – 86300-000
Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047

000074

PROCURAÇÃO

A Empresa **Cury Distribuidora de Tintas Ltda ME**, inscrito no CNPJ nº **08299152/0001-49**, situada na Avenida Minas Gerais, 628 na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná por intermédio de seu representante legal o Sr **Rafael Lopes Salomão Cury**, portador da Carteira de Identidade nº **7538657-5** e do CPF nº **004886919-82**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Rennan Yamane Romano, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5113407075 e CPF n.º 011.310.679-32, residente à Rua Pedro Claro, 126 na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para participar de Pregões, e praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações de modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Está procuração tem validade até 01 de outubro de 2015.

Cornélio Procópio, 06 de julho de 2015.

RECONHEC.
C. Procópio

Cury Distribuidora de Tintas Ltda ME

CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12

Rafael Lopes Salomão Cury

RG: 7538657-5

CPF: 004886919-82

Representante Legal

Juliana Luiza de Fátima Nunes
Escriturante
1º Ofício de Notas
Cornélio Procópio - PR

Tabelionato Hamne Massud - 1º Ofício de Notas
Rua Massud Amim, 190 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Telefone: (43) 3524-1223 / 3524-2011 - e-mail: cartoriohamne@onda.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
CURY-DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA-ME neste
ato representada por RAFAEL LOPES SALOMÃO
CURY.

Selo D9huc. SBOEJ. MPMAQ. Controle Ozhd. HDRS.
Cornélio Procópio-PR, 06 de Julho de 2015 - 09:22:05h
Em Teste da Verdade.

Juliana Luiza de Fátima Nunes - Escriturante
Custas: R\$ 3,62 Selo R\$ 0,59 Total R\$ 4,31

100

40



Cury Distribuidora de Tintas LTDA
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Av. Minas Gerais, 628 – Centro – Cornélio Procópio / PR – 86300-000
Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047

000075

ANEXO V

Razão Social da Licitante: Cury Distribuidora de Tintas LTDA
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 82/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Cornélio Procópio, em 17 de Julho de 2015

08.299.152/0001-49
CURY - Distribuidora
de Tintas Ltda
Av. Minas Gerais, nº 628
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Cury Distribuidora de Tintas Ltda.
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Rafael Lopes Salomão Cury
RG: 7538657-5
CPF: 004886919-82
Representante Legal

CURY & ZACHEU – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

000076

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio – Pr., na Av. Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 7.538.657-5/SSP-PR e CPF. sob nº 004.886.919-82 e **CLEBER ANDRÉ ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio – Pr., na Rua Rio Grande do Norte, nº 300, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 8.386.781-7/SSP-PR e CPF. sob nº 041.893.349-95, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada "**CURY & ZACHEU – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**" com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-Pr., Avenida XV de Novembro, nº 95, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 08.299.152/0001-49, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205785011 em sessão de 14/09/2006, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o nome empresarial da sociedade para "**CURY - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA – ME.**"

CLÁUSULA SEGUNDA:- A partir desta alteração contratual a sociedade terá como novo endereço a Avenida Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ingressa na sociedade **PAULO JORGE SALOMÃO CURY**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes – PR., na Rua Ives Ribeiro, nº 126, Vila Maria Alice, CEP. 86.360-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1658262/SSP-PR e CPF. sob nº 081.097.881-49.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado a direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Único:- Declara ainda o sócio ingressante não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA:- O sócio CLEBER ANDRÉ ZACHEU, possuidor de 200 (duzentas) quotas, integralizadas no valor de R\$=200,00 (duzentos reais), cede e transfere neste ato as 200 (duzentas) quotas ao sócio ingressante PAULO JORGE SALOMÃO CURY.

Parágrafo Único:- O sócio CLEBER ANDRÉ ZACHEU, dá ao sócio cessionário, plena, geral e irrestrita quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA:- Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios:

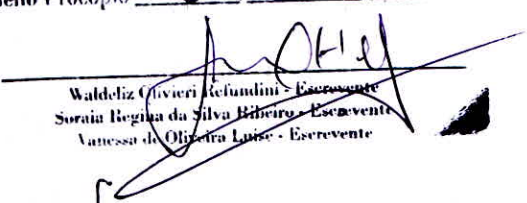
Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Rafael Lopes Salomão Cury	19.800,00	19.800	99,00
b)- Paulo Jorge Salomão Cury	200,00	200	01,00
Total	20.000,00	20.000	100,00

1
VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

AUTENTICO: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procópio 20 / 04 / 2015


Waldeiz Olivieri Refundini - Escrevente
Sorain Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Vanessa da Oliveira Leite - Escrevente

Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue à parte.

000077

CURY & ZACHEU – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio – Pr., na Av. Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 7.538.657-5/SSP-PR e CPF. sob nº 004.886.919-82 e **PAULO JORGE SALOMÃO CURY**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes – PR., na Rua Ives Ribeiro, nº 126, Vila Maria Alice, CEP. 86.360-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1658262/SSP-PR e CPF. sob nº 081.097.881-49, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada "**CURY - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME**" com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-Pr., Avenida Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 08.299.152/0001-49, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205785011 em sessão de 14/09/2006, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem o nome empresarial "**CURY DISTRIBUIDORA TINTAS LTDA – ME**" tendo sua sede e foro a Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Avenida Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2006, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objetivo social comércio varejista de tintas, materiais para construção e a prestação de serviços de pinturas em edificações.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social no valor de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

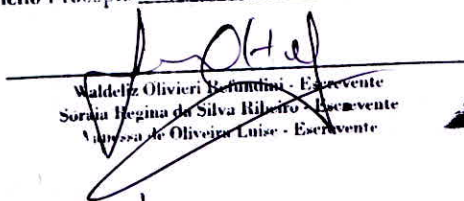
Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Rafael Lopes Salomão Cury	19.800,00	19.800	99,00
b)- Paulo Jorge Salomão Cury	200,00	200	01,00
Total	20.000,00	20.000	100,00

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

AUTENTICO: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procópio 20, 04, 2015


Waldely Olivieri Beffendi - Escrevente
Soraia Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Anissa de Oliveira Luise - Escrevente

Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue à parte.

CURY & ZACHEU – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY**, dispensado da prestação de caução, o qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

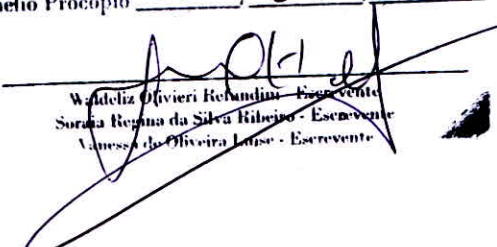
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VERSÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUFE

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

AUTENTICO: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procópio 20 / 04 / 2015


Wadcliz Olivieri Rebundim - Escrevente
Sorana Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Vanessa da Oliveira Laine - Escrevente

Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue à parte.

ERRO DO DOCUMENTO ORIGINAL
ERRO DO DOCUMENTO ORIGINAL

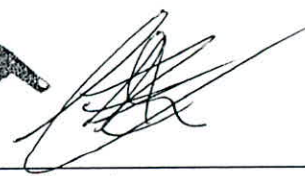
000079

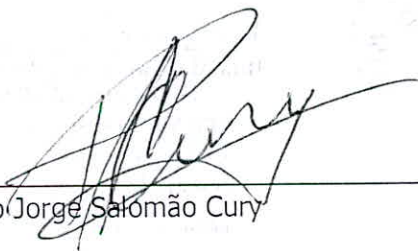
CURY & ZACHEU – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

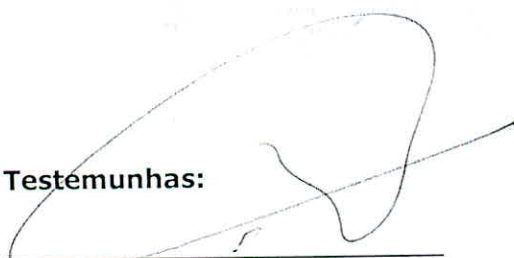
Cornélio Procópio – PR., 22 de Maio de 2014.


 Rafael Lopes Salomão Cury


 Cleber André Zacheu


 Paulo Jorge Salomão Cury

Testemunhas:


 Marcelo Mazzia
 RG. 4.275.227-4/SSP-PR
 CPF. 566.018.329-87


 Edson Lacerda Fonseca
 RG. 4.972.147-1/SSP-PR
 CPF. 818.238.869-49

 **Tabelionato Hanne Massud - 1º Ofício de Notas**
 Rua Massud Amin, 190 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
 Telefone: (43) 3524-1223 / 3524-2011 - e-mail: cartoriomassud@onda.com.br
 Dili Maruch Massud Amin - Tabelante de Notas Registrada

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de CURY & ZACHEU-COMERCIO DE TINTAS LTDA neste ato representada por CLEBER ANDRÉ ZACHEU.*****

SELO: BJODc . 9AEOG . Mv9AG . OvzhD . hDkS
 Cornélio Procópio-PR, 13 de Junho de 2014 - 13:33:41h
 Em Teste da Verdade.

Waldeliz Oliveira Barufindini - Escrevente
 Custas: R\$ 6.85 Selo R\$ 0.52 Total R\$ 7.37

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.

 **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2014
 SOB NÚMERO: 20144284146
 Protocolo: 14/428414-6, DE 21/07/2014

Empresa: 41 2 0578501 1
 CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME


 RG: 8.153.469-1 - PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

AUTENTICO: a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado, e do qual dou fé.

Corneílio Procópio 20 / 04 / 2015

Waldeliz Oliveira Refundini - Escrivente
Soraia Regina da Silva Ribeiro - Escrivente
Vanessa de Oliveira Luise - Escrivente

JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

000080

PROCURAÇÃO

A empresa **JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **19.476.155/0001-27**, com sede a Avenida Arapongas, 1570 - Centro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. **SANDRO BEDIN**, na qualidade de representante legal da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 2.342.954-3 SSP/PR, CPF Nº 045.712.168-82, residente à Rua Rio Grande do Norte, nº 1040, Jd. Alvorada, CEP 87033-320, na cidade de Maringá, estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **LUCIANO DA SILVA MORO**, portador da carteira de identidade Nº 6.997.144-0 SSP/PR, CPF Nº 020.776.839-02, residente à Rua Rio Ganges, nº 18, Jardim Novo Oásis, na cidade de Maringá, estado do Paraná e o Senhor **ANTONIO NELSON LIVERO**, brasileiro, casado, capaz, representante comercial, portador da carteira de identidade Nº 3.054.806-0 SSP/PR, CPF Nº 456.816.009-04, residente a Av. Guaiapó, nº 3425, Jardim Liberdade, na cidade de Maringá, estado do Paraná a quem conferem amplos poderes para representar a outorgante em conjunto ou separadamente independente da ordem de nomeação, representá-la em qualquer modalidade de licitação enumeradas no artigo 22 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim como sob a modalidade Pregão, Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, e alterações posteriores; como formular ofertas e lances de preços verbais, negociar diretamente com o pregoeiro, perante quaisquer instituições, fundações, autarquias, e/ou órgãos públicos, no âmbito federal, estadual ou municipal, especialmente Receita Federal, Receita Estadual, Inss, Prefeituras e onde mais preciso for; podendo para tanto, assinar atas, contratos e documentos de quaisquer natureza, com todas as cláusulas e condições que convencionar, proposta de preço, declarações, retirar prospectos, catálogos, editais, manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas, interpor direito de recurso ou receitar contra propostas, requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desenterrar, e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar declarações e informações que necessárias forem a pratica do ato; preencher guias, requerimentos, formulários e assiná-los; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Este instrumento terá validade até 31/12/2019.

Maringá, 10 de julho de 2015.

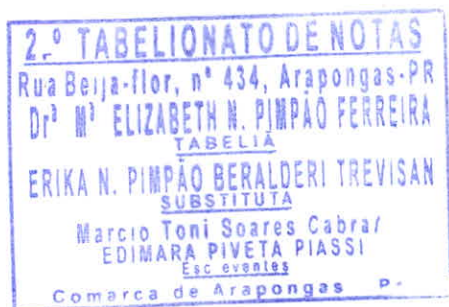


Sandro Bedin
Representante legal
RG nº 2.342.954-3 SSP/PR
CPF nº 045.712.168-82



Selo Nº 3MOD6.gz1z0.N3G0x-THNbF.aokS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma indicada de **SANDRO BEDIN**, Dou fé, Sarandi-Paraná, 13 de julho de 2015.
Em Teste da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R\$4,63 (VRC 27,13), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$1,13





000081

JPS – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 19.476.155/0001-27
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SANDRO BEDIN, brasileiro, natural de Jandaia do Sul - PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 05/04/1965, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, a Rua Poços de Calda, n.º 41, Jardim Alvorada, CEP: 87033-130, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.342.954-3, SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 045.712.168-82, **OSVALDO BRAZ JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1977, empresário, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, a Rua Papagaio, n.º 572, Jardim Império, CEP: 86709-460, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.346.298-3, SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 022.221.749-96, **PATRICIA CRISTINA VOLPATO PEREIRA**, brasileira, natural de Arapongas - PR, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 17/02/1986, empresária, residente e domiciliada em Arapongas, Estado do Paraná, a Rua Azulão Verdadeiro, n.º 145, Jardim Universidade, CEP: 86702-823, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.195.352-8, SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 049.375.399-06 e **MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1968, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, a Rua Poços de Calda, n.º 41, Jardim Alvorada, CEP: 87033-130, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.394.967-5, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 634.312.209-59, sócios da Empresa **JPS – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME.**, com sede e foro em Arapongas – PR, Av. Arapongas, n.º 1570, Centro, CEP: 86700-140, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207766995, em sessão de 10/12/2013 e última alteração sob n.º 20141524880, em sessão de 14/03/2014 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito modificar o Contrato Social Primitivo e alterações em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **PATRICIA CRISTINA VOLPATO PEREIRA**, já qualificada, cede e transfere suas 500 (Quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$500,00 (Quinhentos Reais), para a sócia **MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN**, ficando o Capital Social assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
OSVALDO BRAZ JUNIOR	5,00	500	500,00
MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN	15,00	1.500	1.500,00
SANDRO BEDIN	80,00	8.000	8.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia que ora se retira **PATRICIA CRISTINA VOLPATO PEREIRA**, da à sócia **MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN**, plena geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SANDRO BEDIN** e **MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Os sócios administradores assinarão **isoladamente** para todos os fins, inclusive para fins de movimentação bancária.

2015

TABELIONATO PIMPAO
Dra Maria Elizabeth N. Pimpao Ferreira
21 Tabelionato de Notas - Beija-flor 434
Arapongas - Parana
Autenticacao
Confere com anverso do documento apresen
tado.
Arapongas, 16 de Julho de 2015.

SELO NA ÚLTIMA FOLHA

Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE



000082

JPS – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 19.476.155/0001-27
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios nas proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em razão das alterações havidas, o contrato social consolidado passa a Ter a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **JPS – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME.**, e terá sede e domicílio na Av. Arapongas, n.º 1570, Centro, CEP: 86700-140, Arapongas – PR.

2ª. O capital social é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, ficando o Capital Social assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
OSVALDO BRAZ JUNIOR	5,00	500	500,00
MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN	15,00	1.500	1.500,00
SANDRO BEDIN	80,00	8.000	8.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

3ª. O objeto é de “Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura”. (4741-5/00).

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **SANDRO BEDIN e MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Os sócios administradores assinarão **isoladamente** para todos os fins, inclusive para fins de movimentação bancária.

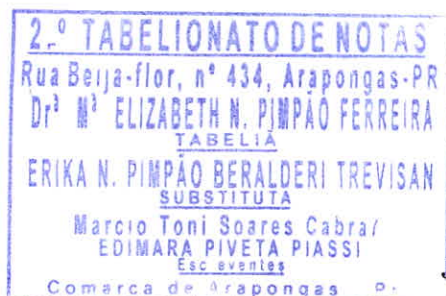
52.000

TABELIONATO PIMPAO
Dra. Maria Elizabeth N. Pimpao Ferreira
21 Tabelionato de Notas - Beija-flor 434
Arapongas - Parana

Autenticacao
Confere com anverso do documento apresen-
tado.
Arapongas, 16 de Julho de 2015.

SESO NA ÚLTIMA FOLHA

Edimara Piveta Plassi
ESCRIVENTE



000083

JPS – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 19.476.155/0001-27
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7ª. Os administradores declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será fixado de comum acordo.

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

16ª. Fica eleito o foro de Arapongas - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Arapongas - PR., 16 de Abril de 2015.

Tab. GRASSANO

Patricia Cristina Volpato Pereira
PATRICIA CRISTINA VOLPATO PEREIRA

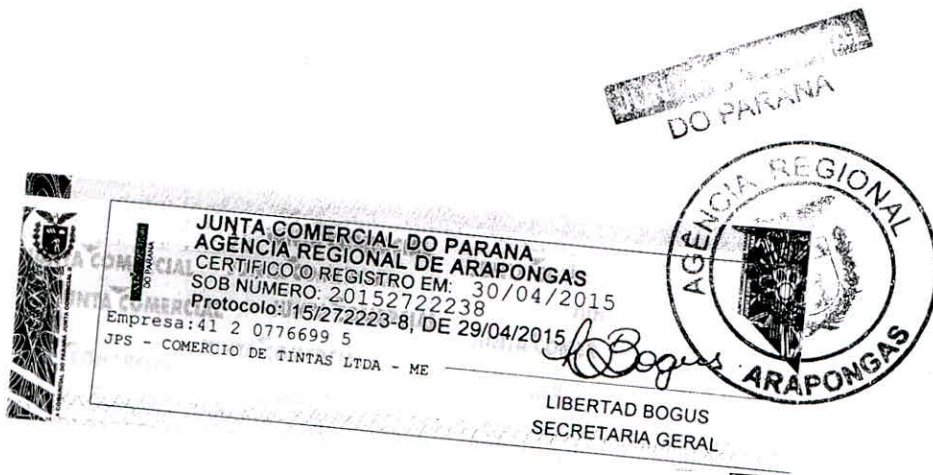
Tab. GRASSANO

Sandro Bedin
SANDRO BEDIN

Tab. GRASSANO

Maria Elizabete da Silva Bedin
MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN

Oswaldo Braz Junior
OSVALDO BRAZ JUNIOR



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[7QnKu750]-PATRICIA CRISTINA VOLPATO PEREIRA.....
[7QnKx6M1]-SANDRO BÉDIN.....
[7QnKfo00]-OSVALDO BRAZ JUNIOR.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 22 de abril de 2015

EM TESTE DA VERDADE.

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº g4pHc . 9D4aA . 3ImLZ - HzTRP . a0wF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
TABELIONATO DE ARAPONGAS
DO PARANA

TABELIONATO PIMPAO
Dr. Maria Elizabeth N. Pimpao Ferreira
2º Tabelionato de Notas - Beija-flor 434
Arapongas - Parana

Autenticacao
Confere com o documento apresentado
Arapongas, 16 de julho de 2015

Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE



000081

ANEXO V

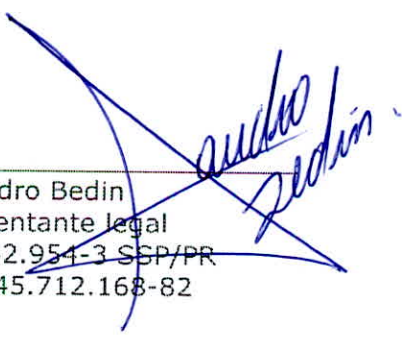
Razão Social da Licitante : JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
CNPJ Nº: 19.476.155/0001-27 Insc. Est: 906.54123-89
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 82/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei..

Arapongas, 17 de julho de 2015.


Sandro Bedin
Representante legal
RG nº 2.342.954-3 SSP/PR
CPF nº 045.712.168-82

Pregão Presencial nº 82/2015

RAZÃO SOCIAL: S. M. GOMES & CIA LTDA ME

CNPJ Nº: 01.730.549/0001-02

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Presidente Nereu Ramos n.º1064 Centro

TELEFONES: (44)3015-3089

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 82/2015**.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	,,,Spray Prata Com Secagem Rápida 350ml/235g (200 Na Cor Prata Alumínio E 200 Ouro Metalizado)	Unidade	CHEMICOLOR	100	11,95	1.195,00
2	,,,Pincel Chato Para Pinturas Diversas, Cabo Longo Amarelo Com Cerda Branca - Nº. 10	Unidade	ATLAS	50	1,75	87,50
3	,,,Trincha 186 Especial De Pêlo De Orelha De Boi (Ideal Para Verniz) - Pêlo Macio Nº. 1	Unidade	ATLAS	30	3,50	105,00
4	,,,Trincha 520 Com Cerda Gris, Ideal Para Latéx E Acrílico - Nº. 01	Unidade	ATLAS	30	2,80	84,00
5	,,,Fita Crepe 48mmx45m	Unidade	ADERE	50	5,50	275,00
6	,,,Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 230mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx	Unidade	SOROLÃ	15	13,00	195,00
7	,,,Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 150mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx	Unidade	SOROLÃ	15	12,00	180,00
8	,,,Rolo De Espuma 5 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	Unidade	ATLAS	15	2,48	37,20
9	,,,Rolo De Espuma 10 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	Unidade	ATLAS	15	3,98	59,70
10	,,,Aguarráz - 5 Litros, Diluente Incolor Em Lata, Solvente Derivado Do Petróleo, Densidade Aprox. 078, Toxidez Relativa, Odor Característico, Altura 19cm X 11cm Largura X 11cm Comprimento, Peso Aproximadamente 4,4kg	Unidade	GOL ITAGUA	10	39,00	390,00
11	,,,Esmalte A Base D Água 3,6 Litros, Redimento De 35 A 45m², Secagem Ao Toque De 30 Minutos E Entre Demão De 4hs, Cores: Branco, Vermelho, Azul, Amarelo E Preto	Unidade	CIACOLLOR	60	59,80	3.588,00
12	,,,Verniz Marítimo Superfícies Interna E Externa Na Madeira 3,6 Litros, Acabamento Brilhante E Transparente	Unidade	EUCATEX	20	49,80	996,00

13	,,,Verniz Tingidor Imbuia, Superfícies Interna E Externa Na Madeira, 3,6 Litros	Unidade	EUCATEX	20	52,80	1.056,00
14	,,,Verniz Acrílico A Base D Água, Superfícies Interna E Externa, Para Concreto Aparente, Fibrocimento, Tijolos, Telhas De Barro E Paredes Pintadas Com Tintas Pva, 3,6 Litros, Acabamento Brilhante	Unidade	CIACOLLOR	10	43,80	438,00
15	,,,Brocha Grande	Unidade	ATLAS	100	6,45	645,00
16	,,,Cola Branca De Madeira - 1 Litro	Frasco	TOI	10	9,90	99,00
17	,,,Cola De Sapateiro - 400g	Frasco	CASCOLA	10	15,95	159,50
18	,,,Escova De Aço	Unidade	ATLAS	10	6,40	64,00
19	,,,Espátula De Aço Nº 10	Unidade	ATLAS/CASTOR	10	9,75	97,50
20	,,,Lixa D Água Nº 120	Unidade	3M	200	1,05	210,00
21	,,,Lixa D Água Nº 80	Unidade	3M	200	1,10	220,00
22	,,,Lixa Ferro Nº 36	Unidade	3M	100	2,45	245,00
23	,,,Palha De Aço Nº 1 Com 80g	Unidade	VECA	100	0,98	98,00
24	,,,Pincel Retangular 1" Trincha Dupla	Unidade	ATLAS	30	3,45	103,50
25	,,,Pincel Retangular 1" Trincha Simples	Unidade	ATLAS	20	2,50	50,00
26	,,,Pincel Retangular 2"	Unidade	ATLAS	30	2,98	89,40
27	,,,Pincel Retangular 2,5"	Unidade	ATLAS	30	4,95	148,50
28	,,,Pincel Retangular 3"	Unidade	ATLAS	20	6,75	135,00
29	,,,Pincel Retangular 4"	Unidade	ATLAS	20	7,95	159,00
30	,,,Rolo De Espuma 18 Cm	Unidade	ATLAS	30	6,50	195,00
31	,,,Rolo De Lã 1000 23 Cm	Unidade	ATLAS	50	12,00	600,00
32	,,,Rolo De Lã 15 Cm	Unidade	SOROLA/ATLAS	30	9,90	297,00
33	,,,Rolo De Lã 23 Cm	Unidade	SOROLA/ATLAS	30	8,90	267,00
34	,,,Rolo De Lã Extra 23 Cm	Unidade	SOROLA/ATLAS	30	19,90	597,00
35	,,,Selador Acrílico De 18 Litros	Balde	REVICOLOR	50	43,80	2.190,00
36	,,,Selador Acrílico De 3,600 Litros	Galão	REVICOLOR	20	15,00	300,00
37	,,,Solvente Água Raz De 5 Litros	Galão	ITAQUA	50	38,90	1.945,00
38	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner 0,9 Litros	Galão	ITAQUA	10	7,98	79,80
39	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner 18 Litros	Lata	ITAQUA	5	125,50	627,50
40	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner De 5 Litros	Galão	ITAQUA/GOL	30	38,00	1.140,00
41	,,,Tinta Esmalte Branco Gelo De 3,600 Litros	Galão	TECPLUS	30	43,90	1.317,00
42	,,,Tinta Esmalte Branco Gelo De 900 MI	Lata	TECPLUS	10	14,90	149,00
43	,,,Tinta Esmalte Amarelo Folha De 3,600 Litros	Galão	TECPLUS	50	43,90	2.195,00
44	,,,Tinta Esmalte Amarelo Folha De 900 MI	Lata	TECPLUS	10	14,90	149,00
45	,,,Tinta Para Piso De 18 Litros	Lata	REVCOLLOR	70	109,80	7.686,00
46	,,,Tinta Latex Branco Gelo De 18 Litros	Lata	REVCOLLOR	80	105,00	8.400,00
47	,,,Tinta Óleo Vermelho 18 Litros	Lata	TECPLUS	20	145,00	2.900,00
48	,,,Tinta Óleo Branco Gelo De 18 Litros	Lata	TECPLUS	60	145,00	8.700,00
49	,,,Tinta Óleo Branco Gelo De 3,600 MI	Galão	TECPLUS	20	33,00	660,00
50	,,,Tinta Para Telha Em Cerâmica De 18 Litros	Balde	REVCOLLOR	60	139,90	8.394,00
51	,,,Tinta Spray Acrílico Verniz Automotivo De 360 MI	Unidade	CHEMICOLLOR	20	12,00	240,00
52	,,,Tinta Spray Ouro Metálico De 360 MI	Unidade	CHEMICOLLOR	120	11,95	1.434,00

53	,,,Tinta Spray Verde De 360 MI	Unidade	CHEMICOLLOR	40	11,45	458,00
54	,,,Tinta Spray Vermelho De 360 MI	Unidade	CHEMICOLLOR	50	11,45	572,50
55	,,,Tinta Spray Amarelo De 360 MI	Unidade	CHEMICOLLOR	30	11,45	343,50
56	,,,Selador 18 Litros	Unidade	REVCOLLOR	30	43,80	1.314,00
57	,,,Tinta Esmalte Platina 18 Litros	Lata	TECPLUS	50	195,00	9.750,00
58	,,,Tinta Esmalte Platina 3.600 Litros	Galão	TECPLUS	20	43,90	878,00
59	,,,Tinta Tipo Textura Com A Referencia R 111	Kg	MAXXICOR	1000	1,80	1.800,00
60	,,,Tinta Tipo Textura Platina	Kg	MAXXICOR	500	1,80	900,00
61	,,,Tinta Tipo Textura Amarela	Kg	MAXXICOR	200	1,80	360,00
62	,,,Fundo A Oleo De 18 Litros	Lata	TECPLUS	50	159,90	7.995,00
63	,,,Tinta Látex R111 18 Litros	Lata	CIACOLLOR	40	194,50	7.780,00
64	,,,Tinta Látex H163 18 Litros	Lata	CIACOLLOR	140	144,80	20.272,00
					Total	114.095,10

Cento e quatorze mil e noventa e cinco reais e dez centavos.

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): 60 (sessenta) dias.

Marialva – Pr., 15 de Julho de 2015



S. M. GOMES & CIA LTDA ME

CNPJ 01.730.549/0001-02

01.730.549/0001-02

S. M. GOMES E CIA. LTDA.

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1064
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PARANÁ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 82/2015
S M GOMES & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 01.730.549/0001-02
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 416
Data de Entrega dos Envelopes 16/07/15
Horas 16:06 Modalidade de Licitação
Pregão nº 82/15

VISTO



Cury Distribuidora de Tintas LTDA
 CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
 Av. Minas Gerais, 628 – Centro – Cornélio Procópio / PR – 86300-000
 Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047

ANEXO II

Pregão Presencial nº 82/2015

RAZÃO SOCIAL: Cury Distribuidora de Tintas LTDA

CNPJ Nº: 08.299.152/0001-49

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Minas Gerais, 628 - Centro

Cornélio Procópio / PR - 86300-000

TELEFONES: (43) 3523 8868/ (43)35234047

E-MAIL: alianca.pedido@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 82/2015.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	100	Spray Prata Com Secagem Rápida 350ml/235g (200 Na Cor Prata Alumínio E 200 Ouro Metalizado)	UN	HYDRONORTH	12,00	1.200,00
2	50	Pincel Chato Para Pinturas Diversas, Cabo Longo Amarelo Com Cerda Branca - Nº. 10	UN	ROMA	1,75	87,50
3	30	Trincha 186 Especial De Pêlo De Orelha De Boi (Ideal Para Verniz) - Pêlo Macio Nº. 1	UN	ROMA	3,50	105,00
4	30	Trincha 520 Com Cerda Gris, Ideal Para Latéx E Acrílico - Nº. 01	UN	ROMA	2,80	84,00
5	50	Fita Crepe 48mmx45m	UN	ADERE	5,50	275,00
6	15	Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 230mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx	UN	ROMA	13,00	195,00
7	15	Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 150mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx	UN	ROMA	12,00	180,00
8	15	Rolo De Espuma 5 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	UN	ROMA	2,50	37,50
9	15	Rolo De Espuma 10 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	UN	ROMA	4,00	60,00



Cury Distribuidora de Tintas LTDA

CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12

Av. Minas Gerais, 628 – Centro – Cornélio Procópio / PR – 86300-000

Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047

10	10	Aguarráz - 5 Litros, Diluente Incolor Em Lata, Solvente Derivado Do Petróleo, Densidade Aprox. 078, Toxidez Relativa, Odor Característico, Altura 19cm X 11cm Largura X 11cm Comprimento, Peso Aproximadamente 4,4kg	UN	GRAFCOLOR	38,00	380,00
11	60	Esmalte A Base D Água 3,6 Litros, Redimento De 35 A 45m², Secagem Ao Toque De 30 Minutos E Entre Demão De 4hs, Cores: Branco, Vermelho, Azul, Amarelo E Preto	UN	GRAFCOLOR	42,00	2.520,00
	20	Verniz Marítimo Superfícies Interna E Externa Na Madeira 3,6 Litros, Acabamento Brilhante E Transparente	UN	GRAFCOLOR	42,00	840,00
13	20	Verniz Tingidor Imbuia, Superfícies Interna E Externa Na Madeira, 3,6 Litros	UN	GRAFCOLOR	42,00	840,00
14	10	Verniz Acrílico A Base D Água, Superfícies Interna E Externa, Para Concreto Aparente, Fibrocimento, Tijolos, Telhas De Barro E Paredes Pintadas Com Tintas Pva, 3,6 Litros, Acabamento Brilhante	UN	GRAFCOLOR	38,00	380,00
15	100	Brocha Grande	UN	ROMA	6,50	650,00
16	10	Cola Branca De Madeira - 1 Litro	FR	CASCOES	9,90	99,00
17	10	Cola De Sapateiro - 400g	FR	MAXIRUBBER	16,00	160,00
18	10	Escova De Aço	FR	ROMA	6,50	65,00
19	10	Espátula De Aço Nº 10	UN	ROMA	9,80	98,00
20	200	Lixa D Água Nº 120	UN	3M	1,05	210,00
21	200	Lixa D Água Nº 80	UN	3M	1,10	220,00
22	100	Lixa Ferro Nº 36	UN	3M	2,50	250,00
23	100	Palha De Aço Nº 1 Com 80g	UN	ASSOLAN	1,00	100,00
24	30	Pincel Retangular 1" Trincha Dupla	UN	ROMA	3,50	105,00
25	20	Pincel Retangular 1" Trincha Simples	UN	ROMA	2,50	50,00
26	30	Pincel Retangular 2"	UN	ROMA	4,00	120,00
27	30	Pincel Retangular 2,5"	UN	ROMA	5,00	150,00
28	20	Pincel Retangular 3"	UN	ROMA	6,80	136,00
29	20	Pincel Retangular 4"	UN	ROMA	8,00	160,00



Cury Distribuidora de Tintas LTDA
 CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
 Av. Minas Gerais, 628 – Centro – Cornélio Procópio / PR – 86300-000
 Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047

30	30	Rolo De Espuma 18 Cm	UN	ROMA	6,50	195,00
31	50	Rolo De Lã 1000 23 Cm	UN	ROMA	12,00	600,00
32	30	Rolo De Lã 15 Cm	UN	ROMA	9,90	297,00
33	30	Rolo De Lã 23 Cm	UN	ROMA	8,90	267,00
34	30	Rolo De Lã Extra 23 Cm	UN	ROMA	17,00	510,00
	50	Selador Acrílico De 18 Litros	BALDE	GRAFCOLOR	39,00	1.950,00
36	20	Selador Acrílico De 3,600 Litros	GALÃO	GRAFCOLOR	14,00	280,00
37	50	Solvente Água Raz De 5 Litros	GALÃO	GRAFCOLOR	39,00	1.950,00
38	10	Solvente A Base De Tolueno Thinner 0,9 Litros	GALÃO	GRAFCOLOR	7,50	75,00
39	5	Solvente A Base De Tolueno Thinner 18 Litros	LATA	GRAFCOLOR	122,00	610,00
40	30	Solvente A Base De Tolueno Thinner De 5 Litros	GALÃO	GRAFCOLOR	37,00	1.110,00
41	30	Tinta Esmalte Branco Gelo De 3,600 Litros	GALÃO	GRAFCOLOR	38,00	1.1140,00
42	10	Tinta Esmalte Branco Gelo De 900 MI	LATA	GRAFCOLOR	12,00	120,00
43	50	Tinta Esmalte Amarelo Folha De 3,600 Litros	GALÃO	GRAFCOLOR	38,00	1.900,00
44	10	Tinta Esmalte Amarelo Folha De 900 MI	LATA	GRAFCOLOR	12,00	120,00
	70	Tinta Para Piso De 18 Litros	LATA	GRAFCOLOR	92,00	6.440,00
46	80	Tinta Latex Branco Gelo De 18 Litros	LATA	GRAFCOLOR	88,00	7.040,00
47	20	Tinta Óleo Vermelho 18 Litros	LATA	GRAFCOLOR	119,00	2.380,00
48	60	Tinta Óleo Branco Gelo De 18 Litros	LATA	GRAFCOLOR	119,00	7.140,00
49	20	Tinta Óleo Branco Gelo De 3,600 MI	GALÃO	GRAFCOLOR	31,00	620,00
50	60	Tinta Para Telha Em Cerâmica De 18 Litros	BALDE	GRAFCOLOR	105,00	6.300,00
51	20	Tinta Spray Acrílico Verniz Automotivo De 360 MI	UN	HYDRONORTH	12,00	240,00
52	120	Tinta Spray Ouro Metálico De 360 MI	UN	HYDRONORTH	12,00	1.440,00
53	40	Tinta Spray Verde De 360 MI	UN	HYDRONORTH	11,50	460,00
54	50	Tinta Spray Vermelho De 360 MI	UN	HYDRONORTH	11,50	575,00



Cury Distribuidora de Tintas LTDA
 CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
 Av. Minas Gerais, 628 – Centro – Cornélio Procópio / PR – 86300-000
 Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047

55	30	Tinta Spray Amarelo De 360 MI	UN	GRAFCOLOR	11,50	345,00
56	30	Selador 18 Litros	UN	GRAFCOLOR	39,00	1.170,00
57	50	Tinta Esmalte Platina 18 Litros	LATAS	GRAFCOLOR	39,00	1.950,00
58	20	Tinta Esmalte Platina 3.600 Litros	GALÃO	GRAFCOLOR	39,00	780,00
59	1000	Tinta Tipo Textura Com A Referência R 111	KG	GRAFCOLOR	1,58	1.580,00
60	500	Tinta Tipo Textura Platina	KG	GRAFCOLOR	1,58	790,00
61	200	Tinta Tipo Textura Amarela	KG	GRAFCOLOR	1,58	316,00
62	50	Fundo A Oleo De 18 Litros	LATA	GRAFCOLOR	120,00	7.500,00
63	40	Tinta Látex R111 18 Litros	LATA	GRAFCOLOR	125,00	5.000,00
64	140	Tinta Látex H163 18 Litros	LATA	GRAFCOLOR	88,00	12.320,00

VALOR TOTAL: R\$ 95.267,00
 NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto lícitado.

VALIDADE DA PROPOSTA :60 (sessenta) DIAS CORRIDOS

Cornélio Procópio, em 17 de Julho de 2015

08.299.152/0001-49
 CURY - Distribuidora
 de Tintas Ltda

Av. Minas Gerais, nº 628
 Centro - CEP 86.300-000
 Cornélio Procópio - Paraná

Cury Distribuidora de Tintas Ltda.
 CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
 Rafael Lopes Salomão Cury
 RG: 7538657-5
 CPF: 004886919-82
 Representante Legal

000092

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 82/2015

Razão Social do Licitante: Cury Distribuidora de Tintas LTDA

CNPJ nº 08.299.152/0001-49

Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	48
Data de Entrega dos Envelopes	12/07/15
Horas 08:46	Modalidade de Licitação
Pregão nº 82/15	
VISTO	

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

R: FRANCISCO SILVA, 30 CENTRO LEÓPOLIS – PR CEP: 86330-000 TEL: (43)3627-1574

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS.

Processo Administrativo nº 143/2015

Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
J	10	unid	Aguarráz - 5 Litros, Diluente Incolor Em Lata, Solvente Derivado Do Petróleo, Densidade Aprox. 078, Toxidez Relativa, Odor Característico, Altura 19cm X 11cm Largura X 11cm Comprimento, Peso Aproximadamente 4,4kg	TEXTIL	39,00	390,00
11	60	unid	Esmalte A Base D Água 3,6 Litros, Redimento De 35 A 45m², Secagem Ao Toque De 30 Minutos E Entre Demão De 4hs, Cores: Branco, Vermelho, Azul, Amarelo E Preto	TEXTIL	45,00	2700,00
12	20	unid	Verniz Marítimo Superfícies Interna E Externa Na Madeira 3,6 Litros, Acabamento Brilhante E Transparente	TEXTIL	49,90	998,00
13	20	unid	Verniz Tingidor Imbuia, Superfícies Interna E Externa Na Madeira, 3,6 Litros	TEXTIL	52,90	1058,00
25	20	unid	Pincel Retangular 1" Trincha Simples	COMPEL	2,50	50,00
26	30	unid	Pincel Retangular 2"	COMPEL	4,00	120,00
27	30	unid	Pincel Retangular 2,5"	COMPEL	5,00	150,00
28	20	unid	Pincel Retangular 3"	COMPEL	6,80	136,00
29	20	unid	Pincel Retangular 4"	COMPEL	8,00	160,00
32	30	unid	Rolo De Lã 15 Cm	COMPEL	9,90	297,00
33	30	unid	Rolo De Lã 23 Cm	COMPEL	8,90	267,00
35	50	balde	Selador Acrílico De 18 Litros	TEXTIL	43,90	2195,00
J	20	galão	Selador Acrílico De 3,600 Litros	TEXTIL	15,00	300,00
37	50	galão	Solvente Água Raz De 5 Litros	TEXTIL	36,00	1800,00
41	30	galão	Tinta Esmalte Branco Gelo De 3,600 Litros	TEXTIL	39,00	1170,00
43	50	galão	Tinta Esmalte Amarelo Folha De 3,600 Litros	TEXTIL	39,00	1950,00
45	70	lata	Tinta Para Piso De 18 Litros	TEXTIL	89,00	6230,00
46	80	lata	Tinta Latex Branco Gelo De 18 Litros	TEXTIL	65,00	5200,00
47	20	lata	Tinta Óleo Vermelho 18 Litros	TEXTIL	130,00	2600,00
48	60	lata	Tinta Óleo Branco Gelo De 18 Litros	TEXTIL	130,00	7800,00
49	20	galão	Tinta Óleo Branco Gelo De 3,600 MI	TEXTIL	33,00	660,00
50	60	balde	Tinta Para Telha Em Cerâmica De 18 Litros	TEXTIL	89,00	5340,00
56	30	unid	Selador 18 Litros	TEXTIL	39,00	1170,00
57	50	lata	Tinta Esmalte Platina 18 Litros	TEXTIL	150,00	7500,00
58	20	galão	Tinta Esmalte Platina 3.600 Litros	TEXTIL	39,00	780,00
59	1000	kg	Tinta Tipo Textura Com A Referencia R 111	TEXTIL	1,70	1700,00
60	500	kg	Tinta Tipo Textura Platina	TEXTIL	1,70	850,00
61	200	kg	Tinta Tipo Textura Amarela	TEXTIL	1,70	340,00

000094

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

R: FRANCISCO SILVA, 30 CENTRO LEÓPOLIS – PR CEP: 86330-000 TEL: (43)3627-1574

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

62	50	lata	Fundo A Oleo De 18 Litros	TEXTIL	145,00	7250,00
63	40	lata	Tinta Látex R111 18 Litros	TEXTIL	99,00	3960,00
64	140	lata	Tinta Látex H163 18 Litros	TEXTIL	89,00	12460,00
			TOTAL			77581,00

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

LEÓPOLIS - PR, 17 de julho de 2015.

17.789.664/0001-84

A. C. A. Empreendimentos Ltda - ME

Rua Francisco Silva, nº 30
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA
Cleber André Zacheu CPF: 041.893.349-95 RG: 8.386.781-7
Sócio-Proprietário





A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

R: FRANCISCO SILVA, 30 CENTRO LEÓPOLIS – PR CEP: 86330-000 TEL: (43)3627-1574

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

DECLARAÇÃO

- * Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- * Declaramos que os produtos ofertados pela A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME, atende à todas as especificações solicitadas no edital.
- * Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- * Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.

Validade da proposta: 60 Dias.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de entrega: De acordo com o edital.

Local de entrega: De acordo com o edital.

LEÓPOLIS-Pr, 17 de julho de 2015.



17.789.664/0001-84
A.C.A. Empreendimentos Ltda - ME
Rua Francisco Silva, nº 30
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA
Cleber André Zacheu CPF: 041.893.349-95 RG: 8.386.781-7
Sócio-Proprietário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 82/2015

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 17.789.664/0001-84

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000096

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 419
Data de Entrega dos Envelopes 12/02/15
Horas 08:00 Modalidade de Licitação _____
Pregão nº 82/15
Wino
VISTO

JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

ANEXO II

000097

Pregão Presencial nº 82/2015

RAZÃO SOCIAL: JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 19.476.155/0001-27 **Insc. Est:** 906.54123-89

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES: (43) 3055-3430 **E-MAIL:** financeiro.bedin@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 82/2015.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
39	...Solvente A Base De Tolueno Thinner 18 Litros	Incovia	Lata	5	125,50	627,50
40	...Solvente A Base De Tolueno Thinner De 5 Litros	Incovia	Galão	30	38,00	1.140,00
45	...Tinta Para Piso De 18 Litros	Art plus	Lata	70	110,00	7.700,00
46	...Tinta Latex Branco Gelo De 18 Litros	Art plus	Lata	80	105,00	8.400,00
50	...Tinta Para Telha Em Cerâmica De 18 Litros	Art plus	Balde	60	140,00	8.400,00
52	...Tinta Spray Ouro Metálico De 360 MI	chemicollor	Un	120	12,00	1.440,00
53	...Tinta Spray Verde De 360 MI	chemicollor	Un	40	11,50	460,00
54	...Tinta Spray Vermelho De 360 MI	chemicollor	Un	50	11,50	575,00
55	...Tinta Spray Amarelo De 360 MI	chemicollor	Un	30	11,50	345,00
56	...Selador 18 Litros	Art plus	Un	30	43,90	1.317,00
57	...Tinta Esmalte Platina 18 Litros	Art plus	Latas	50	195,00	9.750,00
63	...Tinta Látex R111 18 Litros	Art plus	Lata	40	195,00	7.800,00
64	...Tinta Látex H163 18 Litros	Art plus	Lata	140	145,00	20.300,00
					Total	68.254,50

Total da Proposta R\$: 68.254,50 (Sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centávos).

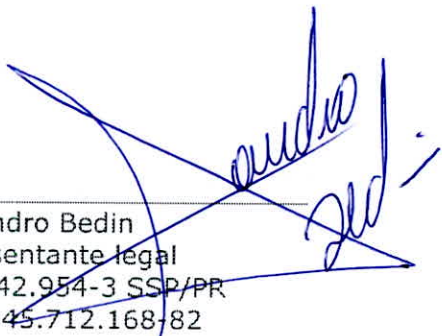
JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

- 1) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta dias) A contar da data de apresentação da proposta.
- 2) Pagamento e entrega conforme edital em epigrafe.

Estamos de acordo com todas as exigências do presente edital.

Arapongas, 17 de julho de 2015.



Sandro Bedin
Representante legal
RG nº 2.342.954-3 SSP/PR
CPF nº 045.712.168-82

000099

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTÓCOLO Nº _____
Data de Entrega dos Envelopes _____
Horas _____
Modalidade de Licitação _____
VISTO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 412
Data de Entrega dos Envelopes 17/02/15
Horas 08:24 Modalidade de Licitação
Pregão nº: 82/15
VISTO

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

R: FRANCISCO SILVA, 30 CENTRO LEÓPOLIS – PR CEP: 86330-000 TEL: (43)3627-1574

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

ANEXO III

]
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaro para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **82/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, localizada à R. Francisco Silva, 30 Centro, na cidade de Leópolis-PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

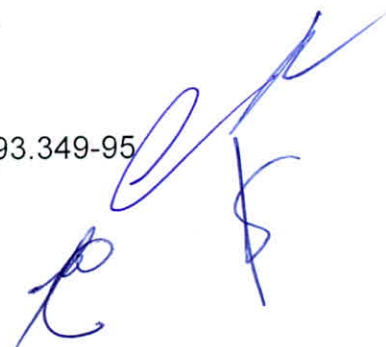
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Leópolis, 15 de Julho de 2015.



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Cleber André Zacheu RG: 8.386.781-7 CPF: 041.893.349-95
Sócio-Administrador

17.789.664/0001-84
A. C. A. Empreendimentos Ltda - ME
Rua Francisco Silva, nº 30
Centro - CEP 86 330-000
Leópolis - Paraná



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

R: FRANCISCO SILVA, 30 CENTRO LEÓPOLIS – PR CEP: 86330-000 TEL: (43)3627-1574

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

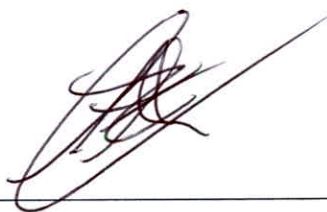
ANEXO IV

]
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.789.664/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleber André Zacheu, portador da Carteira de Identidade no 8.386.781-7. e do CPF no 041.893.349-95, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Leópolis, 15 de Julho de 2015.



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Cleber André Zacheu RG: 8.386.781-7 CPF: 041.893.349-95
Sócio-Administrador

17.789.664/0001-84
A. C. A. Empreendimentos Ltda - ME
Rua Francisco Silva, nº 30
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná





A.C.A. IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

000102

CLEBER ANDRÉ ZACHEU, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio – Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 8.386.781-7/SSP-PR e CPF. sob nº 041.893.349-95 e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – Pr., Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1.507.956/SSP-PR e CPF. sob nº 207.098.709-49, sócios componetes uma sociedade empresária limitada, denominada "**A.C.A. IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME.**", com sede e foro em Leópolis, Estado do Paraná, na Rua Francisco Silva, nº 30, Centro, CEP. 86.330-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão de 18/03/2013, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o nome empresarial da sociedade para "**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**"

CLÁUSULA SEGUNDA:- Por deliberação dos sócios, fica alterado o objeto social da sociedade para indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, indústria e comércio de placas e painéis de sinalização, comércio varejista de materiais de construção, madeiras e seus artefatos, máquinas e equipamentos, materiais elétricos e ferramentas elétricas, ferragens e ferramentas, móveis para escritório, materiais de informática e papelaria, artesanato, aviamentos, brinquedos, eletrodomésticos, colchoaria, embalagens, produtos de limpeza, produtos alimentícios, prestação de serviços de pinturas em edificações, locação de máquinas, sinalização com pinturas em rodovias e vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e equipamentos e limpeza e conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CLEBER ANDRÉ ZACHEU, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio – Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 8.386.781-7/SSP-PR e CPF. sob nº 041.893.349-95 e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – Pr., Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1.507.956/SSP-PR e CPF. sob nº 207.098.709-49, sócios componentes uma sociedade empresária limitada, denominada "**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**", com sede e foro em Leópolis, Estado do Paraná, na Rua Francisco Silva, nº 30, Centro, CEP. 86.330-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FE

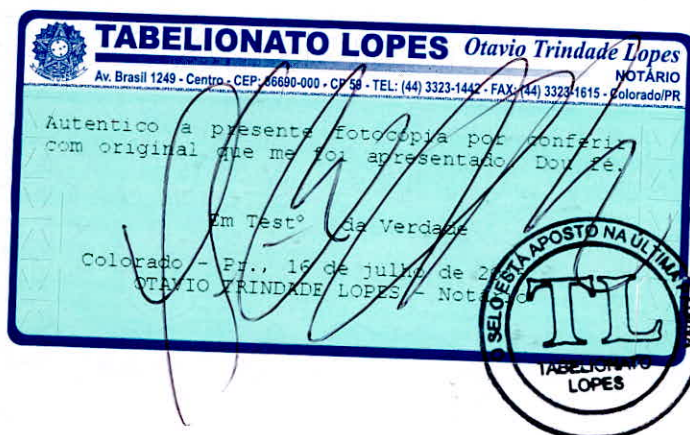
VIDE / VERSO
TABELIONATO LOPES
COLORADO - PR

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2911 - Fax 3524-1223

AUTENTICO: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e
Cornélio Procopio, 03/02/2015

Walcir Olivieri Rechidini - Escrevente
Sorain Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Vanessa de Oliveira Lopes - Escrevente

Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue à parte.



A.C.A. IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

000103

de 18/03/2013, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem o nome empresarial "**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**" tendo como sede e foro a cidade de Leópolis, Estado do Paraná, na Rua Francisco Silva, nº 30, Centro, CEP. 86.330-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por prazo indeterminada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objetivo social indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, indústria e comércio de placas e painéis de sinalização, comércio varejista de materiais de construção, madeiras e seus artefatos, máquinas e equipamentos, materiais elétricos e ferramentas elétricas, ferragens e ferramentas, móveis para escritório, materiais de informática e papelaria, artesanato, aviamentos, brinquedos, eletrodomésticos, colchoaria, embalagens, produtos de limpeza, produtos alimentícios, prestação de serviços de pinturas em edificações, locação de máquinas, sinalização com pinturas em rodovias e vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e equipamentos e limpeza e conservação.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios a seguir:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Cleber André Zacheu	49.500,00	49.500	99,00
b)- Ademar Zacheu	500,00	500	01,00
Total	50.000,00	50.000	100,00

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **CLEBER ANDRÉ ZACHEU**, dispensado da prestação de caução, o qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários à gerência da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-lo e à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

AUTENTICO a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e dou fé.

Cornélio Procopio

Waldeliz Olivieri Retundit
Sorana Regina da Silva Ribeiro
Vanessa de Oliveira Leite

1870 02 / 2015
SELO SEM EFEITO.

Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue à parte.

	TABELIONATO LOPES Otavio Trindade Lopes NOTÁRIO
Av. Brasil 1249 - Centro - CEP: 86690-000 - CP 59 - TEL: (44) 3323-1442 - FAX: (44) 3323-1415 - Colônia	
Autentico a presente fotocópia por conferência com original que me foi apresentado. Dou fé.	
Em Teste de Verdade	
Colônia - Pr., 16 de julho de 2015. OTAVIO TRINDADE LOPES - Notário	



do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, sem a observância da proporcionalidade das quotas de capital de cada um, podendo os sócios optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Primeiro:- Durante o exercício social, a sociedade poderá efetuar antecipações de lucros aos sócios, não constituindo tais antecipações qualquer tipo de remuneração decorrente de trabalhos prestados ou a serem prestados pela sociedade.

Parágrafo Segundo:- Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

CLÁUSULA NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA : - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

VIDE / VERSO
TABELIONATO LOPES
GOIARADO - PR

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

AUTENTICO a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado e de que dou fé.

Cornélio Procopio, _____

05/07/2015

Waldelyz Olivieri Retundini - Corrente
Soraya Regina da Silva Ribeiro - Corrente
Vanessa de Oliveira Enise - Corrente

Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO LOPES Otavio Trindade Lopes
NOTÁRIO
Av. Brasil 1249 - Centro - CEP: 86690-000 - CP 59 - TEL: (41) 3323-1442 - FAX: (41) 3323-1615 - Colopado/PR

Autentico a presente fotocópia por conferir
com original que me foi apresentado. Dou fé.

Em Teste da Verdade

Colopado - Pr., 16 de Julho de 2015.
OTAVIO TRINDADE LOPES - Notário



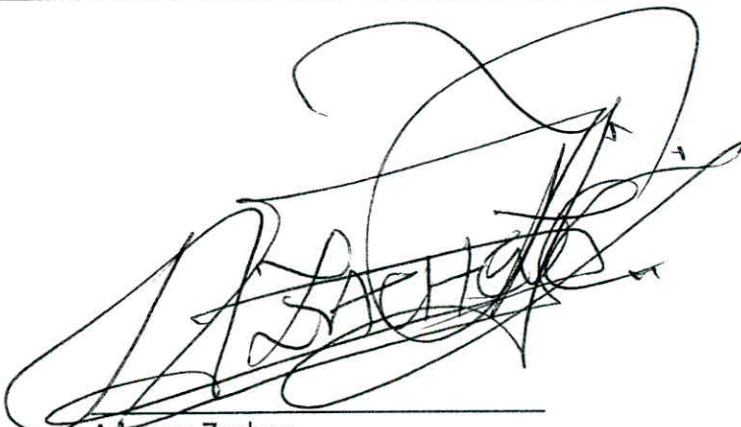
A.C.A. IND. E COM. DE TINTAS LTDA - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

000105

Leópolis - PR., 03 de Setembro de 2014.



Cleber André Zacheu



Ademar Zacheu

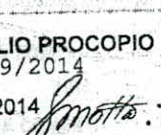
Testemunhas:



Marcelo Mazzia
RG. 4.275.227-4/SSP-PR
CPF. 566.018.329-87



Edson Lacerda Fonseca
RG. 4.972.147-1/SSP-PR
CPF. 818.238.869-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2014 SOB NÚMERO: 20145271277 Protocolo: 14/527127-7, DE 08/09/2014 Empresa: 41 2 0756537 0 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--	---

VIDE / VERSO
TABELIONATO LOPES
COLORADO - PR

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ

Vanessa de Oliveira Luis
Esc.
1º Of

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
sud Amin. 190 - Cornélio Procopio - PR
ie (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

Atestando a presente fotocópia por ser
fidelidade do documento original a mim
apresentado.

05/02/2015

Vanessa de Oliveira Luis, Escrivã
Sorain Regina da Silva, Escrivã
Vanessa de Oliveira Luis, Escrivã

TABELIONATO LOPES Otavio Trindade Lopes
NOTÁRIO
Av. Brasil 1249 - Centro - CEP: 86690-000 - CP 59 - TEL: (44) 3323-1442 - FAX: (44) 3323-1619 - Colorado/PR

Autentico a presente fotocópia por conter
com original que me foi apresentada. Dou fé.

Em Teste da Verdade

Colorado - Pr. 16 de julho de 2015.
OTAVIO TRINDADE LOPES - Notário





Receita Federal

000106

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.789.664/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/03/2013

NOME EMPRESARIAL
A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R FRANCISCO SILVA

NÚMERO
30

COMPLEMENTO

CEP
86.330-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LEOPOLIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3523-5757

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000107

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.789.664/0001-84
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/03/2013

NOME EMPRESARIAL
A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R FRANCISCO SILVA

NÚMERO
30

COMPLEMENTO

CEP
86.330-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LEOPOLIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3523-5757

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2015** às **21:42:57** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

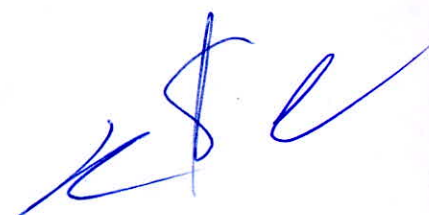
[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

000108⁷

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2015** às **21:42:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





000109

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90633640-50

Inscrição CNPJ

17.789.664/0001-84

Início das Atividades

06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA FRANCISCO SILVA, 30 - CENTRO - CEP 86330-000

Município de Instalação LEOPOLIS - PR, DESDE 06/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2013

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2071-1/00 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS

3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.893.349-95	CLEBER ANDRE ZACHEU	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	207.098.709-49	ADEMAR ZACHEU	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/08/2015.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90633640-50

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
15/07/2015 21:49:20Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000110

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:05:01 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: **CB8D.0DF9.4360.E428**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000111

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013428634-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.789.664/0001-84**
Nome: **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000112



Município de Leopoldina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:126/2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/08/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:
Leópolis, 15 de Julho de 2015

SOLICITANTE: CLEBER ANDRÉ ZACHEU

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
XMHUJTUFFHJMXXM8B9U8

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2085	17.789.664/0001-84	9063364050	50

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO SILVA, 30 - CENTROCEP: 86330000 Leopoldina - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

IMPRIMIR

VOLTAR

000113



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17789664/0001-84

Razão Social: A C A EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA FRANCISCO SILVA 30 / CENTRO / LEOPOLIS / PR / 86330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071307035071611940

Informação obtida em 15/07/2015, às 21:50:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Certidão nº: 93267034/2015
Expedição: 15/04/2015, às 22:36:42
Validade: 11/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.789.664/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000115

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-00

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADOS
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

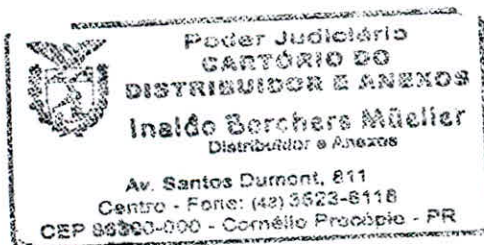
A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

inscrita no CNPJ nº 17.789.664/0001-84, estabelecida na cidade de Leópolis, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 22 de Maio de 2015, 09:10:02

INALDO BORCHERS MUELLER



Custas = R\$ 25,91



R: FRANCISCO SILVA, 30 CENTRO LEÓPOLIS – PR CEP: 86330-000 TEL: (43)3627-1574

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

ANEXO VI

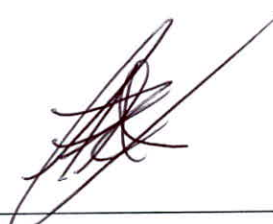
]
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

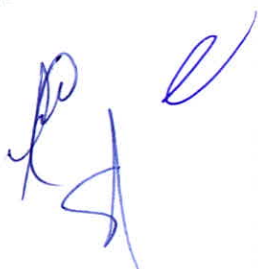
Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Leópolis, 15 de Julho de 2015.

17.789.664/0001-84
A. C. A. Empreendimentos Ltda - ME
Rua Francisco Silva, nº 30
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Cleber André Zacheu RG: 8.386.781-7 CPF: 041.893.349-95
Sócio-Administrador




A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

000117

R: FRANCISCO SILVA, 30 CENTRO LEÓPOLIS – PR CEP: 86330-000 TEL: (43)3627-1574

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

ANEXO VIII

]
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

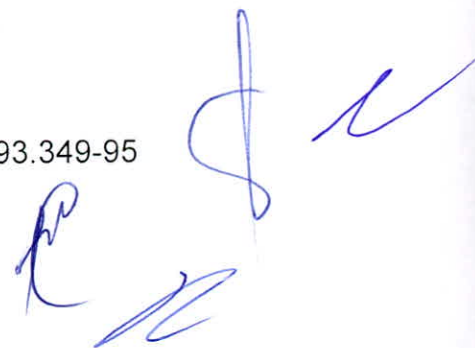
Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 17.789.664/0001-84, é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **82/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Leópolis, 15 de Julho de 2015.



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Cleber André Zacheu RG: 8.386.781-7 CPF: 041.893.349-95
Sócio-Administrador

17.789.664/0001-84
A. C. A. Empreendimentos Ltda - ME
Rua Francisco Silva, nº 30
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000118

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0756537-0	17.789.664/0001-84	18/03/2013	18/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO DA SILVA, 30, CENTRO, LEÓPOLIS, PR, 86.330-000			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, TEXTURAS, GRAFIATOS E TINTAS À BASE DE ÁGUA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS E PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA, ARTESANATO, AVIAMENTOS, BRINQUEDOS, ELETRODOMÉSTICOS, COLCHOARIA, EMBALAGENS, PRODUTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO E EQUIPAMENTOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
ADEMAR ZACHEU 207.098.709-49			500,00 SOCIO XXXXXXXXXX
CLEBER ANDRE ZACHEU 041.893.349-95			49.500,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/09/2014 Número: 20145271277		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 30 de junho de 2015

15/348011-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

Libertad Bogus

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 82/2015

000119

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 17.789.664/0001-84

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 417
Data de Entrega dos Envelopes 17 / 02 / 15
Horas 08:28 Modalidade de Licitação _____
Pregão nº 82/15
muco
VISTO

ANEXO III

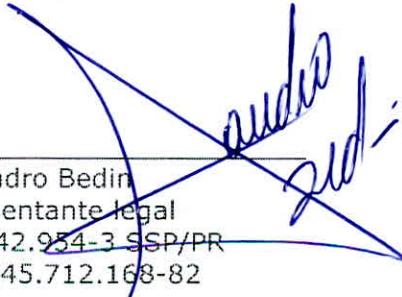
Razão Social da Licitante : JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
CNPJ Nº: 19.476.155/0001-27 Insc. Est: 906.54123-89
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **82/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, localizada à Avenida Arapongas, 1570 - Centro, CEP 86.700-140, na cidade de Arapongas, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sandro Bedin, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 045.712.168-82 e RG nº 2.342.954-3 SSP/PR, brasileiro, casado, empresário, Rua Poços de Caldas, 41 - Jardim Alvorada, CEP: 87033-130, Maringá/PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Arapongas, 17 de julho de 2015.



Sandro Bedin
Representante legal
RG nº 2.342.954-3 SSP/PR
CPF nº 045.712.168-82



JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

ANEXO IV

000121

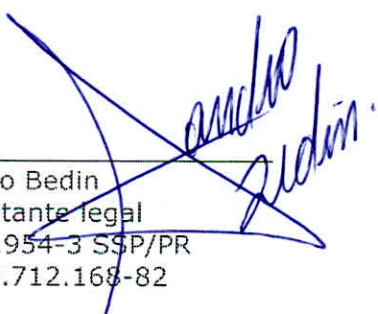
Razão Social da Licitante : JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
CNPJ Nº: 19.476.155/0001-27 Insc. Est: 906.54123-89
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

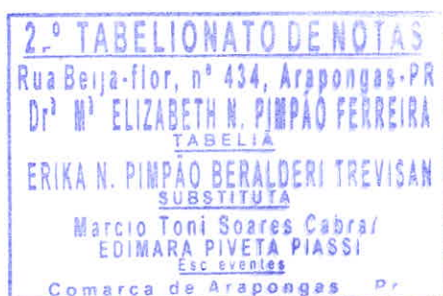
JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, localizada à Avenida Arapongas, 1570 - Centro, CEP 86.700-140, na cidade de Arapongas, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sandro Bedin, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 045.712.168-82 e RG nº 2.342.954-3 SSP/PR, brasileiro, casado, empresário, Rua Poços de Caldas, 41 - Jardim Alvorada, CEP: 87033-130, Maringá/PR, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Arapongas, 17 de julho de 2015.



Sandro Bedin
Representante legal
RG nº 2.342.954-3 SSP/PR
CPF nº 045.712.168-82



000122

JPS – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 19.476.155/0001-27
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SANDRO BEDIN, brasileiro, natural de Jandaia do Sul - PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 05/04/1965, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, a Rua Poços de Calda, n.º 41, Jardim Alvorada, CEP: 87033-130, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.342.954-3, SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 045.712.168-82, **OSVALDO BRAZ JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1977, empresário, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, a Rua Papagaio, n.º 572, Jardim Império, CEP: 86709-460, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.346.298-3, SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 022.221.749-96, **PATRICIA CRISTINA VOLPATO PEREIRA**, brasileira, natural de Arapongas - PR, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 17/02/1986, empresária, residente e domiciliada em Arapongas, Estado do Paraná, a Rua Azulão Verdadeiro, n.º 145, Jardim Universidade, CEP: 86702-823, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.195.352-8, SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 049.375.399-06 e **MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1968, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, a Rua Poços de Calda, n.º 41, Jardim Alvorada, CEP: 87033-130, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.394.967-5, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 634.312.209-59, sócios da Empresa **JPS – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME.**, com sede e foro em Arapongas – PR, Av. Arapongas, n.º 1570, Centro, CEP: 86700-140, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207766995, em sessão de 10/12/2013 e última alteração sob n.º 20141524880, em sessão de 14/03/2014 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito modificar o Contrato Social Primitivo e alterações em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **PATRICIA CRISTINA VOLPATO PEREIRA**, já qualificada, cede e transfere suas 500 (Quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$500,00 (Quinhentos Reais), para a sócia **MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN**, ficando o Capital Social assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
OSVALDO BRAZ JUNIOR	5,00	500	500,00
MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN	15,00	1.500	1.500,00
SANDRO BEDIN	80,00	8.000	8.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia que ora se retira **PATRICIA CRISTINA VOLPATO PEREIRA**, da à sócia **MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN**, plena geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SANDRO BEDIN E MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Os sócios administradores assinarão **isoladamente** para todos os fins, inclusive para fins de movimentação bancária.

TABELIONATO PIMPAO

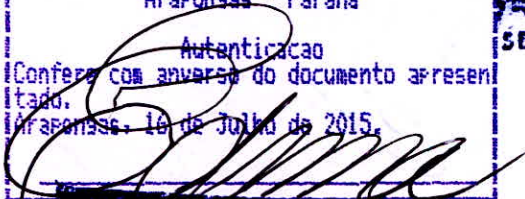
Dra Maria Elizabeth N. Pimpao Ferreira
21 Tabelionato de Notas - Beija-flor 434
Arapongas - Parana

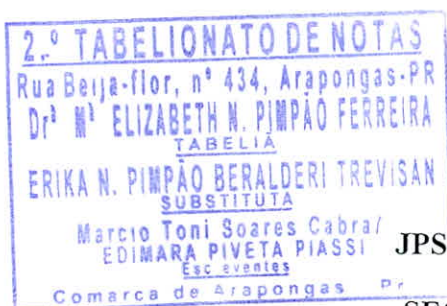
Autenticacao

Confere com anverso do documento apresen-
tado.

Arapongas, 16 de Julho de 2015.

SELO NA ÚLTIMA FOLHA


Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE



000123

JPS – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 19.476.155/0001-27
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios nas proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em razão das alterações havidas, o contrato social consolidado passa a Ter a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **JPS – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME.**, e terá sede e domicílio na Av. Arapongas, n.º 1570, Centro, CEP: 86700-140, Arapongas – PR.

2ª. O capital social é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, ficando o Capital Social assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
OSVALDO BRAZ JUNIOR	5,00	500	500,00
MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN	15,00	1.500	1.500,00
SANDRO BEDIN	80,00	8.000	8.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

3ª. O objeto é de “Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura”. (4741-5/00).

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **SANDRO BEDIN e MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Os sócios administradores assinarão **isoladamente** para todos os fins, inclusive para fins de movimentação bancária.

TABELIONATO PIMPAO

Dr. Maria Elizabeth N. Pimpao Ferreira
21 Tabelionato de Notas - Beija-flor 434
Ararongas - Parana

Autenticacao

Confere com anverso do documento apresen
tado.
Ararongas, 16 de julho de 2015.

SELO NA ÚLTIMA FOLHA

Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE



000124

JPS – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 19.476.155/0001-27
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7ª. Os administradores declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª. Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será fixado de comum acordo.

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

16ª. Fica eleito o foro de Arapongas - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Arapongas - PR., 16 de Abril de 2015.

Tab. GRASSANO

Patricia Cristina Volpato Pereira
PATRICIA CRISTINA VOLPATO PEREIRA

Tab. GRASSANO
Sandro Bedin
SANDRO BEDIN

Tab. GRASSANO
Maria Elizabete da Silva Bedin
MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN

Oswaldo Braz Junior
OSVALDO BRAZ JUNIOR

DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/04/2015
 SOB NUMERO: 20152722238
 Protocolo: 15/272223-8, DE 29/04/2015
 Empresa: 41 2 0776699 5
 JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
 [7QnKu750]-PATRICIA CRISTINA VOLPATO PEREIRA.....
 [7QnKx6M1]-SANDRO BEDIN.....
 [7QnKfo0]-OSVALDO BRAZ JUNIOR.....
 A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
 Arapongas, 22 de Abril de 2015

EM TESTE DA VERDADE.

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº g4pHc . 9D4aA . 3ImLZ - HzTRP . a0wF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO PIMPAO
 Dr. Maria Elizabeth N. Pimpao Ferreira
 2º Tabelionato de Notas - Bela-flor 434
 Arapongas - Parana

Autenticação
 Confere com o documento apresentado.
 Arapongas, 16 de Julho de 2015

Edimara Piveta Piassi
 ESCRIVENTE





000125

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.476.155/0001-27		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 10/12/2013	
NOME EMPRESARIAL JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV ARAPONGAS		NÚMERO 1570	COMPLEMENTO
CEP 86.700-140	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3055-4848	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/04/2015 às 13:29:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



000126

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90654123-89

Inscrição CNPJ

19.476.155/0001-27

Início das Atividades

01/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

Título do Estabelecimento BEDIN TINTAS

Endereço do Estabelecimento AV ARAPONGAS, 1570 - CENTRO - CEP 86700-140
FONE: (43) 3055-3430Município de Instalação ARAPONGAS - PR, DESDE 01/2014
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
DESDE 01/2014

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	045.712.168-82	SANDRO BEDIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	022.221.749-96	OSVALDO BRAZ JUNIOR	SÓCIO
CPF	634.312.209-59	MARIA ELIZABETE DA SILVA BEDIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/08/2015.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90654123-89

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
07/07/2015 16:43:51Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000127

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
CNPJ: 19.476.155/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:24:34 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2015.

Código de controle da certidão: 5186.688D.68BF.A1DC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000128

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013126559-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.476.155/0001-27
Nome: **JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

000129

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 16359/2015

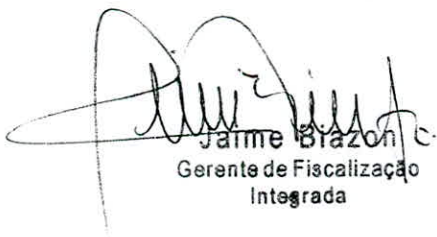
Cad. Econômico: 46867
Nome/Razão Social: JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 19.476.155/0001-27
Endereço: AVENIDA ARAPONGAS, Nº 1570
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP / Cidade: 86.700-001 - Arapongas
Requerimento nº:
Finalidade: COMPROVAÇÃO
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais vencidos, referentes ao cadastro mobiliário acima.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 02(duas) vias, de igual teor, que vão assinadas.

Arapongas - PR, 9 de julho de 2015.

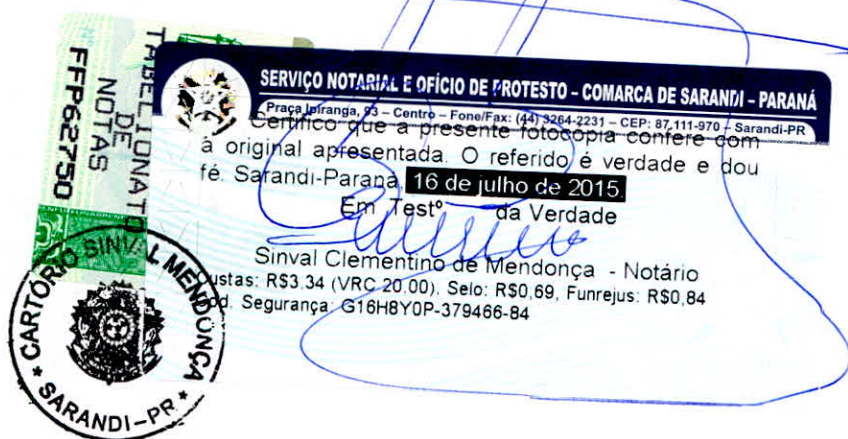

Jaime Brazon
Gerente de Fiscalização
Integrada


Sérgio Fernando de Oliveira Simplicio
Gerente de Tributação

Funcionário(a) Responsável: ADRIANA SIRLEI RODRIGUES







000130

07/07/2015 https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crt/CrtFgeCFSimprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=21525034&VARPessoa=21525034&VARUF=&VARInscr=19476155%2F0001-27&VARNome=EMPRESA+CADASTRADA...

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19476155/0001-27
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062906431621066400

Informação obtida em 07/07/2015, às 14:38:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.476.155/0001-27
Certidão nº: 96300026/2015
Expedição: 29/04/2015, às 13:34:02
Validade: 25/10/2015, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.476.155/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

000131

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de
pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições
dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido
registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial,*
criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer
protesto contra alienação de bens, contra a pessoa jurídica **JPS COMERCIO DE**
TINTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.476.155/0001-27. *****

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU
NÃO CONSTAR nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou*
Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica
supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

***** PARA FINS CIVIS *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a
presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 08 de Julho de 2015.

Marcos Paulo Lopes
FUNCIONARIO JURAMENTADO

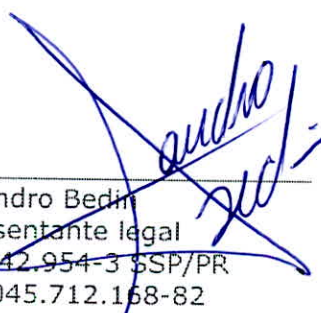
ANEXO VI

Razão Social da Licitante : JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
CNPJ Nº: 19.476.155/0001-27 Insc. Est: 906.54123-89
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Arapongas, 17 de julho de 2015.



Sandro Bedin
Representante legal
RG nº 2.342.954-3 SSP/PR
CPF nº 045.712.168-82

JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

ANEXO VII

000133

Razão Social da Licitante : JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
CNPJ Nº: 19.476.155/0001-27 Insc. Est: 906.54123-89
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, localizada à Avenida Arapongas, 1570 - Centro, CEP 86.700-140, na cidade de Arapongas, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sandro Bedin, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 045.712.168-82 e RG nº 2.342.954-3 SSP/PR, brasileiro, casado, empresário, Rua Poços de Caldas, 41 - Jardim Alvorada, CEP: 87033-130, Maringá/PR é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **82/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Arapongas, 17 de julho de 2015.



Sandro Bedin
Representante legal
RG nº 2.342.954-3 SSP/PR
CPF nº 045.712.168-82






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 82/2015

RAZÃO SOCIAL: JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 19.476.155/0001-27 Insc. Est: 906.54123-89

Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000134

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 412
Data de Entrega dos Envelopes 12/02/15
Horas 08:24 Modalidade de Licitação _____
Pregão nº 82/15

VISTO



Cury Distribuidora de Tintas LTDA
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Av. Minas Gerais, 628 – Centro – Cornélio Procópio / PR – 86300-000
Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047

ANEXO III

Razão Social da Licitante: Cury Distribuidora de Tintas LTDA
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 82/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Cury Distribuidora de Tintas LTDA, localizada à Av. Minas Gerais, 628 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio / PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Cornélio Procópio, em 17 de Julho de 2015

08.299.152/0001-49
CURY - Distribuidora
de Tintas Ltda
Av. Minas Gerais, nº 628
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Cury Distribuidora de Tintas Ltda.
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Rafael Lopes Salomão Cury
RG: 7538657-5
CPF: 004886919-82
Representante Legal



000136

Cury Distribuidora de Tintas LTDA
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Av. Minas Gerais, 628 – Centro – Cornélio Procópio / PR – 86300-000
Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047

ANEXO IV

Razão Social da Licitante: Cury Distribuidora de Tintas LTDA
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Cury Distribuidora de Tintas LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.299.152/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr Rafael Lopes Salomão Cury, portador da Carteira de Identidade no 7538657-5 e do CPF no 004886919-82, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cornélio Procópio, em 17 de Julho de 2015

08.299.152/0001-49
CURY - Distribuidora
de Tintas Ltda
Av. Minas Gerais, nº 628
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Cury Distribuidora de Tintas Ltda.
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Rafael Lopes Salomão Cury
RG: 7538657-5
CPF: 004886919-82
Representante Legal

CURY & ZACHEU – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

000137

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procopio – Pr., na Av. Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 7.538.657-5/SSP-PR e CPF. sob nº 004.886.919-82 e **CLEBER ANDRÉ ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procopio – Pr., na Rua Rio Grande do Norte, nº 300, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 8.386.781-7/SSP-PR e CPF. sob nº 041.893.349-95, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada "**CURY & ZACHEU – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**" com sede e foro na cidade de Cornélio Procopio-Pr., Avenida XV de Novembro, nº 95, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 08.299.152/0001-49, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205785011 em sessão de 14/09/2006, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o nome empresarial da sociedade para "**CURY - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA – ME.**"

CLÁUSULA SEGUNDA:- A partir desta alteração contratual a sociedade terá como novo endereço a Avenida Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procopio – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ingressa na sociedade **PAULO JORGE SALOMÃO CURY**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes – PR., na Rua Ives Ribeiro, nº 126, Vila Maria Alice, CEP. 86.360-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1658262/SSP-PR e CPF. sob nº 081.097.881-49.

CLÁUSULA QUARTA: - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado a direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Único:- Declara ainda o sócio ingressante não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA:- O sócio CLEBER ANDRÉ ZACHEU, possuidor de 200 (duzentas) quotas, integralizadas no valor de R\$=200,00 (duzentos reais), cede e transfere neste ato as 200 (duzentas) quotas ao sócio ingressante PAULO JORGE SALOMÃO CURY.

Parágrafo Único:- O sócio CLEBER ANDRÉ ZACHEU, dá ao sócio cessionário, plena, geral e irrestrita quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA: - Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (hum real), fica assim distribuídos entre os sócios:

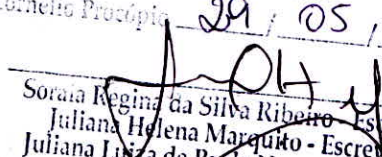
Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Rafael Lopes Salomão Cury	19.800,00	19.800	99,00
b)- Paulo Jorge Salomão Cury	200,00	200	01,00
Total	20.000,00	20.000	100,00

1
VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FE.

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax: 3524-1223

AUTENTICO: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procópio, 29 / 05 / 2015


Sorana Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Juliana Helena Marqueto - Escrevente
Juliana Luiza de Paula Nunes - Escrevente
Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli - Escrevente


Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue à parte

CURY & ZACHEU – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio – Pr., na Av. Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 7.538.657-5/SSP-PR e CPF. sob nº 004.886.919-82 e **PAULO JORGE SALOMÃO CURY**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes – PR., na Rua Ives Ribeiro, nº 126, Vila Maria Alice, CEP. 86.360-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1658262/SSP-PR e CPF. sob nº 081.097.881-49, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada "**CURY - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME**" com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-Pr., Avenida Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 08.299.152/0001-49, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205785011 em sessão de 14/09/2006, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem o nome empresarial "**CURY DISTRIBUIDORA TINTAS LTDA – ME**" tendo sua sede e foro a Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Avenida Minas Gerais, nº 628, Apto. 01, Centro, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2006, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objetivo social comércio varejista de tintas, materiais para construção e a prestação de serviços de pinturas em edificações.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social no valor de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

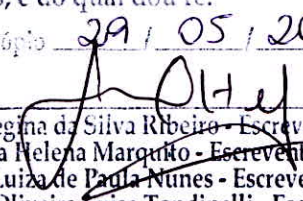
Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Rafael Lopes Salomão Cury	19.800,00	19.800	99,00
b)- Paulo Jorge Salomão Cury	200,00	200	01,00
Total	20.000,00	20.000	100,00

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax: 3524-1223

AUTENTICO: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procópio 29 / 05 / 2015


Soraia Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Juliana Helena Marquillo - Escrevente
Juliana Luiza de Paula Nunes - Escrevente
Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli - Escrevente


**Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue à parte.**

CURY & ZACHEU – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY**, dispensado da prestação de caução, o qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

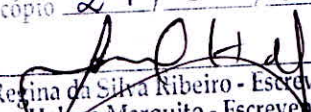
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax: 3524-1223

AUTENTICO: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procópio 29 / 05 / 2015


Sorala Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Juliana Helena Marquito - Escrevente
Juliana Lúcia de Paula Nunes - Escrevente
Vanessa de Oliveira Lúise Tondinelli - Escrevente

**Certifico e dou fé que o Selo de
Autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a esta.**

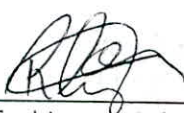
ALMO DO DOCUMENTO ORIGINAL
E/OU BRANCO DO

CURY & ZACHEU – COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 08.299.152/0001-49

E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio – PR., 22 de Maio de 2014.

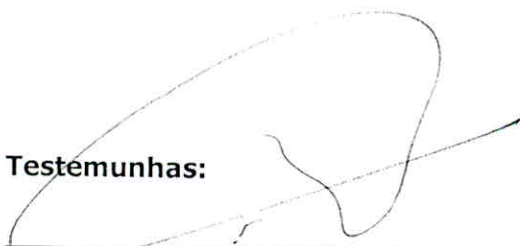



 Rafael Lopes Salomão Cury


 Cleber André Zacheu


 Paulo Jorge Salomão Cury

Testemunhas:


 Marcelo Mazzia
 RG. 4.275.227-4/SSP-PR
 CPF. 566.018.329-87


 Edson Lacerda Fonseca
 RG. 4.972.147-1/SSP-PR
 CPF. 818.238.869-49

Tabelionato Hanne Massud - 1º Ofício de Notas
 Rua Massud Amin, 190 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
 Telefone: (43) 3524-1223 / 3524-2011 - e-mail: cartoriomassud@onda.com.br
 Diba Maruch Massud Amin - Tabelião de Notas Designado

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de CURY & ZACHEU-COMERCIO DE TINTAS LTDA neste ato representada por CLEBER ANDRÉ ZACHEU.*****

SELO: BJODc 9AEOG Mv9AG OvzhD hDkS*****
 Cornélio Procópio-PR, 13 de Junho de 2014 - 13:33:41h
 Em Teste da Verdade.

Waldeliz Oliveira Barandini - Escrevente
 Custas: R\$ 6.85 Selo R\$ 0.52 Total R\$ 7.37

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL EM BRANCO DOU FÉ.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2014
 SOB NÚMERO: 20144284146
 Protocolo: 14/428414-6, DE 21/07/2014

Empresa: 41 2 0578501 1
 CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Juliana Helena Marqueto
Escrevente
1º OFÍCIO DE NOTAS
Cornélio Procópio



1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax: 3524-1223

VERIFICADO: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e do qual dou fé.
Cornélio Procópio 29 / 05 / 2015

Soraia Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Juliana Helena Marqueto - Escrevente
Juliana Luiza de Paula Nunes - Escrevente
Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli - Escrevente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.299.152/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/09/2006

EMPRESARIAL
CURY - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CURY TINTAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV MINAS GERAIS

NÚMERO
628
COMPLEMENTO
APT 01

CEP
86.300-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 5231-724

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/05/2015 às 16:56:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





000142



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90383464-12	08.299.152/0001-49	09/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento **CURY TINTAS**
 Endereço do Estabelecimento **AV MINAS GERAIS, 628, APT0.01 - CENTRO - CEP 86300-000**
FONE: (43) 3524-3140
 Município de Instalação **CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 09/2006**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.886.919-82	RAFAEL LOPES SALOMAO CURY	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	081.097.881-49	PAULO JORGE SALOMAO CURY	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/08/2015.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90383464-12

Emitido Eletronicamente via Internet
10/07/2015 14:11:16



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000143

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CURY - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME
CNPJ: 08.299.152/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:12:12 do dia 29/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2015.

Código de controle da certidão: **28D0.4D38.72CC.CE99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013009992-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.299.152/0001-49
Nome: **CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000145



Município de Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
4779	24/06/2015	24/07/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

CURY & ZACHEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ 08.299.152/0001-49

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
6195 [Comércio de materiais para construção, materiais elétricos para construções, tintas, vernizes e simi]	Avenida - XV DE NOVEMBRO	95	/
23315	Avenida - XV DE NOVEMBRO	95	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DBA11GYVPRT69531

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Av. Minas Gerais, 301 - Bairro Centro
Cornélio Procópio - PR CEP 86.300-000 - Tel 4335208036



000146

Município de Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal

Certidão Negativa de Débitos**Nome:** CURY & ZACHEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CURY TINTAS**CNPJ:** 08.299.152/0001-49**Endereço:** Avenida XV DE NOVENBRO, 95, Bairro: CENTRO
CEP: 86.300-000 - Cornelio Procopio - PR**Empresa Cadastrada sob nº 6195****Endereço:** Avenida XV DE NOVENBRO, 95, Bairro: CENTRO
CEP: 86.300-000 - Cornelio Procopio - PR

Certificamos que, até a presente data, não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização acima descrita. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatado mesmo referente ao período nesta certidão compreendida.

Certidão emitida em 24/06/2015

Válida por 30 dia(s) a partir da data de emissão.

Código de controle da certidão: **DBA11GPMORT62961**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Av. Minas Gerais, 301 - Bairro Centro
Cornélio Procópio - PR CEP 86.300-000 - Tel 4335208036



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROC A+ A- Restaurar
É bom viver aqui!

000147 Ajuda

Autenticar com outro usuário / Fechar

Tributos

Certidão Negativa de Imóvel

Clique no botão **Próximo** para dar continuidade ao processo de impressão de documentos.

Código do Contribuinte: 23315

CURY & ZACHEU COMÉRCIO DE
TINTAS LTDA

O contribuinte informado não possui imóveis. Favor verificar.

Próximo

000148

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08299152/0001-49
Razão Social: CURY E ZACHEU COMERCIO DE TINTAS LTDA
Nome Fantasia: CURY TINTAS
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 95 SEDE / CENTRO / CORNELIO
PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015062903572481275742

Informação obtida em 10/07/2015, às 12:04:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURY - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.299.152/0001-49
Certidão nº: 103856318/2015
Expedição: 29/05/2015, às 17:10:05
Validade: 24/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURY - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.299.152/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000150

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-00

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADOS
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

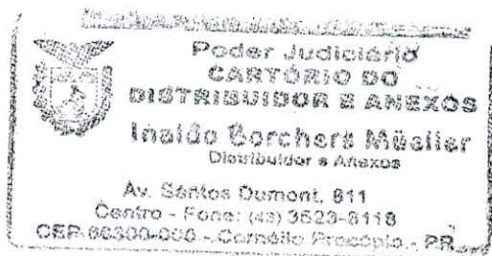
CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME

inscrita no CNPJ nº 08.299.152/0001-49, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 3 de Julho de 2015, 17:43:44

INALDO BORCHERS MUELLER



Custas = R\$ 25,91

VERSÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL
VERSÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FE

1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin

Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR

Fone (43) 3524-2011 - Fax: 3524-1223

AUTENTICO: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
apresentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procópio 07/07/2015



~~Regina da Silva Ribeiro - Escrevente~~
~~Juliana Helena Marquino - Escrevente~~
~~Juliana Luiza de Paula Nunes - Escrevente~~
~~Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli - Escrevente~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-00

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADOS
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

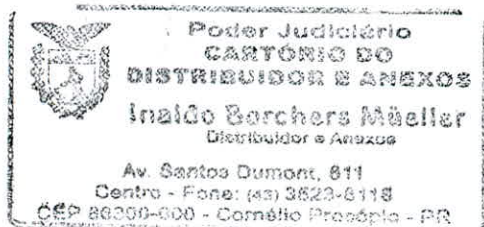
CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME

inscrita no CNPJ nº 08.299.152/0001-49, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 3 de Julho de 2015, 17:44:00

INALDO BORCHERS MUELLER



VERSÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FE

Custas = R\$ 25,91



1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin
Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax: 3524-1223

AUTENTICO: a presente fotocópia por ser
reprodução fiel do documento original a mim
presentado, e do qual dou fé.

Cornélio Procópio 14 / 07 / 2015

~~Soraia Regina da Silva Ribeiro - Escrevente~~
~~Juliana Helena Marquillo - Escrevente~~
~~Juliana Luiza de Paula Nunes - Escrevente~~
~~Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli - Escrevente~~



Cury Distribuidora de Tintas LTDA
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Av. Minas Gerais, 628 – Centro – Cornélio Procópio / PR – 86300-000
Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047

ANEXO VI

Razão Social da Licitante: Cury Distribuidora de Tintas LTDA
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cornélio Procópio, em 17 de Julho de 2015

08.299.152/0001-49
CURY - Distribuidora
de Tintas Ltda

Av. Minas Gerais, nº 628
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Cury Distribuidora de Tintas Ltda.
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Rafael Lopes Salomão Cury
RG: 7538657-5
CPF: 004886919-82
Representante Legal



Cury Distribuidora de Tintas LTDA
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Av. Minas Gerais, 628 – Centro – Cornélio Procópio / PR – 86300-000
Fone/FAX: (43) 3523 8868/ (43)35234047

ANEXO VII

Razão Social da Licitante: Cury Distribuidora de Tintas LTDA
Processo Administrativo nº 143/2015
Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Cury Distribuidora de Tintas LTDA CNPJ no 08.299.152/0001-49 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 82/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Cornélio Procópio, em 17 de Julho de 2015

08.299.152/0001-49
CURY - Distribuidora
de Tintas Ltda

Av. Minas Gerais, nº 628
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Cury Distribuidora de Tintas Ltda.
CNPJ: 08.299.152/0001-49 I.E. 90383464-12
Rafael Lopes Salomão Cury
RG: 7538657-5
CPF: 004886919-82
Representante Legal

000154

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 82/2015

Razão Social do Licitante: Cury Distribuidora de Tintas LTDA

CNPJ nº 08.299.152/0001-49

Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>418</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>17 / 07 / 15</u>
Horas <u>08:46</u> Modalidade de Licitação <u> </u>
<u>Pregão nº 82/15</u>
<u> </u>
<u> </u>
VISTO

S. M. GOMES & CIA LTDA ME

Processo Administrativo nº 143/2015

Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **82/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa S. M. GOMES & CIA LTDA, localizada à Rua Presidente Nereu Ramos n.º 1064 Centro, na cidade de Marialva/PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva – Pr., em 15 de Julho de 2015.-

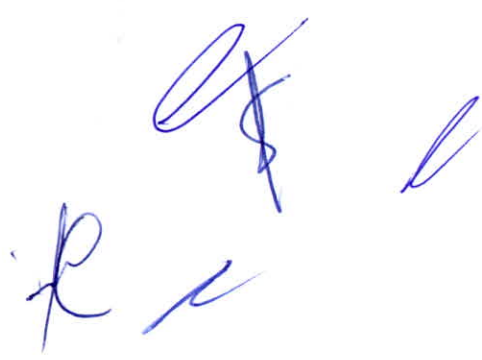


S. M. GOMES & CIA LTDA ME
CNPJ 01.730.549/0001-02

01.730.549/0001-02

S. M. GOMES E CIA. LTDA

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1064
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PARANA



S M GOMES & CIA LTDA ME

Processo Administrativo nº 143/2015

Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

000156

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

S. M. GOMES & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 01.730.549/0001-02, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANTONIETA MARIA DA SILVA MARQUES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.812.143-0 e do CPF nº 016.853.749-48, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marialva – Pr., 15 de Julho de 2015



S. M. GOMES & CIA LTDA ME

CNPJ 01.730.549/0001-02

01.730.549/0001-02

S. M. GOMES E CIA LTDA

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1064
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PARANÁ





000157
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

S M GOMES & CIA LTDA ME



Pelo presente instrumento particular, os signatários, **DEBORA CRISTINA MARQUES GOMES**, brasileira, solteira, nascida em 26/05/1979, natural de Marialva/PR, empresária, residente e domiciliado em Marialva/PR, Sítio a Rua Presidente Nereu Ramos n.º 1064, Centro, CEP 86990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.904.327-5 SSP/PR e CPF sob n.º 005.340.019-47, e **ANGELICA MARQUES GOMES**, brasileira, solteira, nascida em 03/08/1988, natural de Marialva/PR, empresária, residente e domiciliado em Marialva/PR sítio à Rua Presidente Nereu Ramos n.º 1064, Centro, CEP 86990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.294.141-0 SSP/PR e CPF sob n.º 047.163.449-24, sócios da empresa "**S M GOMES & CIA LTDA ME**", microempresa inscrita no CNPJ nº 01.730.549/0001-02, estabelecida na, Rua Presidente Nereu Ramos n.1064, Centro, CEP 86.990-000, conforme Contrato Social Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203667704 em 19/03/1997, e alterações n.º 971596379 de 25/07/1997, n.º 20031010466 de 24/04/2003, **RESOLVEM** por meio deste instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas Cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES, INCLUSÕES E EXCLUSÕES.

- 1ª. Ingressa na sociedade o Sra. **ANTONIETA MARIA DA SILVA MARQUES**, brasileira, casada, em comunhão universal de bens, empresária, natural de Jussara/Pr, inscrita no CPF sob o n.º 016.853.749-48 portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.812.143-0 SSP/PR, residente e domiciliado sítio a Rua Presidente Nereu Ramos, 1064, Centro, em Marialva/PR CEP 86.990-000;
- 2ª. Retira-se da sociedade a sócia componente, **DEBORA CRISTINA MARQUES GOMES**, já qualificada, cede e transfere sua quota no valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil Reais), para a sócia ingressante, **ANTONIETA MARIA DA SILVA MARQUES**, que dá como quitação da importância ora recebida, em moeda corrente do País neste ato, para a sócia ingressante, sendo que a mesma ingressa na sociedade ciente da situação econômica da empresa.
- 3ª. O Capital Social de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 mil cotas do valor nominal de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas conforme segue:
 - a) A Sócia Angélica Marques Gomes, tem subscritas 5.000 (Cinco Mil) cotas, perfazendo um total de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais) do capital social da empresa;
 - b) A Sócia Antonieta Maria da Silva Marques, tem subscritas 5.000 (Cinco Mil) cotas, perfazendo um total de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais) do capital social da empresa;

Antonieta M. S. Marques

P

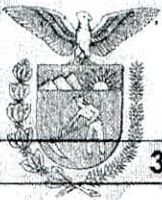
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 35/07/15

marcos dias

Angélica Marques Gomes

Angélica Marques Gomes



000158
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

S M GOMES & CIA LTDA ME



§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que futuramente venha a ser admitido, não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão;

4ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

5ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

7ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

8ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª. Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Antonieta M. S. Marques

[Assinatura]

Angélica Marques Gomes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 35107/15
MARCOS DIAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

S M GOMES & CIA LTDA ME



11ª. A sociedade que era regida pela lei nº. 8.934/94 e decreto nº. 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresariais de nº. 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº. 6.404/76. (lei das sociedades anônimas).

12ª - A Administração desta sociedade será exercida pela sócia Antonieta Maria da Silva Marques;

13ª. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**S M GOMES & CIA LTDA ME**" e terá sua sede e foro na Rua Presidente Nereu Ramos, n.º 1064, Centro, CEP 86990-000, Marialva - PR;

CLAUSULA 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 1.997;

CLAUSULA 3ª - A sociedade tem por Objetivo Social, o exercício das atividades de:

⇒ Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Construção em Geral

CLAUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 10.000,00, (Dez Mil Reais) divididos em 5.000 mil cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e integralizadas conforme segue:

- a) A Sócia Antonieta Maria da Silva Marques, tem subscritas 5.000 (Cinco Mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do capital social da empresa;
- b) A Sócia Angélica Marques Gomes tem subscritas 5.000 (Cinco Mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do capital social da empresa;

§ 1º - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º - Uma vez constituída a sociedade, o Sócio que futuramente venha a ser admitido, não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão;

Antonieta M. S. Marques

[Assinatura]

Angélica Marques Gomes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

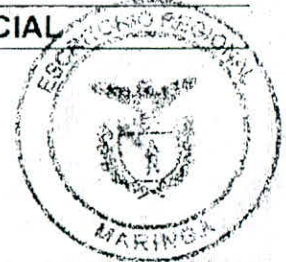
EM: 30/07/15
MARCOS DIAS



000160
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

S M GOMES & CIA LTDA ME



CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias;

CLAUSULA 6ª - A Administração desta sociedade será exercida pela sócia Antonieta Maria da Silva Marques;

§ 1º - O Administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções;

§ 2º - O Administrador declara sob penas da lei, através deste e de conformidade com o Art. 1011 § 1º, do Novo Código Civil Brasileiro, que não está impedido por lei especial, condenado à pena que vede, ainda que temporariamente; com cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação;

CLAUSULA 7ª - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLAUSULA 9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA 10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Antonieta M. S. Marques

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15/07/15
Marques Dias

Antonieta M. S. Marques

Angélica Marques Gomes



000161
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

S M GOMES & CIA LTDA ME



CLAUSULA 12ª - MICROEMPRESA. Declara que a empresa é enquadrada como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excede, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a mesma empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3 daquela lei.

CLAUSULA 13ª: Os Sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléias de sócios;

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marialva-Pr., 16 de Agosto de 2006.

x *Antonieta M. S. Marques*
Antonieta Maria da Silva Marques
SÓCIO-ADMINISTRADOR-INGRESSANTE

x *Angélica Marques Gomes*
Angélica Marques Gomes
SÓCIO-COTISTA

x *Débora Cristina Marques Gomes*
Débora Cristina Marques Gomes
SÓCIO-ADMINISTRADOR -RETIRANTE

Testemunhas:

Nivaldo Dias dos Santos
Nivaldo Dias dos Santos
RG: 4.285.871-4/SSP-PR

Robson Marcos Dias dos Santos
Robson Marcos Dias dos Santos
RG: 4.992.352-0 /SSP-PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15/07/15
Robson Marcos Dias

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/08/2006
SOB NÚMERO: 20063091097

Protocolo: 06/309109-7

0990627

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

S. M. GOMES & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO
CNPJ: 01.730.549/0001-02

SANTO MARQUES GOMES, brasileiro, casado, em
comunhão Universal de Bens, natural de Marialva/PR, empresário, inscrito no
CPF n.º 276.243.319-34, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.160.634
expedida pela SSP – Curitiba – Paraná, residente e domiciliada na Rua
Presidente Nereu Ramos, 1064, Centro, Marialva/Pr, CEP 86990-000, e
DEBORA CRISTINA MARQUES GOMES, brasileira, solteira, nascida em
26/05/1979, natural de Marialva/PR, empresaria, inscrito no CPF 005.340.019-
47 portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.904.327-5 expedida pela SSP
– Curitiba – Paraná residente e domiciliada na Rua Presidente Nereu Ramos,
1064, Centro, Marialva/Pr, CEP 86990-000, únicos sócios da **S. M. GOMES &
CIA LTDA ME**, com sede na Rua Presidente Nereu Ramos, 1064, Centro,
Marialva /PR, CEP 86.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do
Paraná sob o NIRE 41203667704 em sessão de 19/03/1997, inscrita no CNPJ
sob n.º 01.730.549/0001-02 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Srta. **ANGELICA
MARQUES GOMES**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em
03/08/1988, natural de Marialva/PR, inscrito no CPF n.º 047.163.449-24,
portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.294.141-0 expedida pela SSP –
Curitiba – Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Nereu Ramos,
1064, Centro, Marialva/PR, CEP 86990-000, Representada pelo seu genitor
ANTONIETA MARIA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada em comunhão
Universal de Bens, natural de Marialva/PR, empresária, inscrito no CPF n.º
016.853.749-48, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.812.143-0,
expedida pela SSP – Curitiba – Paraná, residente e domiciliada na Rua
Presidente Nereu Ramos, 1064, Centro, Marialva/PR, CEP 86990-000, a sócia
ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei,
que impeça de exercer a administração da sociedade Empresarial.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira da sociedade o sócio componente, **SANTO
MARQUES GOMES**, já qualificado, cede e transfere suas quotas no valor total
de R\$-1,00 (Hum real) cada uma para a sócia ingressante, **ANGELICA
MARQUES GOMES** que dá como quitação da importância ora recebida, em
moeda corrente do País neste ato, para a sócia ingressante, sendo que a
mesma ingressa na Sociedade Ciente da Situação Econômica da Empresa. Em
vista da saída de um sócio e entrada de outra sócia, bem como as
transferência de quotas, o capital social fica assim Distribuído entre os sócios:

DEBORA CRISTINA MARQUES GOMES	5.000 quotas	R\$-5.000,00
ANGELICA MARQUES GOMES	5.000 quotas	R\$-5.000,00

TOTAL **10.000 quotas R\$-10.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA: Fica na função de Administrador da sociedade,
dispensado da prestação de caução, a sócia **"DEBORA CRISTINA MARQUES
GOMES"**.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

35/07/15

MARCO DIAS

S. M. GOMES & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO
CNPJ: 01.730.549/0001-02

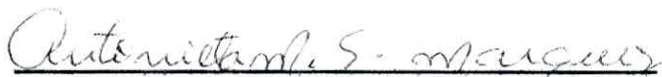
CLAUSULA QUARTA: Continuam em vigor as demais clausulas do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva - Pr., 19 de Fevereiro de 2003.-

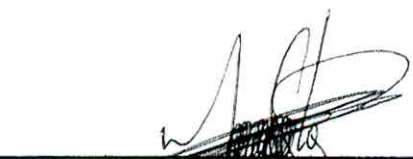

DEBORA C. MARQUES GOMES

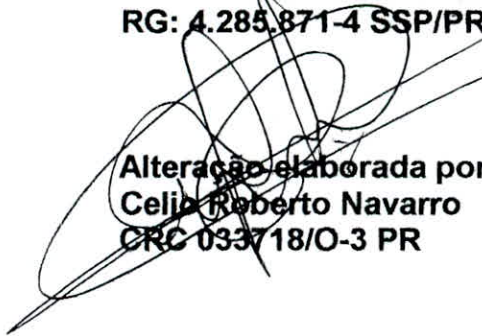

SANTO MARQUES GOMES


ANTONIETA MARIA DA SILVA MARQUE
Assistente de ANGELICA MARQUES GOMES

TESTEMUNHAS:


NIVALDO DIAS DOS SANTOS
RG: 4.285.871-4 SSP/PR


ROBSON M. DIAS DOS SANTOS
RG: 4.992.352-0 SSP/PR


Alteração elaborada por
Celio Roberto Navarro
CRC 033718/O-3 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2003
SOB NÚMERO: 20031010466
Protocolo: 03/101046-6
Empresa: 41 C 0166770-4
S. M. GOMES & CIA LTDA


EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 35/07/15
MARCOS DIAS

S. M. GOMES & CIA LTDA ME
CGC/MF 01.730.549/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO CESAR DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marialva, Estado do Paraná, à Rua Projetada C 242 Conjunto Marialva III, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 4.290.065-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF 848.701.259-00; SANTO MARQUES GOMES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marialva, Estado do Paraná, à Rua Nove Mario Silvestre 88 Jardim Custódio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 1.160.634 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF 276.243.319-34; únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social S. M. GOMES & CIA LTDA ME, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Presidente Nereu Ramos 1064 centro, com contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná 41203667704 em sessão de 19 de Março de 1997, resolvem de comum acordo por este instrumento de alteração de contrato social, resolvem ALTERAR seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio, PAULO CESAR DA SILVA já qualificado, e transferem suas quotas para a sócias ingressante, DEBORA CRISTINA MARQUES GOMES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva Estado do Paraná, sito a Rua Mario Silvestre 88 Jardim Custódio, portadora da cédula de Identidade RG 6.904.327-5 expedido pelo instituto de identificação do Paraná, e do CPF 005.340.019-47.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência destas alterações de Contrato Social, o Capital Social no valor de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em R\$-10.000,00 (Dez Mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SOCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAL</u>
SANTO MARQUES GOMES	5.000,00	5.000,00
DEBORA CRISTINA M. GOMES	5.000,00	5.000,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 35/07/15
MARCOS DIAS

S. M. GOMES & CIA LTDA ME
CGC/MF: 01.730.549/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

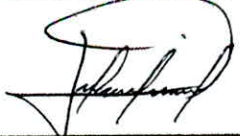
CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 04 (Quatro vias) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 15 de Julho de 1.997

TESTEMUNHAS:


RUBENS MARCELO D. MOLLE
RG: 4.920.492-2 SSP - PR


NILTON SILVA DE COTELO
RG: 4.534.671-4 SSP - PR


SANTO MARQUES GOMES


DEBORA C. MARQUES GOMES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/97

SOB O NÚMERO:
971596379

Protocolo: 971596379


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25/07/15
MARCOS DIAS

S. M. GOMES & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

PAULO CESAR DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marialva, Estado do Paraná à Rua Projetada C 242 Conjunto Marialva III, portador da cédula de Identidade civil RG. sob 4.290.065-6 expedida pela SESP-Curitiba-Paraná inscrito no CPF No 848.701.259-00 e **SANTO MARQUES GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marialva, Estado do Paraná à Rua Mario Silvestre 88 Jardim Custodio, portador da cédula de Identidade civil RG No- 1.160.634 expedida pela SESP-Curitiba-Paraná, inscrito no CPF sob No- 276.243.319-34 **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome Comercial de **S. M. GOMES & CIA LTDA**, com sede e foro em Marialva, Estado do Paraná à Rua Presidente Nereu Ramos 1064 Centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "**Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Construção.**"

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 17 de Março de 1.997.-

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, importância de R\$ 10.000,00 (Deis mil reais), dividido em 10.000,00 (Deis mil) de quotas de R\$ 1,00 (hum reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

PAULO CESAR DA SILVA, 5.000,00 (Cinco mil reais) quotas, no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato; **SANTO MARQUES GOMES** 5.000,00 (Cinco mil Reais) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto No. 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem consentimento dos sócios remanescentes aos quais ficam assegurado o direito da preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito da preferência, o qual deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 31/07/15
MARCOS DIAS

S. M. GOMES & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócio gerentes, as quais competem privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos e fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acôrdo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, os sócios "PAULO CESAR DA SILVA E SANTO MARQUES GOMES."

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, de vendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA : Que a empresa se enquadra como microempresa em conformidade com a Lei Federal Nr 7.256 de 27-11-1984 e decreto Federal Nr 95.184 de 10-11-1987.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, em vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas fôlhas que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-PR., 03 DE Março de 1.997.-

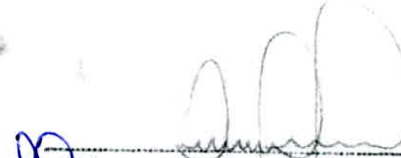
TESTEMUNHAS:


ROBSON M. DIAS DOS SANTOS
RG: 4.992.352-4 SESP-PR


NILTON SILVA DE COTELO
RG: 4.534.671-4 SESP-PR


PAULO CESAR DA SILVA


SANTO MARQUES GOMES


Margareth Mendes dos Santos
Advogada - OAB 9653-Pr.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL.

EM: 15/07/15
MARCOS DIAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.730.549/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/1997
NOME EMPRESARIAL S. M. GOMES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE NEREU RAMOS	NÚMERO 1064	COMPLEMENTO	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (044) 2323-305		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2015** às **15:55:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90126605-00	01.730.549/0001-02	04/1997

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	S M GOMES & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1064 - CENTRO - CEP 86990-000
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 04/1997
(Estabelecimento Matriz)	

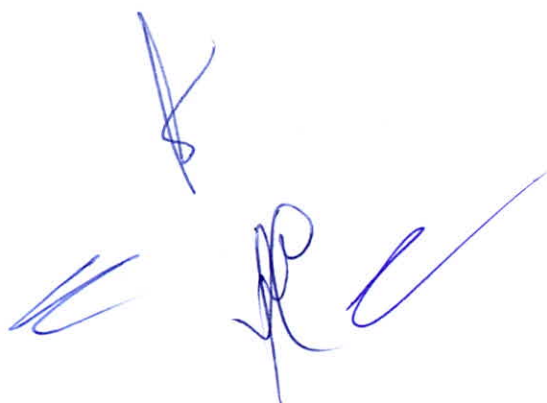
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.163.449-24	ANGELICA MARQUES GOMES	SÓCIO
CPF	016.853.749-48	ANTONIETA MARIA DA SILVA MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/08/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90126605-00	
Emitido Eletronicamente via Internet 15/07/2015 15:55:41	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000170

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: S. M. GOMES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.730.549/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:27:03 do dia 26/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2015.

Código de controle da certidão: **CFDB.5D80.2D24.0E26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013427185-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.730.549/0001-02**

Nome: **S M GOMES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000172

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 15/07/2015

N.º da Certidão: 1521/2015

Data de Vencimento: 14/08/2015

Código de Autenticação: 3260423996341

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 01.730.549/0001-02

Requerente: S M GOMES E CIA LTDA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 01.730.549/0001-02

Nome: S.M. GOMES & CIA. LTDA.

Endereço: INDEFINIDO RUA PRES. NEREU RAMOS, 1064, 0 - INDEFINIDO MARIALVA/PR

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quarta-feira, 15 de Julho de 2015.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01730549/0001-02**Razão Social:** S M GOMES CIA LTDA**Endereço:** RUA PRES NEREU RAMOS 1064 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2015 a 03/08/2015 ✓**Certificação Número:** 2015070502264426463881

Informação obtida em 15/07/2015, às 15:31:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. M. GOMES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.730.549/0001-02

Certidão nº: 112078158/2015

Expedição: 15/07/2015, às 15:38:44

Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. M. GOMES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.730.549/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca contra, **S. M. GOMES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.730.549/0001 - 02**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 14 de Julho de 2015.



Jéssica Ferreira da Silva
Jéssica Ferreira da Silva
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 10(dez) anos. Certidão expedida às 12h04m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 25,90

[Handwritten signatures]

S. M. GOMES & CIA LTDA ME

Processo Administrativo nº 143/2015

Edital de Pregão Presencial nº 82/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva – Pr., 15 de Julho de 2015.



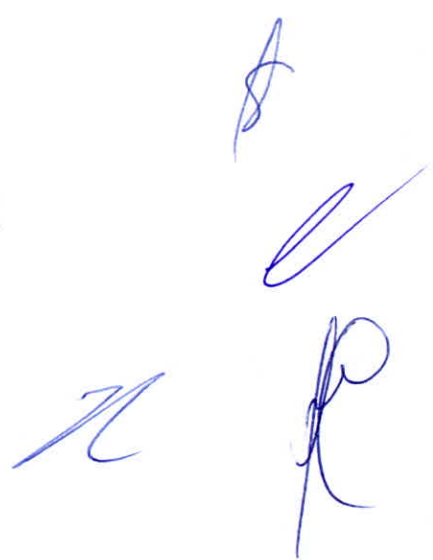
S. M. GOMES & CIA LTDA ME

CNPJ 01.730.549/0001-02

01.730.549/0001-02

S. M. GOMES E CIA. LTDA.

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1064
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PARANÁ



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa S. M. GOMES & CIA LTDA ME CNPJ n.º 01.730.549/0001-02 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **82/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva – Pr., 15 de Julho de 2015.



S. M. GOMES & CIA LTDA ME

CNPJ 01.730.549/0001-02

01.730.549/0001-02

S. M. GOMES E CIA. LTDA.

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1064
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 82/2015
S M GOMES & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 01.730.549/0001-02
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	<u>416</u>
Data de Entrega dos Envelopes	<u>16/02/15</u>
Horas	<u>16:06</u> Modalidade de Licitação
<u>Pregão nº 82/15</u>	
<u>Missa</u>	
VISTO	

000178

The block contains several handwritten signatures and marks. At the top left, there is a large, sweeping signature. Below it, towards the center, are two more signatures, one of which appears to be 'Missa'. At the bottom left, there is a circular stamp or signature. At the bottom right, there is a long, vertical, wavy line that looks like a signature or a mark.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

000179

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 82 / 2015

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
17/07/2015 09:00	17/07/2015	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Orgão Interessado					Processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA					143 / 2015

Objeto

Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ	Doc. de Identidade
Razão Social	Nome
01.730.549/0001-02	8.294.141-0 SSP-PR
S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	Santo Marques Gomes
17.789.664/0001-84	8386781-7 SESP-PR
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Cleber Andre Zacheu
19.476.155/0001-27	6.997.144-0 SSP-PR
JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	Luciano da Silva Moro
08.299.152/0001-49	5113407075 SSP-PR
CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	Rennan Yamane Romano

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 82 / 2015

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	100	UNIDADE	„„Spray Prata Com Secagem Rápida 350ml/235g (200 Na Cor Prata Alumínio E 200 Ouro Metalizado)	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	12,00 Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLOR	11,95 Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	11,80
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLOR	11,75
2º Rodada			
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLOR	11,75 Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	11,70
3º Rodada			
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	11,70
Conclusão			
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	11,70 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	50	UNIDADE	„„Pincel Chato Para Pinturas Diversas, Cabo Longo Amarelo Com Cerdá Branca - Nº. 10	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	1,75 Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	1,75 Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015
Pregão Presencial

000180

08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	1,75	Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	1,74	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	30	UNIDADE	,,,Trincha 186 Especial De Pêlo De Orelha De Boi (Ideal Para Verniz) - Pêlo Macio Nº. 1	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	3,50	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	3,50	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	3,50	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	3,45	
2º Rodada				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	3,45	
Conclusão				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	3,45	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	30	UNIDADE	,,,Trincha 520 Com Cerda Gris, Ideal Para Latéx E Acrílico - Nº. 01	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	2,80	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,80	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	2,80	Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,79	
2º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,79	
Conclusão				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,79	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	50	UNIDADE	,,,Fita Crepe 48mmx45m	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ADERE	5,50	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ADERE	5,50	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ADERE	5,50	Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ADERE	5,49	
2º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ADERE	5,49	
Conclusão				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ADERE	5,49	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	15	UNIDADE	,,,Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 230mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLÃ	13,00	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	13,00	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015
Pregão Presencial

000181

17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	0,00	Não Cotou
Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLÃ	13,00 Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	12,95
2º Rodada			
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	12,95
Conclusão			
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	12,95 >>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Status
1	7	15	UNIDADE
,,,Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 150mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx			
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	12,00 Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLÃ	12,00 Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLÃ	12,00 Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	11,95
Conclusão			
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	11,95 >>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Status
1	8	15	UNIDADE
,,,Rolo De Espuma 5 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte			
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	2,50 Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,48 Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	2,50 Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,48
Conclusão			
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,48 >>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Status
1	9	15	UNIDADE
,,,Rolo De Espuma 10 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte			
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	4,00 Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	3,98 Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	4,00 Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	3,98
Conclusão			
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	3,98 >>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Status
1	10	10	UNIDADE
,,,Aguarráz - 5 Litros, Diluente Incolor Em Lata, Solvente Derivado Do Petróleo, Densidade Aprox. 078, Toxidez Relativa, Odor Característico, Altura 19cm X 11cm Largura X 11cm Comprimento, Peso Aproximadamente 4,4kg			
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

000182

Pregão Presencial

17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	39,00	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	GOL ITAGUA	39,00	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	38,00	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	GOL ITAGUA	39,00	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	38,00	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	37,90	
2º Rodada				
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	37,90	
Conclusão				
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	37,90	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	60	UNIDADE	„Esmalte A Base D Água 3,6 Litros, Redimento De 35 A 45m², Secagem Ao Toque De 30 Minutos E Entre Demão De 4hs, Cores: Branco, Vermelho, Azul, Amarelo E Preto	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CIACOLLOR	59,80	Classificado pela Lei
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	45,00	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	42,00	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CIACOLLOR	59,80	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	45,00	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	42,00	
Conclusão				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	42,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	20	UNIDADE	„Verniz Marítimo Superfícies Interna E Externa Na Madeira 3,6 Litros, Acabamento Brilhante E Transparente	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	49,90	Classificado pela Lei
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	EUCATEX	49,80	Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	42,00	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	49,90	Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	EUCATEX	49,80	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	42,00	
Conclusão				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	42,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	20	UNIDADE	„Verniz Tingidor Imbuia, Superfícies Interna E Externa Na Madeira, 3,6 Litros	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	52,90	Classificado pela Lei
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	EUCATEX	52,80	Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	42,00	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	52,90	Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	EUCATEX	52,80	Parou Lance

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

000183

Pregão Presencial

08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	42,00		
Conclusão					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	42,00	>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	10	UNIDADE	„Verniz Acrílico A Base D Água, Superfícies Interna E Externa, Para Concreto Aparente, Fibrocimento, Tijolos, Telhas De Barro E Paredes Pintadas Com Tintas Pva, 3,6 Litros, Acabamento Brilhante	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CIACOLLOR	43,80	Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	38,00	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	Não Cotou
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CIACOLLOR	43,80	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	38,00	
Conclusão					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	38,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	100	UNIDADE	„Brocha Grande	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		ROMA	6,50	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		ATLAS	6,45	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	Não Cotou
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		ROMA	6,50	Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		ATLAS	6,45	
Conclusão					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		ATLAS	6,45	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	10	Frasco	„Cola Branca De Madeira - 1 Litro	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TOI	9,90	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		CASCORE	9,90	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	Não Cotou
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		CASCORE	9,90	Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TOI	8,89	
2º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TOI	8,89	
Conclusão					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TOI	8,89	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	10	Frasco	„Cola De Sapateiro - 400g	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		MAXIRUBBER	16,00	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CASCOLA	15,95	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	Não Cotou
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	Não Cotou
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Pregão Presencial

000184

1º Rodada

08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	MAXIRUBBER	16,00	Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CASCOLA	15,95	
Conclusão				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CASCOLA	15,95	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	10	UNIDADE	„Escova De Aço	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,50	Classificado	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	6,40	Classificado	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	

Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,50	Parou Lance	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	6,40		
Conclusão					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	6,40	>>>>>> Habilitado	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	10	UNIDADE	„Espátula De Aço Nº 10	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	9,80	Classificado	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS/CASTOR	9,75	Classificado	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	

Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	9,80	Parou Lance	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS/CASTOR	9,75		
Conclusão					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS/CASTOR	9,75	>>>>>> Habilitado	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	200	UNIDADE	„Lixa D Água Nº 120	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	1,05	Classificado	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	3M	1,05	Classificado	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	

Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	3M	1,05	Parou Lance	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	1,03		
2º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	1,03		
Conclusão					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	1,03	>>>>>> Habilitado	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	200	UNIDADE	„Lixa D Água Nº 80	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	3M	1,10	Classificado	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	1,10	Classificado	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

000185

Pregão Presencial

Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	3M	1,10	Parou Lance	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	1,03		
2º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	1,03		
Conclusão					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	1,03	>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	100	UNIDADE	„Lixa Ferro Nº 36	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	2,50	Classificado	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	3M	2,45	Classificado	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	2,40		
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	3M	2,38		
2º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	2,40	Parou Lance	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	3M	2,38		
Conclusão					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	3M	2,38	>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	100	UNIDADE	„Palha De Aço Nº 1 Com 80g	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ASSOLAN	1,00	Classificado	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	VECA	0,98	Classificado	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ASSOLAN	1,00	Parou Lance	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	VECA	0,98		
Conclusão					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	VECA	0,98	>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	30	UNIDADE	„Pincel Retangular 1" Trincha Dupla	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	3,50	Classificado	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	3,45	Classificado	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	3,50	Parou Lance	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	3,45		
Conclusão					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	3,45	>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	20	UNIDADE	„Pincel Retangular 1" Trincha Simples	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	2,50	Classificado	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

000186

Pregão Presencial

01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,50	Classificado	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	2,50	Classificado	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	2,50	Parou Lance	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	2,50	Parou Lance	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,49		
2º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,49		
Conclusão					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,49	>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	30	UNIDADE	„Pínel Retangular 2”	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	4,00	Classificado pela Lei	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	4,00	Classificado pela Lei	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,98	Classificado	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	4,00	Parou Lance	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	4,00	Parou Lance	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,98		
Conclusão					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,98	>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	30	UNIDADE	„Pínel Retangular 2,5”	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	5,00	Classificado	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	5,00	Classificado	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	4,95	Classificado	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	5,00	Parou Lance	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	4,95	Parou Lance	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	4,90		
2º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	4,90		
Conclusão					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	4,90	>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	20	UNIDADE	„Pínel Retangular 3”	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,80	Classificado	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	6,80	Classificado	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	6,75	Classificado	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	6,75	Parou Lance	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,70		
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	6,50		
2º Rodada					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Pregão Presencial

000187

08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,70	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	6,50	
Conclusão				
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	6,50	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	20	UNIDADE	,,,Pincel Retangular 4"	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	8,00	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	8,00	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	7,95	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	7,95	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	7,90	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	7,50	
2º Rodada				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	7,90	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	7,50	
Conclusão				
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	7,50	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	30	UNIDADE	,,,Rolo De Espuma 18 Cm	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	6,50	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,50	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	6,50	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,40	
2º Rodada				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,40	
Conclusão				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,40	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	50	UNIDADE	,,,Rolo De Lã 1000 23 Cm	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	12,00	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	12,00	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	12,00	Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	11,99	
2º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	11,99	
Conclusão				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	11,99	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	30	UNIDADE	,,,Rolo De Lã 15 Cm	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLA/ATLAS	9,90	Classificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

000188

Pregão Presencial

17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	9,90	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	9,90	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	9,90	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	9,90	Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLA/ATLAS	9,89	
2º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLA/ATLAS	9,89	
Conclusão				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLA/ATLAS	9,89	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
------	------	------------	---------	-------------------	--------

1 33 30 UNIDADE „Rolo De Lã 23 Cm

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLA/ATLAS	8,90	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	8,90	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	8,90	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	8,90	Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLA/ATLAS	8,90	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	8,70	
2º Rodada				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	8,70	
Conclusão				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	8,70	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
------	------	------------	---------	-------------------	--------

1 34 30 UNIDADE „Rolo De Lã Extra 23 Cm

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLA/ATLAS	19,90	Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	17,00	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLA/ATLAS	19,90	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	17,00	
Conclusão				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	17,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
------	------	------------	---------	-------------------	--------

1 35 50 balde „Selador Acrílico De 18 Litros

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	43,90	Classificado pela Lei
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVICOLOR	43,80	Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	39,00	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVICOLOR	43,80	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	39,00	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	34,80	
2º Rodada				
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	34,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015
Pregão Presencial

000189

				Conclusão			
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	34,80	>>>>>>	Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	36	20	galão	,,,Selador Acrílico De 3,600 Litros			
Propostas Escritas							
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário		
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		REVICOLOR	15,00	Classificado	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	15,00	Classificado	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	14,00	Classificado	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	Não Cotou	
Lances Verbais							
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário		
1º Rodada							
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		REVICOLOR	15,00	Parou Lance	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	14,00	Parou Lance	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	13,80		
2º Rodada							
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	13,80		
Conclusão							
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	13,80	>>>>>>	Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	37	50	galão	,,,Solvente Água Raz De 5 Litros			
Propostas Escritas							
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário		
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	39,00	Classificado	
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		ITAQUA	38,90	Classificado	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	36,00	Classificado	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	Não Cotou	
Lances Verbais							
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário		
1º Rodada							
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	39,00	Parou Lance	
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		ITAQUA	38,90	Parou Lance	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	36,00		
Conclusão							
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	36,00	>>>>>>	Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	38	10	galão	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner 0,9 Litros			
Propostas Escritas							
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário		
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		ITAQUA	7,98	Classificado	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	7,50	Classificado	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	Não Cotou	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	Não Cotou	
Lances Verbais							
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário		
1º Rodada							
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		ITAQUA	7,98	Parou Lance	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	7,50		
Conclusão							
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	7,50	>>>>>>	Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	39	5	Lata	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner 18 Litros			
Propostas Escritas							
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário		
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		INCOVIA	125,50	Classificado	
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		ITAQUA	125,50	Classificado	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	122,00	Classificado	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	Não Cotou	
Lances Verbais							
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Pregão Presencial

					1º Rodada		
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ITAQUA	125,50	Parou Lance			
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	INCOVIA	121,90				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	120,00				
					2º Rodada		
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	INCOVIA	119,90				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	118,00				
					3º Rodada		
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	INCOVIA	117,90				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	117,00				
					4º Rodada		
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	INCOVIA	116,90				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	115,00				
					5º Rodada		
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	INCOVIA	114,90				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	114,80				
					6º Rodada		
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	114,80	Parou Lance			
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	INCOVIA	114,50				
					7º Rodada		
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	INCOVIA	114,50				
					Conclusão		
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	INCOVIA	114,50	>>>>>>	Habilitado		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	40	30	galão	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner De 5 Litros			
Propostas Escritas							
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário		
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		ITAQUA/GOL	38,00	Classificado	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		INCOVIA	38,00	Classificado	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	37,00	Classificado	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	Não Cotou	
Lances Verbais							
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário		
1º Rodada							
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		ITAQUA/GOL	38,00	Parou Lance	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		INCOVIA	36,90		
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	35,00		
2º Rodada							
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		INCOVIA	36,90	Parou Lance	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	35,00		
Conclusão							
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	35,00	>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	41	30	galão	,,,Tinta Esmalte Branco Gelo De 3,600 Litros			
Propostas Escritas							
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário		
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TECPLUS	43,90	Classificado pela Lei	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	39,00	Classificado	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	38,00	Classificado	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	Não Cotou	
Lances Verbais							
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário		
1º Rodada							
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TECPLUS	43,90	Parou Lance	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	38,00	Parou Lance	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	37,80		
2º Rodada							
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	37,80		
Conclusão							
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	37,80	>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015
Pregão Presencial

000101

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	14,90 Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	12,00 Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	14,90 Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	12,00
Conclusão			
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	12,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	43	50	galão	,,,Tinta Esmalte Amarelo Folha De 3,600 Litros	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	43,90 Classificado pela Lei
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	39,00 Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	38,00 Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	43,90 Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	39,00 Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	38,00
Conclusão			
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	38,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	44	10	Lata	,,,Tinta Esmalte Amarelo Folha De 900 MI	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	14,90 Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	12,00 Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	14,90 Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	12,00
Conclusão			
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	12,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	45	70	Lata	,,,Tinta Para Piso De 18 Litros	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	110,00 Acima dos 10%
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVCOLOR	109,80 Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	92,00 Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	89,00 Classificado

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVCOLOR	109,80 Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	92,00 Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	89,00
Conclusão			
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	89,00 >>>>>> Habilitado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

000192

Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	46	80	Lata	,,,Tinta Latex Branco Gelo De 18 Litros	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	105,00	Classificado pela Lei	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVCOLOR	105,00	Classificado pela Lei	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	88,00	Classificado pela Lei	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	65,00	Classificado	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	105,00	Parou Lance	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVCOLOR	105,00	Parou Lance	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	88,00	Parou Lance	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	65,00		
Conclusão					
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	65,00	>>>>>>	Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	47	20	Lata	,,,Tinta Óleo Vermelho 18 Litros	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	145,00	Classificado pela Lei	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	130,00	Classificado	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	119,00	Classificado	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	145,00	Parou Lance	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	119,00	Parou Lance	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	118,00		
2º Rodada					
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	118,00		
Conclusão					
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	118,00	>>>>>>	Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	48	60	Lata	,,,Tinta Óleo Branco Gelo De 18 Litros	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	145,00	Classificado pela Lei	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	130,00	Classificado	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	119,00	Classificado	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	145,00	Parou Lance	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	118,00		
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	117,00		
2º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	117,00	Parou Lance	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	116,00		
3º Rodada					
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	116,00		
Conclusão					
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	116,00	>>>>>>	Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	49	20	galão	,,,Tinta Óleo Branco Gelo De 3,600 MI	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	33,00	Classificado	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	33,00	Classificado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

000193

Pregão Presencial

08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	31,00	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	33,00	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	33,00	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	31,00	
Conclusão				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	31,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	50	60	balde	,,,Tinta Para Telha Em Cerâmica De 18 Litros	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	140,00	Acima dos 10%
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVCOLLOR	139,90	Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	105,00	Classificado pela Lei
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	89,00	Classificado

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVCOLLOR	139,90	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	89,00	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	88,00	
2º Rodada				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	88,00	
Conclusão				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	88,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	51	20	UNIDADE	,,,Tinta Spray Acrílico Verniz Automotivo De 360 MI	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLLOR	12,00	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	12,00	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLLOR	12,00	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	11,95	
2º Rodada				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	11,95	
Conclusão				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	11,95	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	52	120	UNIDADE	,,,Tinta Spray Ouro Metálico De 360 MI	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLLOR	12,00	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	12,00	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,95	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,95	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	11,90	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,85	
2º Rodada				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	11,90	Parou Lance
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,85	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

000194

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Pregão Presencial

					Conclusão			
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR		11,85 >>>>>> Habilitado		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status	
1	53	40	UNIDADE	,,,Tinta Spray Verde De 360 MI				
Propostas Escritas								
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário			
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,50	Classificado		
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		HYDRONORTH	11,50	Classificado		
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,45	Classificado		
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	Não Cotou		
Lances Verbaís								
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário			
1º Rodada								
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		HYDRONORTH	11,40			
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,35			
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,34			
2º Rodada								
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		HYDRONORTH	11,30			
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,29			
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,25			
3º Rodada								
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		HYDRONORTH	11,30	Parou Lance		
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,20			
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,18			
4º Rodada								
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,15			
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,14			
5º Rodada								
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,10			
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,09			
6º Rodada								
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,05			
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,04			
7º Rodada								
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,04	Parou Lance		
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,00			
8º Rodada								
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,00			
Conclusão								
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,00	>>>>>> Habilitado		

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	54	50	UNIDADE	,,,Tinta Spray Vermelho De 360 MI	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,50 Classificado
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		HYDRONORTH	11,50 Classificado
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,45 Classificado
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00 Não Cotou
Lances Verbaís					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
1º Rodada					
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		HYDRONORTH	11,50 Parou Lance
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,40
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,39
2º Rodada					
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,30
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,28
3º Rodada					
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,25
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,23
4º Rodada					
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,20
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CHEMICOLLOR	11,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

000195

Pregão Presencial

5º Rodada				
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,10	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,05	
6º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,05	Parou Lance
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,00	
7º Rodada				
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,00	
Conclusão				
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	55	30	UNIDADE	,,,Tinta Spray Amarelo De 360 MI	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,50	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	11,50	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,45	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	11,50	Parou Lance
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,45	Parou Lance
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,00	
2º Rodada				
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,00	
Conclusão				
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLLOR	11,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	56	30	UNIDADE	,,,Selador 18 Litros	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	43,90	Acima dos 10%
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVCOLLOR	43,80	Classificado pela Lei
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	39,00	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	39,00	Classificado

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVCOLLOR	43,80	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	39,00	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	38,90	
2º Rodada				
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	38,90	
Conclusão				
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	38,90	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	57	50	LATAS	,,,Tinta Esmalte Platina 18 Litros	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	195,00	Classificado pela Lei
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	195,00	Classificado pela Lei
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	150,00	Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	39,00	Representante cotou preço inexecutable, pediu desclassificação neste item

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	195,00	Parou Lance
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	149,90	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	149,00	
2º Rodada				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

000196

Pregão Presencial

19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	149,90	Parou Lance	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	149,00		
Conclusão					
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	149,00	>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	58	20	galão	,,,Tinta Esmalte Platina 3.600 Litros	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TECPLUS	43,90	Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	39,00	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	39,00	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	Não Cotou
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TECPLUS	43,90	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	38,95	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	38,80	
2º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	38,95	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	38,80	
Conclusão					
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	38,80	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	59	1000	kg	,,,Tinta Tipo Textura Com A Referencia R 111	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		MAXXICOR	1,80	Classificado pela Lei
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	1,70	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	1,58	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	Não Cotou
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		MAXXICOR	1,80	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	1,70	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	1,58	
Conclusão					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	1,58	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	60	500	kg	,,,Tinta Tipo Textura Platina	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		MAXXICOR	1,80	Classificado pela Lei
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	1,70	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	1,58	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	Não Cotou
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		MAXXICOR	1,80	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	1,70	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	1,58	
Conclusão					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	1,58	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	61	200	kg	,,,Tinta Tipo Textura Amarela	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		MAXXICOR	1,80	Classificado pela Lei
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	1,70	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	1,58	Classificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

000197

Pregão Presencial

19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		MAXXICOR	1,80	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	1,70	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	1,58	
Conclusão					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	1,58	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	62	50	Lata	,,,Fundo A Oleo De 18 Litros	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TECPLUS	159,90	Classificado pela Lei
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	145,00	Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	120,00	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	Não Cotou
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TECPLUS	159,90	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	145,00	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	120,00	
Conclusão					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	120,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	63	40	Lata	,,,Tinta Látex R111 18 Litros	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		ART PLUS	195,00	Acima dos 10%
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CIACOLLOR	194,50	Classificado pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	125,00	Classificado pela Lei
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	99,00	Classificado
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CIACOLLOR	194,50	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	99,00	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	98,00	
2º Rodada					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	98,00	
Conclusão					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	98,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	64	140	lata	,,,Tinta Látex H163 18 Litros	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		ART PLUS	145,00	Acima dos 10%
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CIACOLLOR	144,80	Classificado pela Lei
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	89,00	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	88,00	Classificado
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada					
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		CIACOLLOR	144,80	Parou Lance
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	89,00	Parou Lance
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	88,00	
Conclusão					
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	88,00	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 82 / 2015



000198

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	1	100	UNIDADE	„Spray Prata Com Secagem Rápida 350ml/235g (200 Na Cor Prata Alumínio E 200 Ouro Metalizado)			
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	12,00	11,70 Arrematante
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLOR	11,95	11,75 Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	2	50	UNIDADE	„Pincel Chato Para Pinturas Diversas, Cabo Longo Amarelo Com Cerda Branca - Nº. 10			
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	1,75	1,74 Arrematante
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	1,75	1,75 Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	3	30	UNIDADE	„Trincha 186 Especial De Pêlo De Orelha De Boi (Ideal Para Verniz) - Pêlo Macio Nº. 1			
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	3,50	3,45 Arrematante
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	3,50	3,50 Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	4	30	UNIDADE	„Trincha 520 Com Cerda Gris, Ideal Para Latêx E Acrílico - Nº. 01			
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,80	2,79 Arrematante
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	2,80	2,80 Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	5	50	UNIDADE	„Fita Crepe 48mmx45m			
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ADERE	5,50	5,49 Arrematante
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ADERE	5,50	5,50 Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	6	15	UNIDADE	„Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 230mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latêx			
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	13,00	12,95 Arrematante
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLÃ	13,00	13,00 Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	7	15	UNIDADE	„Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 150mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latêx			
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	12,00	11,95 Arrematante
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLÃ	12,00	12,00 Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	8	15	UNIDADE	„Rolo De Espuma 5 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte			
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,48	2,48 Arrematante
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	2,50	2,50 Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Pregão Presencial

000199

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	9	15	UNIDADE	,,,Rolo De Espuma 10 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte		
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	3,98	3,98 Arrematante
	08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	4,00	4,00 Classificado
	17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
	19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	10	10	UNIDADE	,,,Aguarráz - 5 Litros, Diluente Incolor Em Lata, Solvente Derivado Do Petróleo, Densidade Aprox. 078, Toxidez Relativa, Odor Característico, Altura 19cm X 11cm Largura X 11cm Comprimento, Peso Aproximadamente 4,4kg		
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	39,00	37,90 Arrematante
	08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	38,00	38,00 Classificado
	01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	GOL ITAGUA	39,00	39,00 Classificado
	19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	11	60	UNIDADE	,,,Esmalte A Base D Água 3,6 Litros, Redimento De 35 A 45m², Secagem Ao Toque De 30 Minutos E Entre Demão De 4hs, Cores: Branco, Vermelho, Azul, Amarelo E Preto		
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	42,00	42,00 Arrematante
	17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	45,00	45,00 Classificado
	01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CIACOLLOR	59,80	59,80 Class. pela Lei
	19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	12	20	UNIDADE	,,,Verniz Marítimo Superfícies Interna E Externa Na Madeira 3,6 Litros, Acabamento Brilhante E Transparente		
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	42,00	42,00 Arrematante
	01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	EUCATEX	49,80	49,80 Class. pela Lei
	17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	49,90	49,90 Class. pela Lei
	19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	13	20	UNIDADE	,,,Verniz Tingidor Imbuia, Superfícies Interna E Externa Na Madeira, 3,6 Litros		
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	42,00	42,00 Arrematante
	01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	EUCATEX	52,80	52,80 Class. pela Lei
	17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	52,90	52,90 Class. pela Lei
	19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	14	10	UNIDADE	,,,Verniz Acrílico A Base D Água, Superfícies Interna E Externa, Para Concreto Aparente, Fibrocimento, Tijolos, Telhas De Barro E Paredes Pintadas Com Tintas Pva, 3,6 Litros, Acabamento Brilhante		
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	38,00	38,00 Arrematante
	01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CIACOLLOR	43,80	43,80 Class. pela Lei
	17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
	19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	15	100	UNIDADE	,,,Brocha Grande		
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	6,45	6,45 Arrematante
	08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,50	6,50 Classificado
	17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
	19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	16	10	Frasco	,,,Cola Branca De Madeira - 1 Litro		
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TOI	9,90	8,89 Arrematante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Pregão Presencial

000200

08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	CASCORE	9,90	9,90	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status			
1	17	10	Frasco	„Cola De Sapateiro - 400g				
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CASCOLA	15,95	15,95	Arrematante
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	MAXIRUBBER	16,00	16,00	Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status			
1	18	10	UNIDADE	„Escova De Aço				
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	6,40	6,40	Arrematante
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,50	6,50	Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status			
1	19	10	UNIDADE	„Espátula De Aço Nº 10				
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS/CASTOR	9,75	9,75	Arrematante
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	9,80	9,80	Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status			
1	20	200	UNIDADE	„Lixa D Água Nº 120				
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	1,05	1,03	Arrematante
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	3M	1,05	1,05	Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status			
1	21	200	UNIDADE	„Lixa D Água Nº 80				
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	1,10	1,03	Arrematante
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	3M	1,10	1,10	Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status			
1	22	100	UNIDADE	„Lixa Ferro Nº 36				
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	3M	2,45	2,38	Arrematante
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	3M	2,50	2,40	Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status			
1	23	100	UNIDADE	„Palha De Aço Nº 1 Com 80g				
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	VECA	0,98	0,98	Arrematante
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ASSOLAN	1,00	1,00	Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status			
1	24	30	UNIDADE	„Pincel Retangular 1" Trincha Dupla				
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
			01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	3,45	3,45	Arrematante
			08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	3,50	3,50	Classificado
			17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
			19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Pregão Presencial

000201

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	20	UNIDADE	,,,Pincel Retangular 1" Trincha Simples	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,50	2,49 Arrematante
	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	2,50	2,50 Classificado
	08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	2,50	2,50 Classificado
	19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	30	UNIDADE	,,,Pincel Retangular 2"	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	2,98	2,98 Arrematante
	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	4,00	4,00 Class. pela Lei
	08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	4,00	4,00 Class. pela Lei
	19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	30	UNIDADE	,,,Pincel Retangular 2,5"	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	5,00	4,90 Arrematante
	01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	4,95	4,95 Classificado
	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	5,00	5,00 Classificado
	19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	20	UNIDADE	,,,Pincel Retangular 3"	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	6,80	6,50 Arrematante
	08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,80	6,70 Classificado
	01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	6,75	6,75 Classificado
	19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	20	UNIDADE	,,,Pincel Retangular 4"	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	8,00	7,50 Arrematante
	08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	8,00	7,90 Classificado
	01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	7,95	7,95 Classificado
	19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	30	UNIDADE	,,,Rolo De Espuma 18 Cm	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	6,50	6,40 Arrematante
	01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	6,50	6,50 Classificado
	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
	19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	50	UNIDADE	,,,Rolo De Lã 1000 23 Cm	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ATLAS	12,00	11,99 Arrematante
	08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	12,00	12,00 Classificado
	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
	19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	30	UNIDADE	,,,Rolo De Lã 15 Cm	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLA/ATLAS	9,90	9,89 Arrematante
	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	9,90	9,90 Classificado
	08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	9,90	9,90 Classificado
	19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	30	UNIDADE	,,,Rolo De Lã 23 Cm	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

000202

Pregão Presencial

08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	8,90	8,70	Arrematante
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLA/ATLAS	8,90	8,90	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	COMPEL	8,90	8,90	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	30	UNIDADE	,,,Rolo De Lã Extra 23 Cm	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	ROMA	17,00	17,00	Arrematante
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	SOROLA/ATLAS	19,90	19,90	Class. pela Lei
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	50	balde	,,,Selador Acrílico De 18 Litros	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	43,90	34,80	Arrematante
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	39,00	39,00	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVICOLOR	43,80	43,80	Class. pela Lei
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	20	galão	,,,Selador Acrílico De 3,600 Litros	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	15,00	13,80	Arrematante
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	14,00	14,00	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVICOLOR	15,00	15,00	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	50	galão	,,,Solvente Água Raz De 5 Litros	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	36,00	36,00	Arrematante
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ITAQUA	38,90	38,90	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	39,00	39,00	Classificado
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	38	10	galão	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner 0,9 Litros	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	7,50	7,50	Arrematante
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ITAQUA	7,98	7,98	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	39	5	Lata	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner 18 Litros	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	INCOVIA	125,50	114,50	Arrematante
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	122,00	114,80	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ITAQUA	125,50	125,50	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	40	30	galão	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner De 5 Litros	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	37,00	35,00	Arrematante
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	INCOVIA	38,00	36,90	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	ITAQUA/GOL	38,00	38,00	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	41	30	galão	,,,Tinta Esmalte Branco Gelo De 3,600 Litros	
	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	39,00	37,80	Arrematante
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	38,00	38,00	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	43,90	43,90	Class. pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Pregão Presencial

19.476.155/0001-27				JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	0,00	0,00	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	42	10	Lata	,,,Tinta Esmalte Branco Gelo De 900 MI			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	12,00	12,00 Arrematante	
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TECPLUS	14,90	14,90 Class. pela Lei	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	0,00 Não Cotou	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	0,00 Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	43	50	galão	,,,Tinta Esmalte Amarelo Folha De 3,600 Litros			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	38,00	38,00 Arrematante	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	39,00	39,00 Classificado	
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TECPLUS	43,90	43,90 Class. pela Lei	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	0,00 Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	44	10	Lata	,,,Tinta Esmalte Amarelo Folha De 900 MI			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	12,00	12,00 Arrematante	
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TECPLUS	14,90	14,90 Class. pela Lei	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	0,00 Não Cotou	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	0,00 Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	45	70	Lata	,,,Tinta Para Piso De 18 Litros			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	89,00	89,00 Arrematante	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	92,00	92,00 Classificado	
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		REVCOLLOR	109,80	109,80 Class. pela Lei	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		ART PLUS	110,00	110,00 Acima dos 10%	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	46	80	Lata	,,,Tinta Latex Branco Gelo De 18 Litros			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	65,00	65,00 Arrematante	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	88,00	88,00 Class. pela Lei	
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		REVCOLLOR	105,00	105,00 Class. pela Lei	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		ART PLUS	105,00	105,00 Class. pela Lei	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	47	20	Lata	,,,Tinta Óleo Vermelho 18 Litros			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	130,00	118,00 Arrematante	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	119,00	119,00 Classificado	
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TECPLUS	145,00	145,00 Class. pela Lei	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	0,00 Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	48	60	Lata	,,,Tinta Óleo Branco Gelo De 18 Litros			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	130,00	116,00 Arrematante	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	119,00	117,00 Classificado	
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TECPLUS	145,00	145,00 Class. pela Lei	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	0,00 Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	49	20	galão	,,,Tinta Óleo Branco Gelo De 3,600 MI			
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.299.152/0001-49		CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		GRAFCOLOR	31,00	31,00 Arrematante	
01.730.549/0001-02		S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME		TECPLUS	33,00	33,00 Classificado	
17.789.664/0001-84		A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	33,00	33,00 Classificado	
19.476.155/0001-27		JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME			0,00	0,00 Não Cotou	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	50	60	balde	,,,Tinta Para Telha Em Cerâmica De 18 Litros			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Pregão Presencial

000204

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	105,00	88,00	Arrematante
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	89,00	89,00	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVCOLOR	139,90	139,90	Class. pela Lei
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	140,00	140,00	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	51	20	UNIDADE	,,,Tinta Spray Acrílico Verniz Automotivo De 360 MI	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	12,00	11,95	Arrematante
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLOR	12,00	12,00	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	52	120	UNIDADE	,,,Tinta Spray Ouro Metálico De 360 MI	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLOR	12,00	11,85	Arrematante
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	12,00	11,90	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLOR	11,95	11,95	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	53	40	UNIDADE	,,,Tinta Spray Verde De 360 MI	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLOR	11,50	11,00	Arrematante
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLOR	11,45	11,04	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	11,50	11,30	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	54	50	UNIDADE	,,,Tinta Spray Vermelho De 360 MI	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLOR	11,50	11,00	Arrematante
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLOR	11,45	11,05	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	HYDRONORTH	11,50	11,50	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	55	30	UNIDADE	,,,Tinta Spray Amarelo De 360 MI	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	CHEMICOLOR	11,50	11,00	Arrematante
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CHEMICOLOR	11,45	11,45	Classificado
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	11,50	11,50	Classificado
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	56	30	UNIDADE	,,,Selador 18 Litros	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	39,00	38,90	Arrematante
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	39,00	39,00	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	REVCOLOR	43,80	43,80	Class. pela Lei
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	43,90	43,90	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	57	50	LATAS	,,,Tinta Esmalte Platina 18 Litros	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	150,00	149,00	Arrematante
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	195,00	149,90	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	195,00	195,00	Class. pela Lei
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	39,00	39,00	Representante cotou preço inexecutable, pediu desclassificação neste item

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	58	20	galão	,,,Tinta Esmalte Platina 3.600 Litros	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

Pregão Presencial

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	39,00	38,80	Arrematante
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	39,00	38,95	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	43,90	43,90	Class. pela Lei
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	59	1000	kg	,,,Tinta Tipo Textura Com A Referencia R 111	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	1,58	1,58	Arrematante
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	1,70	1,70	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	MAXXICOR	1,80	1,80	Class. pela Lei
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	60	500	kg	,,,Tinta Tipo Textura Platina	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	1,58	1,58	Arrematante
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	1,70	1,70	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	MAXXICOR	1,80	1,80	Class. pela Lei
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	61	200	kg	,,,Tinta Tipo Textura Amarela	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	1,58	1,58	Arrematante
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	1,70	1,70	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	MAXXICOR	1,80	1,80	Class. pela Lei
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	62	50	Lata	,,,Fundo A Oleo De 18 Litros	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	120,00	120,00	Arrematante
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	145,00	145,00	Class. pela Lei
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	TECPLUS	159,90	159,90	Class. pela Lei
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	63	40	Lata	,,,Tinta Látex R111 18 Litros	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	125,00	98,00	Arrematante
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	99,00	99,00	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CIACOLLOR	194,50	194,50	Class. pela Lei
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	195,00	195,00	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	64	140	lata	,,,Tinta Látex H163 18 Litros	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.299.152/0001-49	CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	GRAFCOLOR	88,00	88,00	Arrematante
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	89,00	89,00	Classificado
01.730.549/0001-02	S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME	CIACOLLOR	144,80	144,80	Class. pela Lei
19.476.155/0001-27	JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	ART PLUS	145,00	145,00	Acima dos 10%

Resultado Final do Pregão Presencial nº 82 / 2015

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 70835	Economicidade: 2,50 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 100		Valor Unitário: 11,70	Valor Total: 1.170,00	Marca: HYDRONORTH
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 70836	Economicidade: %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 70837	Economicidade: 1,43 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30		Valor Unitário: 3,45	Valor Total: 103,50	Marca: ROMA
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

000206

Pregão Presencial

Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 70838	Economicidade: 0,36 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 2,79	Valor Total: 83,70	Marca: ATLAS	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 70839	Economicidade: 0,18 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50	Valor Unitário: 5,49	Valor Total: 274,50	Marca: ADERE	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 70840	Economicidade: 0,38 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 15	Valor Unitário: 12,95	Valor Total: 194,25	Marca: ROMA	
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 70841	Economicidade: 0,42 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 15	Valor Unitário: 11,95	Valor Total: 179,25	Marca: ROMA	
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 70842	Economicidade: 0,80 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 15	Valor Unitário: 2,48	Valor Total: 37,20	Marca: ATLAS	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 70843	Economicidade: 0,50 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 15	Valor Unitário: 3,98	Valor Total: 59,70	Marca: ATLAS	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 70844	Economicidade: 2,82 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 10	Valor Unitário: 37,90	Valor Total: 379,00	Marca: TEXTIL	
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 70845	Economicidade: 29,88 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 60	Valor Unitário: 42,00	Valor Total: 2.520,00	Marca: GRAFCOLOR	
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 70846	Economicidade: 15,83 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20	Valor Unitário: 42,00	Valor Total: 840,00	Marca: GRAFCOLOR	
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 70847	Economicidade: 20,60 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20	Valor Unitário: 42,00	Valor Total: 840,00	Marca: GRAFCOLOR	
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 70848	Economicidade: 13,44 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 10	Valor Unitário: 38,00	Valor Total: 380,00	Marca: GRAFCOLOR	
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 70849	Economicidade: 0,77 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 100	Valor Unitário: 6,45	Valor Total: 645,00	Marca: ATLAS	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 70850	Economicidade: 10,20 %	Unidade: Frasco
Quantidade: 10	Valor Unitário: 8,89	Valor Total: 88,90	Marca: TOI	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 70851	Economicidade: 0,31 %	Unidade: Frasco
Quantidade: 10	Valor Unitário: 15,95	Valor Total: 159,50	Marca: CASCOLA	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 70852	Economicidade: 1,54 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 10	Valor Unitário: 6,40	Valor Total: 64,00	Marca: ATLAS	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 70853	Economicidade: 0,51 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 10	Valor Unitário: 9,75	Valor Total: 97,50	Marca: ATLAS/CASTOR	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 70854	Economicidade: 1,90 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 200	Valor Unitário: 1,03	Valor Total: 206,00	Marca: 3M	
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 70855	Economicidade: 6,36 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 200	Valor Unitário: 1,03	Valor Total: 206,00	Marca: 3M	
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 70856	Economicidade: 4,80 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 100	Valor Unitário: 2,38	Valor Total: 238,00	Marca: 3M	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 70857	Economicidade: 2,00 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 100	Valor Unitário: 0,98	Valor Total: 98,00	Marca: VECA	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 70858	Economicidade: 1,43 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 3,45	Valor Total: 103,50	Marca: ATLAS	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item: 70859	Economicidade: 0,40 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20	Valor Unitário: 2,49	Valor Total: 49,80	Marca: ATLAS	
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				
Situação: Arrematado				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Pregão Presencial

Lote: 1	Item nº: 26	Cód. Item: 70860	Economicidade: 25,50 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 2,98		Valor Total: 89,40	Marca: ATLAS
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 27	Cód. Item: 70861	Economicidade: 2,00 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 4,90		Valor Total: 147,00	Marca: ROMA
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 28	Cód. Item: 70862	Economicidade: 4,41 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20	Valor Unitário: 6,50		Valor Total: 130,00	Marca: COMPEL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 29	Cód. Item: 70863	Economicidade: 6,25 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20	Valor Unitário: 7,50		Valor Total: 150,00	Marca: COMPEL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 30	Cód. Item: 70864	Economicidade: 1,54 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 6,40		Valor Total: 192,00	Marca: ROMA
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 31	Cód. Item: 70865	Economicidade: 0,08 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50	Valor Unitário: 11,99		Valor Total: 599,50	Marca: ATLAS
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 32	Cód. Item: 70866	Economicidade: 0,10 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 9,89		Valor Total: 296,70	Marca: SOROLA/ATLAS
Arrematante: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 33	Cód. Item: 70867	Economicidade: 2,25 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 8,70		Valor Total: 261,00	Marca: ROMA
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 34	Cód. Item: 70868	Economicidade: 14,57 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30	Valor Unitário: 17,00		Valor Total: 510,00	Marca: ROMA
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 35	Cód. Item: 70869	Economicidade: 20,73 %	Unidade: balde
Quantidade: 50	Valor Unitário: 34,80		Valor Total: 1.740,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 36	Cód. Item: 70870	Economicidade: 8,00 %	Unidade: galão
Quantidade: 20	Valor Unitário: 13,80		Valor Total: 276,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 37	Cód. Item: 70871	Economicidade: 7,69 %	Unidade: galão
Quantidade: 50	Valor Unitário: 36,00		Valor Total: 1.800,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 38	Cód. Item: 70872	Economicidade: 6,25 %	Unidade: galão
Quantidade: 10	Valor Unitário: 7,50		Valor Total: 75,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 39	Cód. Item: 70873	Economicidade: 8,76 %	Unidade: Lata
Quantidade: 5	Valor Unitário: 114,50		Valor Total: 572,50	Marca: INCOVIA
Arrematante: JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 40	Cód. Item: 70874	Economicidade: 7,89 %	Unidade: galão
Quantidade: 30	Valor Unitário: 35,00		Valor Total: 1.050,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 41	Cód. Item: 70875	Economicidade: 13,90 %	Unidade: galão
Quantidade: 30	Valor Unitário: 37,80		Valor Total: 1.134,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 42	Cód. Item: 70876	Economicidade: 19,46 %	Unidade: Lata
Quantidade: 10	Valor Unitário: 12,00		Valor Total: 120,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 43	Cód. Item: 70877	Economicidade: 13,44 %	Unidade: galão
Quantidade: 50	Valor Unitário: 38,00		Valor Total: 1.900,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 44	Cód. Item: 70878	Economicidade: 19,46 %	Unidade: Lata
Quantidade: 10	Valor Unitário: 12,00		Valor Total: 120,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 45	Cód. Item: 70879	Economicidade: 19,09 %	Unidade: Lata
Quantidade: 70	Valor Unitário: 89,00		Valor Total: 6.230,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 46	Cód. Item: 70880	Economicidade: 38,10 %	Unidade: Lata
Quantidade: 80	Valor Unitário: 65,00		Valor Total: 5.200,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 47	Cód. Item: 70881	Economicidade: 18,62 %	Unidade: Lata
Quantidade: 20	Valor Unitário: 118,00		Valor Total: 2.360,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				Situação: Arrematado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

Pregão Presencial

Lote: 1	Item nº: 48	Cód. Item: 70882	Economicidade: 20,00 %	Unidade: Lata
Quantidade: 60		Valor Unitário: 116,00	Valor Total: 6.960,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 49	Cód. Item: 70883	Economicidade: 6,06 %	Unidade: galão
Quantidade: 20		Valor Unitário: 31,00	Valor Total: 620,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 50	Cód. Item: 70884	Economicidade: 37,14 %	Unidade: balde
Quantidade: 60		Valor Unitário: 88,00	Valor Total: 5.280,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 51	Cód. Item: 70885	Economicidade: 0,42 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20		Valor Unitário: 11,95	Valor Total: 239,00	Marca: HYDRONORTH
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 52	Cód. Item: 70886	Economicidade: 1,25 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 120		Valor Unitário: 11,85	Valor Total: 1.422,00	Marca: CHEMICOLLOR
Arrematante: JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 53	Cód. Item: 70887	Economicidade: 4,35 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 40		Valor Unitário: 11,00	Valor Total: 440,00	Marca: CHEMICOLLOR
Arrematante: JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 54	Cód. Item: 70888	Economicidade: 4,35 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50		Valor Unitário: 11,00	Valor Total: 550,00	Marca: CHEMICOLLOR
Arrematante: JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 55	Cód. Item: 70889	Economicidade: 4,35 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30		Valor Unitário: 11,00	Valor Total: 330,00	Marca: CHEMICOLLOR
Arrematante: JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 56	Cód. Item: 70890	Economicidade: 11,39 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30		Valor Unitário: 38,90	Valor Total: 1.167,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 57	Cód. Item: 70891	Economicidade: 23,59 %	Unidade: LATAS
Quantidade: 50		Valor Unitário: 149,00	Valor Total: 7.450,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 58	Cód. Item: 70892	Economicidade: 11,62 %	Unidade: galão
Quantidade: 20		Valor Unitário: 38,80	Valor Total: 776,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 59	Cód. Item: 70893	Economicidade: 12,22 %	Unidade: kg
Quantidade: 1000		Valor Unitário: 1,58	Valor Total: 1.580,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 60	Cód. Item: 70894	Economicidade: 12,22 %	Unidade: kg
Quantidade: 500		Valor Unitário: 1,58	Valor Total: 790,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 61	Cód. Item: 70895	Economicidade: 12,22 %	Unidade: kg
Quantidade: 200		Valor Unitário: 1,58	Valor Total: 316,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 62	Cód. Item: 70896	Economicidade: 25,00 %	Unidade: Lata
Quantidade: 50		Valor Unitário: 120,00	Valor Total: 6.000,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 63	Cód. Item: 70897	Economicidade: 49,74 %	Unidade: Lata
Quantidade: 40		Valor Unitário: 98,00	Valor Total: 3.920,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 64	Cód. Item: 70898	Economicidade: 39,31 %	Unidade: lata
Quantidade: 140		Valor Unitário: 88,00	Valor Total: 12.320,00	Marca: GRAFCOLOR
Arrematante: CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA				
Situação: Arrematado				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 82 / 2015

01.730.549/0001-02 - S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	30	UNIDADE	Trincha 520 Com Cerda Gris, Ideal Para Latéx E Acrílico - Nº. 01	ATLAS	2,79	83,70
1	5	50	UNIDADE	Fita Crepe 48mmx45m	ADERE	5,49	274,50
1	8	15	UNIDADE	Rolo De Espuma 5 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	ATLAS	2,48	37,20
1	9	15	UNIDADE	Rolo De Espuma 10 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	ATLAS	3,98	59,70
1	15	100	UNIDADE	Brocha Grande	ATLAS	6,45	645,00
1	16	10	Frasco	Cola Branca De Madeira - 1 Litro	TOI	8,89	88,90
1	17	10	Frasco	Cola De Sapateiro - 400g	CASCOLA	15,95	159,50
1	18	10	UNIDADE	Escova De Aço	ATLAS	6,40	64,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

Pregão Presencial

1	19	10	UNIDADE	...Espátula De Aço Nº 10	ATLAS/CASTOR	9,75	97,50
1	22	100	UNIDADE	...Lixa Ferro Nº 36	3M	2,38	238,00
1	23	100	UNIDADE	...Palha De Aço Nº 1 Com 80g	VECA	0,98	98,00
1	24	30	UNIDADE	...Pincel Retangular 1" Trincha Dupla	ATLAS	3,45	103,50
1	25	20	UNIDADE	...Pincel Retangular 1" Trincha Simples	ATLAS	2,49	49,80
1	26	30	UNIDADE	...Pincel Retangular 2"	ATLAS	2,98	89,40
1	31	50	UNIDADE	...Rolo De Lã 1000 23 Cm	ATLAS	11,99	599,50
1	32	30	UNIDADE	...Rolo De Lã 15 Cm	SOROLA/ATLAS	9,89	296,70

Quantidade de Itens: 16

Total da Empresa: R\$ 2.984,90

17.789.664/0001-84 - A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	10	UNIDADE	...Aguarráz - 5 Litros, Diluente Incolor Em Lata, Solvente Derivado Do Petróleo, Densidade Aprox. 0,78, Toxidez Relativa, Odor Característico, Altura 19cm X 11cm Largura X 11cm Comprimento, Peso Aproximadamente 4,4kg	TEXTIL	37,90	379,00
1	28	20	UNIDADE	...Pincel Retangular 3"	COMPEL	6,50	130,00
1	29	20	UNIDADE	...Pincel Retangular 4"	COMPEL	7,50	150,00
1	35	50	balde	...Selador Acrílico De 18 Litros	TEXTIL	34,80	1.740,00
1	36	20	galão	...Selador Acrílico De 3,600 Litros	TEXTIL	13,80	276,00
1	37	50	galão	...Solvente Água Raz De 5 Litros	TEXTIL	36,00	1.800,00
1	41	30	galão	...Tinta Esmalte Branco Gelo De 3,600 Litros	TEXTIL	37,80	1.134,00
1	45	70	Lata	...Tinta Para Piso De 18 Litros	TEXTIL	89,00	6.230,00
1	46	80	Lata	...Tinta Latex Branco Gelo De 18 Litros	TEXTIL	65,00	5.200,00
1	47	20	Lata	...Tinta Óleo Vermelho 18 Litros	TEXTIL	118,00	2.360,00
1	48	60	Lata	...Tinta Óleo Branco Gelo De 18 Litros	TEXTIL	116,00	6.960,00
1	56	30	UNIDADE	...Selador 18 Litros	TEXTIL	38,90	1.167,00
1	57	50	LATAS	...Tinta Esmalte Platina 18 Litros	TEXTIL	149,00	7.450,00
1	58	20	galão	...Tinta Esmalte Platina 3.600 Litros	TEXTIL	38,80	776,00

Quantidade de Itens: 14

Total da Empresa: R\$ 35.752,00

19.476.155/0001-27 - JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	39	5	Lata	...Solvente A Base De Tolueno Thinner 18 Litros	INCOVIA	114,50	572,50
1	52	120	UNIDADE	...Tinta Spray Ouro Metálico De 360 Mi	CHEMICOLLOR	11,85	1.422,00
1	53	40	UNIDADE	...Tinta Spray Verde De 360 Mi	CHEMICOLLOR	11,00	440,00
1	54	50	UNIDADE	...Tinta Spray Vermelho De 360 Mi	CHEMICOLLOR	11,00	550,00
1	55	30	UNIDADE	...Tinta Spray Amarelo De 360 Mi	CHEMICOLLOR	11,00	330,00

Quantidade de Itens: 5

Total da Empresa: R\$ 3.314,50

08.299.152/0001-49 - CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	100	UNIDADE	...Spray Prata Com Secagem Rápida 350ml/235g (200 Na Cor Prata Alumínio E 200 Ouro Metalizado)	HYDRONORTH	11,70	1.170,00
1	3	30	UNIDADE	...Trincha 186 Especial De Pêlo De Orelha De Boi (Ideal Para Verniz) - Pêlo Macio Nº. 1	ROMA	3,45	103,50
1	6	15	UNIDADE	...Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 230mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latex	ROMA	12,95	194,25
1	7	15	UNIDADE	...Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 150mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latex	ROMA	11,95	179,25
1	11	60	UNIDADE	...Esmalte A Base D Água 3,6 Litros, Redimento De 35 A 45m², Secagem Ao Toque De 30 Minutos E Entre Demão De 4hs, Cores: Branco, Vermelho, Azul, Amarelo E Preto	GRAFACOLOR	42,00	2.520,00
1	12	20	UNIDADE	...Verniz Marítimo Superfícies Interna E Externa Na Madeira 3,6 Litros, Acabamento Brilhante E Transparente	GRAFACOLOR	42,00	840,00
1	13	20	UNIDADE	...Verniz Tingidor Imbuia, Superfícies Interna E Externa Na Madeira, 3,6 Litros	GRAFACOLOR	42,00	840,00
1	14	10	UNIDADE	...Verniz Acrílico A Base D Água, Superfícies Interna E Externa, Para Concreto Aparente, Fibrocimento, Tijolos, Telhas De Barro E Paredes Pintadas Com Tintas Pva, 3,6 Litros, Acabamento Brilhante	GRAFACOLOR	38,00	380,00
1	20	200	UNIDADE	...Lixa D Água Nº 120	3M	1,03	206,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

000210

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

Pregão Presencial

1	21	200	UNIDADE	...Lixa D Água Nº 80	3M	1,03	206,00
1	27	30	UNIDADE	...Pincel Retangular 2,5"	ROMA	4,90	147,00
1	30	30	UNIDADE	...Rolo De Espuma 18 Cm	ROMA	6,40	192,00
1	33	30	UNIDADE	...Rolo De Lã 23 Cm	ROMA	8,70	261,00
1	34	30	UNIDADE	...Rolo De Lã Extra 23 Cm	ROMA	17,00	510,00
1	38	10	galão	...Solvente A Base De Tolueno Thinner 0,9 Litros	GRAFCOLOR	7,50	75,00
1	40	30	galão	...Solvente A Base De Tolueno Thinner De 5 Litros	GRAFCOLOR	35,00	1.050,00
1	42	10	Lata	...Tinta Esmalte Branco Gelo De 900 MI	GRAFCOLOR	12,00	120,00
1	43	50	galão	...Tinta Esmalte Amarelo Folha De 3,600 Litros	GRAFCOLOR	38,00	1.900,00
1	44	10	Lata	...Tinta Esmalte Amarelo Folha De 900 MI	GRAFCOLOR	12,00	120,00
1	49	20	galão	...Tinta Óleo Branco Gelo De 3,600 MI	GRAFCOLOR	31,00	620,00
1	50	60	balde	...Tinta Para Telha Em Cerâmica De 18 Litros	GRAFCOLOR	88,00	5.280,00
1	51	20	UNIDADE	...Tinta Spray Acrílico Verniz Automotivo De 360 MI	HYDRONORTH	11,95	239,00
1	59	1000	kg	...Tinta Tipo Textura Com A Referencia R 111	GRAFCOLOR	1,58	1.580,00
1	60	500	kg	...Tinta Tipo Textura Platina	GRAFCOLOR	1,58	790,00
1	61	200	kg	...Tinta Tipo Textura Amarela	GRAFCOLOR	1,58	316,00
1	62	50	Lata	...Fundo A Oleo De 18 Litros	GRAFCOLOR	120,00	6.000,00
1	63	40	Lata	...Tinta Látex R111 18 Litros	GRAFCOLOR	98,00	3.920,00
1	64	140	lata	...Tinta Látex H163 18 Litros	GRAFCOLOR	88,00	12.320,00

Quantidade de Itens: 28

Total da Empresa: R\$ 42.079,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 84.130,40

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

19.476.155/0001-27 - JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
020.776.839-02 - Luciano da Silva Moro

08.299.152/0001-49 - GURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA
011.310.679-32 - Rennan Yamane Romano

01.730.549/0001-02 - S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME
047.163.449-24 - Santo Marques Gomes

17.789.664/0001-84 - A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
041.893.349-95 - Cleber Andre Zacheu

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 82/2015, para aquisição de materiais de pintura destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 82/2015 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de materiais de pintura destinados à Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelo ofício nº 143/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'º Diário do Norte do Paraná de 04 de julho de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná de 06 de julho de 2015 e da União de 06 de julho de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 17 de julho de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes S.M. Gomes & Cia Ltda – ME, A.C.A. Empreendimentos Ltda – ME, JPS Comércio de Tintas Ltda – ME e Cury Distribuidora de Tintas Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, às 09:00h. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes, S.M. Gomes & Cia Ltda – ME, A.C.A. Empreendimentos Ltda – ME, JPS Comércio de Tintas Ltda – ME e Cury Distribuidora de Tintas Ltda, assim declarada.

7

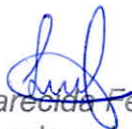


000212

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 17 de julho de 2015.


Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 82/2015 – P.M.M

Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação

Em Sessão Pública realizada no dia 17 de julho de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 82/2015” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

- 1) CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08299152000149 (valor total dos itens vencidos) R\$ 42.079,00 (quarenta e dois mil e setenta e nove reais).
- 2) A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17789664000184 (valor total dos itens vencidos) R\$ 35.752,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
- 3) JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19476155000127 (valor total dos itens vencidos) R\$ 3.314,50 (três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
- 4) S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01730549000102 (valor total dos itens vencidos) R\$ 3.071,90 (três mil e setenta e um reais e noventa centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 82/2015 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 82/2015 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03/08/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 241/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Presidente Nereu Ramos, 1064 - Centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 01.730.549/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Antonieta Maria da Silva Marques, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 047.163.449-24 e da Cédula de Identidade RG nº 8.294.141-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 3.071,90 (três mil e setenta e um reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	,,,Pincel Chato Para Pinturas Diversas, Cabo Longo Amarelo Com Cerda Branca - Nº. 10	UN	50,00	1,740	87,00	ATLAS
4	,,,Trincha 520 Com Cerda Gris, Ideal Para Latéx E Acrílico - Nº. 01	UN	30,00	2,790	83,70	ATLAS
5	,,,Fita Crepe 48mmx45m	UN	50,00	5,490	274,50	ADERE
8	,,,Rolo De Espuma 5 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	UN	15,00	2,480	37,20	ATLAS
9	,,,Rolo De Espuma 10 Cm Em Poliéster Cor Amarelo Com Suporte	UN	15,00	3,980	59,70	ATLAS
15	,,,Brocha Grande	UN	100,00	6,450	645,00	ATLAS
16	,,,Cola Branca De Madeira - 1 Litro	FR	10,00	8,890	88,90	TOI
17	,,,Cola De Sapateiro - 400g	FR	10,00	15,950	159,50	CASCOLA

18	,,,Escova De Aço	UN	10,00	6,400	64,00	ATLAS
19	,,,Espátula De Aço Nº 10	UN	10,00	9,750	97,50	ATLAS/CASTOR
22	,,,Lixa Ferro Nº 36	UN	100,00	2,380	238,00	3M
23	,,,Palha De Aço Nº 1 Com 80g	UN	100,00	0,980	98,00	VECA
24	,,,Pincel Retangular 1" Trincha Dupla	UN	30,00	3,450	103,50	ATLAS
25	,,,Pincel Retangular 1" Trincha Simples	UN	20,00	2,490	49,80	ATLAS
26	,,,Pincel Retangular 2"	UN	30,00	2,980	89,40	ATLAS
31	,,,Rolo De Lã 1000 23 Cm	UN	50,00	11,990	599,50	ATLAS
32	,,,Rolo De Lã 15 Cm	UN	30,00	9,890	296,70	SOROLA/ATLAS

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **82/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 3.071,90 (três mil e setenta e um reais e noventa centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.



5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.



6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obrigase a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;



III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

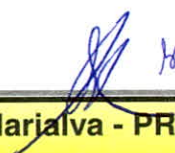
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2015.



EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

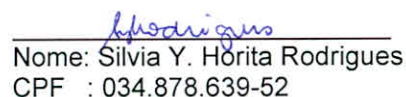


S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF: 039.897.088-21



Nome: Sílvia Y. Hórita Rodrigues
CPF: 034.878.639-52



000222

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 241/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME. (CNPJ/MF: 01.730.549/0001-02)
OBJETO : Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 82/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-3.071,90 (três mil e setenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de agosto de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



10	600	Unidade	Serviços gerais de reparos na cobertura de prédios públicos e cobertura	208,00	172.400,00
11	300	M²	Muro de arimo, com perforação de encaixes, vigas longitudinais, vigas intermediárias, pilares de sustentação do muro, vigas do topo do muro, alvenaria de tijolos, pedriscos, fundações de tijolos, chapisco, impermeabilizante e forro plástico	112,00	33.900,00
12	800	M²	Muro simples chapiscado	62,90	50.200,00
13	600	M²	Pardele com reboco	154,00	92.400,00
14	60	UNIDADE	Carneiras (centro Municipal)	434,00	26.040,00
15	20	UNIDADE	Serviços de limpeza de calhas e água	110,00	2.200,00
16	25.150	M²	Serviços de pintura de paredes internas e externas, lajes, forros, gessos com densos necessários para dar um bom acabamento	7,00	176.050,00
17	1000	M²	Serviços de aplicação de massa corrida ou massa acrílica em paredes internas ou externas, lajes e gessos	13,70	13.700,00
18	300000	M²	Reformas em terrenos laçados do Município de Floresta com máquinas, equipamentos e combo-chave por conta da contratante	0,20	60.000,00
19	30000	M²	Reformas de praças, jardins, escolas e calçadas	0,68	20.400,00
20	600	Unidade	Servente de Pedreiro	154,00	92.400,00

1. VALOR TOTAL: Os preços totais que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços serão de R\$ 1.154.190,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e cento e noventa reais).

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos, manutenção e complementação em prédios públicos (ruas, avenidas, praças, prédios e demais espaços), no Município de Floresta, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2015 e seus anexos, Processo Administrativo nº 028/2015.

3. PRAZO: 12 (doze) meses (10/04/2015 a 09/04/2016).

Registro de, Afirma-se e Cumpra-se.

Floresta/PR, em 03 de Abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.282.705/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87.120-000
Fone/Fax: (41) 3236-1222

Fls.

Rub.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2014

Aos 16 (dezoisete) dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Quatroze, no Paço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.420, o MUNICÍPIO DE FLORESTA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 75.282.705/0001-55, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, e a empresa ADMILSON DONIZETI RIBEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.562.547/0001-35, situada na Rua São Mateus, nº. 417, Jardim Caxias, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, CEP: 87.120-000, neste ato representado por Admilson Donizeti Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.556.947-7, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.618.319-00, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº. 417, Jardim Caxias, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, conforme documento comprobatório. Resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300	Unid.	COLCHONETE INFANTIL: MEDINDO 1,35 M X 0,65 X 0,05 CM. COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL NA COR VERDE BANDEIRA DE ESPESURA MÍNIMA DA NAPA 0,3MM, COM RESPIRO LATERAL ENCHIMENTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE 100% POLIURETANO D23 AG 1. GARANTIA DO PRODUTO DE 01 ANO, APÓS A ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DE ACORDO COM OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DAS NORMAS ABNT NBR 13579-1 E 13579-2.	ACADEMICO	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

2	100	Unid.	TRAVESSOIRO DE ESPUMA FLOCADA: MEDINDO 0,45 CM X 0,65CM REVESTIDA COM TECIDO EM POLIESTER, ALGODÃO, CORVIN LAVAVEL, NAPA PLÁSTICA E PVC NA COR VERDE BANDEIRA, GARANTIA DO PRODUTO DE 01 ANO APÓS A ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DE ACORDO COM OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DAS NORMAS ABNT NBR 13579-1 E 13579-2.	SEMI ORTOPEDICO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	4	Unid.	REFORMA DE CADEIRA COM TOCA DO COUROSSIMO, ESPUMA E TODOS OS REPAROS NECESSARIOS	TOX	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	4	Unid.	REFORMA DE MACA HOSPITALAR, COM TROCA DO COUROSSIMO, ESPUMA E TODOS OS REPAROS NECESSARIOS	SONOFLEX	R\$ 95,00	R\$ 380,00
5	24	Unid.	REFORMA DE COLCHÕES HOSPITALARES, COM TROCA DO COUROSSIMO (COR: AZUL), ESPUMA SE HOUVER NECESSIDADE, E TODOS REPAROS NECESSARIOS, REVESTIMENTO HOSPITALAR DE ACORDO COM O PRODUTO EXIGIDO PELO MS	SONOFLEX	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00

Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

1. VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

2. OBJETO: Contratação pessoa jurídica especializada que realizará serviços de tapetaria, conforme as necessidades dos departamentos municipais de Saúde e Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 054/2014 e seus anexos, Processo Administrativo nº 135/2014.

3. PRAZO: 12 (doze) meses (26/10/2014 a 27/10/2015).

Registro de, Afirma-se e Cumpra-se.

Floresta/PR, em 27 de Outubro de 2014

UNIVERSIDADE DE FLORESTA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 244/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA: GURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA (CNPJ/MF: 06.288.182/0001-49)

OBJETO: Aquisição de material de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 42.079,00 (quarenta e dois mil e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 240/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA: MZ BRASIL - INDUSTRIA DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ/MF: 11.089.285/0001-03)

OBJETO: Aquisição de Triciclo para Pintura em Simulação Viária destinados às pinturas das vias do Município de Marialva.

VALOR: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA: 31 de julho de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Editora Central Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-77, renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, sendo o valor da renovação R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), face ao disposto no art. 28 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 243/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA: JPS - COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME (CNPJ/MF: 18.476.156/0001-27)

OBJETO: Aquisição de material de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 3.114,50 (três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 241/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME (CNPJ/MF: 01.730.649/0001-02)

OBJETO: Aquisição de material de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 3.071,90 (três mil e setenta e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 242/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ/MF: 14.028.158/0001-84)

OBJETO: Aquisição de material de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 35.762,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 246/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA: COMERCIAL PAICANDU LTDA (CNPJ/MF: 14.028.158/0001-84)

OBJETO: Aquisição de material de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 242/2015 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA A.C.A. EMPREENDIMENTOS
LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Francisco Silva, 30 - Centro, cidade de Leópolis, Estado do Paraná, CEP 86.330-000, portadora do CNPJ nº 17.789.664/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cleber Andre Zacheu, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 041.893.349-95 e da Cédula de Identidade RG nº 8386781-7, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 35.752,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	,,,Aguarráz - 5 Litros, Diluente Incolor Em Lata, Solvente Derivado Do Petróleo, Densidade Aprox. 078, Toxidez Relativa, Odor Característico, Altura 19cm X 11cm Largura X 11cm Comprimento, Peso Aproximadamente 4,4kg	UN	10,00	37,900	379,00	TEXTIL
28	,,,Pincel Retangular 3"	UN	20,00	6,500	130,00	COMPEL
29	,,,Pincel Retangular 4"	UN	20,00	7,500	150,00	COMPEL
35	,,,Selador Acrílico De 18 Litros	balde	50,00	34,800	1.740,00	TEXTIL
36	,,,Selador Acrílico De 3,600 Litros	galão	20,00	13,800	276,00	TEXTIL
37	,,,Solvente Água Raz De 5 Litros	galão	50,00	36,000	1.800,00	TEXTIL
41	,,,Tinta Esmalte Branco Gelo De 3,600 Litros	galão	30,00	37,800	1.134,00	TEXTIL
45	,,,Tinta Para Piso De 18 Litros	Lata	70,00	89,000	6.230,00	TEXTIL
46	,,,Tinta Latex Branco Gelo De 18	Lata	80,00	65,000	5.200,00	TEXTIL

	Litros					
47	,,,Tinta Óleo Vermelho 18 Litros	Lata	20,00	118,000	2.360,00	TEXTIL
48	,,,Tinta Óleo Branco Gelo De 18 Litros	Lata	60,00	116,000	6.960,00	TEXTIL
56	,,,Selador 18 Litros	UN	30,00	38,900	1.167,00	TEXTIL
57	,,,Tinta Esmalte Platina 18 Litros	LATAS	50,00	149,000	7.450,00	TEXTIL
58	,,,Tinta Esmalte Platina 3.600 Litros	galão	20,00	38,800	776,00	TEXTIL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **82/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 35.752,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação

oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

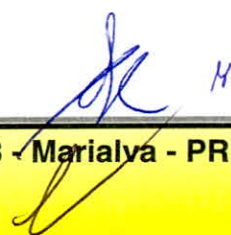
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2015.



EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

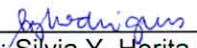


A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Maria M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Sílvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52



000232

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 242/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 17.789.664/0001-84)
OBJETO : Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 82/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-35.752,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de agosto de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



10	600	Unid.	Serviços gerais de reparos na cobertura de prédios públicos e cobertura	204,00	122.400,00
11	300	M²	Muro de arrimo, com perfuração de estacas, vigas boléides, vigas intermediárias, pilares de sustentação do muro, vigas do topo do muro, alvenaria de tijolos cerâmicos fundidos, reboco, chapisco, impermeabilizante e lava plástica.	118,00	33.800,00
12	400	M²	Muro simples chapiscado.	82,50	30.000,00
13	3000	M²	Pardele com reboco.	104,00	32.400,00
14	60	Unid.	Cameretas (Cemitério Municipal).	434,00	26.040,00
15	20	Unid.	Serviços de limpeza de estacas d'água.	110,00	2.200,00
16	25250	M²	Serviços de pintura de paredes internas e externas, lajes, forros, gessos e corniças necessários para dar um bom acabamento.	7,80	1.96.950,00
17	1000	M²	Serviços de aplicação de massa corrida ou massa acrílica em paredes internas ou externas, lajes e gessos.	13,70	13.700,00
18	300000	M²	Rodadas em terrenos baldios do Município de Floresta com máquinas, equipamentos e mão-de-obra por conta do contratante.	0,20	60.000,00
19	30000	Metros	Rodadas de grãos, pedras, cascalho e calçadas.	0,68	20.400,00
20	1000	Unid.	Servente de Pedreiro	164,00	16.400,00

1. VALOR TOTAL: Os preços totais que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços serão de R\$ 1.154.190,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e cento e noventa reais).

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos, manutenção e complementação em prédios públicos (Rua Avenidas, Praças, prédios e demais espaços), no Município de Floresta, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Preços Presencial para Registro de Preços nº 011/2015 e seus anexos, Processo Administrativo nº 038/2015.

3. PRAZO: 12 (doze) meses (10/04/2015 a 09/04/2016).

Registro de, Afixa-se e Cumpre-se:

Floresta/PR, em 09 de Abril de 2015.

JOSE ROBERTO RUIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87120-000

Fone/Fax: (41) 3238-1222

Rua

Rua

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2014

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Quatorze, no Paço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 2.420, o MUNICÍPIO DE FLORESTA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.282.706/0001-55, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, e a empresa ADMILSON DONIZETI RIBEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.560.947/0001-35, situada na Rua São Mateus, nº 417, Jardim Cavas, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, CEP: 87.120-000, neste ato representado por Adilson Donizeti Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.556.947-7, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 022.618.319-00, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 417, Jardim Cavas, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, conforme documento comprobatório. Resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o despacho constante no processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300	Unid.	COLCHONETE INFANTIL MEDINDO 1,35 M X 0,65 X 0,05 CM COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL NA COR VERDE BANDEIRA DE ESPESSURA MÍNIMA DA NAPA 0,3MM, COM RESPIRO LATERAL ENCHIMENTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE 100% POLIURETANO D3 AG 1, GARANTIA DO PRODUTO DE 01 ANO APÓS A ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DE ACORDO COM OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DAS NORMAS ABNT NBR 13579-1 E 13579-2.	ACADEMICO	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
2	100	Unid.	TRAVESSOIRS DE ESPUMA FLOCADA MEDINDO 0,45 CM X 0,05 CM REVESTIDA COM TECIDO EM POLIÉSTER, ALGODÃO, CORVIM LAVÁVEL, NAPA PLÁSTICA E PVC NA COR VERDE BANDEIRA, GARANTIA DO PRODUTO DE 01 ANO APÓS A ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO DE ACORDO COM OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DAS NORMAS ABNT NBR 13579-1 E 13579-2.	SEMI ORTOPEDICO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	4	Unid.	REFORMA DE CADEIRA COM TROCA DO COURRISIMO, ESPUMA E TODOS OS REPAROS NECESSARIOS.	TOX	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	4	Unid.	REFORMA DE MACA HOSPITALAR, COM TROCA DO COURRISIMO, ESPUMA E TODOS OS REPAROS NECESSARIOS.	SONOFLEX	R\$ 95,00	R\$ 380,00
5	24	Unid.	REFORMA DE COLCHÕES HOSPITALARES, COM TROCA DO COURRISIMO H/DZ, ESPUMA SE HOUVER NECESSIDADE, E TODOS REPAROS NECESSARIOS, REVESTIMENTO HOSPITALAR DE ACORDO COM O PRODUTO EXIGIDO PELO MS.	SONOFLEX	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00

Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

1. VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

2. OBJETO: Contratação pessoa jurídica especializada que realizará serviços de tapeçaria, conforme as necessidades dos setores: Departamentos Municipais de Saúde e Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Preços Presencial para Registro de Preços nº 054/2014 e seus anexos, Processo Administrativo nº 135/2014.

3. PRAZO: 12 (doze) meses (26/10/2014 a 27/10/2015).

Registro de, Afixa-se e Cumpre-se:

Floresta/PR, em 27 de Outubro de 2014.

JOSE ROBERTO RUIZ

Prefeito Municipal



000233

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 244/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: MEZ BRASIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA. (CNPJ/MF: 06.098.688/0001-48)
OBJETO: Aquisição de material de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 82/2015
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 42.079,00 (quarenta e dois mil e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: MEZ BRASIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA. (CNPJ/MF: 06.098.688/0001-48)
OBJETO: Aquisição de material de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 82/2015
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 31 de julho de 2015.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretensão inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Editora Contral Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.123.397/0001-70, renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, sendo o valor da renovação R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 243/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME (CNPJ/MF: 19.478.158/0001-27)
OBJETO: Aquisição de material de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 82/2015
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 3.314,50 (três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 241/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME (CNPJ/MF: 01.730.943/0001-62)
OBJETO: Aquisição de material de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 82/2015
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 3.071,90 (três mil e setenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ/MF: 17.799.654/0001-64)
OBJETO: Aquisição de material de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 82/2015
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 35.752,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 246/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: COMERCIAL PAÇANDU LTDA (CNPJ/MF: 14.028.158/0001-84)
OBJETO: Aquisição de quadras em fôrmas destinadas a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 82/2015
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 03 de agosto de 2015.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 243/2015 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA JPS - COMERCIO DE TINTAS
LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Arapongas, 1570 - Centro, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.700-140, portadora do CNPJ nº 19.476.155/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sandro Bedin, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 045.712.168-82 e da Cédula de Identidade RG nº 2.342.954-3, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 3.314,50 (três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
39	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner 18 Litros	Lata	5,00	114,500	572,50	INCOVIA
52	,,,Tinta Spray Ouro Metálico De 360 MI	UN	120,00	11,850	1.422,00	CHEMICOLLOR
53	,,,Tinta Spray Verde De 360 MI	UN	40,00	11,000	440,00	CHEMICOLLOR
54	,,,Tinta Spray Vermelho De 360 MI	UN	50,00	11,000	550,00	CHEMICOLLOR
55	,,,Tinta Spray Amarelo De 360 MI	UN	30,00	11,000	330,00	CHEMICOLLOR

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **82/2015**, que faz parte integrante deste



instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitando as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 3.314,50 (três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.



5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;



6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

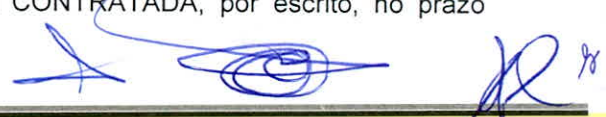
III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo



máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.





000241

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52





000242

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 243/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 19.476.155/0001-27)
OBJETO : Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 82/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-3.314,50 (três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de agosto de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



10	600	Unid.	Serviços gerais de limpeza na cobertura de prédios públicos e cobertura de Muro de armoio, com perfuração de estacas, vigas, pilares, vigas, vigas intermediárias, pilares de sustentação do muro, vigas do lado do muro, alvenaria de tijolos, cerâmicas, fundações de muros, chapisco, impermeabilizante e lama plástica.	204,00	122.400,00
11	300	M²	Muro simples (chapisco).	113,00	33.900,00
12	800	M²	Muro simples (chapisco).	63,50	50.800,00
13	600	M²	Muro com reboco.	104,00	62.400,00
14	60	Unidade	Carnéis (Cemitério Municipal).	434,00	26.040,00
15	20	Unidade	Serviços de limpeza de calçadas.	210,00	4.200,00
16	25.250	M²	Serviços de pintura de paredes internas e externas, lajes, forros, gessos com bndes necessários para dar um bom acabamento.	7,00	176.750,00
17	1000	M²	Serviços de aplicação de massa corrida ou massa acrílica em paredes internas ou externas, lajes e gessos.	13,70	13.700,00
18	300000	M²	Rodadas em terrenos baldios do Município de Floresta com máquinas, equipamentos e combustível por conta da contratada.	0,20	60.000,00
19	30000	Metros	Rodadas de praças, jardins, escolas e calçadas.	0,06	20.400,00
20	600	Diárias	Suprimento de Pedreiro	164,00	98.400,00

1. VALOR TOTAL: Os preços totais que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços serão de R\$ 1.154.190,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e noventa reais).

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos, manutenção e complementação em Prédios Públicos (Baldios, Avenidas, Praças, Predios e demais espaços), no Município de Floresta, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2015 e seus anexos, Processo Administrativo nº 028/2015.

3. PRAZO: 12 (doze) meses (10/04/2015 a 09/04/2016).

Registra-se, Afixa-se e Compra-se.

Floresta/PR, em 07 de Abril de 2015.


JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87.120-000
Fone/Fax: (41) 3236-1222

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2014

Aos 16 (dezois) dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Quatorze, no Povo Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 2.420, o MUNICÍPIO DE FLORESTA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.282.706/0001-55, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, e a empresa ADMILSON DONIZETI RIBEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.562.947/0001-35, situada na Rua São Mateus, nº 417, Jardim Caxias, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, CEP: 87.120-000, neste ato representado por Admilson Donizeti Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.556.947-7, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.618.319-00, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 417, Jardim Caxias, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, conforme documento comprobatório. Resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300	Unid.	COLCHONETE INFANTIL: MEDINDO 1,35 M X 0,65 X 0,05 CM. COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL NA COR VERDE. BANDEIRA DE ESPESURA MÍNIMA DA NAPA 0,3MM, COM RESPIRO LATERAL ENCHIMENTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE 100% POLIURETANO D23 AG 1. GARANTIA DO PRODUTO DE 01 ANO APÓS A ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO DE ACORDO COM OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DAS NORMAS ABNT NBR 13579-1 E 13579-2.	ACADEMICO	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
2	100	Unid.	TRAVESSIEIRO DE ESPUMA FLOCADA: MEDINDO 0,45 CM X 0,65 CM REVESTIDO COM TECIDO EM POLKÁDOT, ALGODÃO, CORVIN LAVÁVEL, NAPA PLÁSTICA E PVC NA COR VERDE. BANDEIRA, GARANTIA DO PRODUTO DE 01 ANO APÓS A ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO DE ACORDO COM OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DAS NORMAS ABNT NBR 13579-1 E 13579-2.	SEMI ORTOPEDICO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	4	Unid.	REFORMA DE CADEIRA COM TROCA DO COURISSIMO, ESPUMA E TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS.	TDK	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	4	Unid.	REFORMA DE MACA HOSPITALAR COM TROCA DO COURISSIMO, ESPUMA E TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS.	SONOFLEX	R\$ 95,00	R\$ 380,00
5	24	Unid.	REFORMA DE COLCHÕES HOSPITALARES, COM TROCA DO COURISSIMO (COR: AZUL), ESPUMA SE HOUVER NECESSIDADE, E TODOS REPAROS NECESSÁRIOS. REVESTIMENTO HOSPITALAR DE ACORDO COM O PRODUTO EXIGIDO PELO MS.	SONOFLEX	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00

Valor Total: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

1. VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

2. OBJETO: Contratação pessoa jurídica especializada que realizará serviços de tapeçaria, constante as necessidades determinadas pelos Departamentos Municipais de Saúde e Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2014 e seus anexos, Processo Administrativo nº 135/2014.

3. PRAZO: 12 (doze) meses (28/10/2014 a 27/10/2015).

Registra-se, Afixa-se e Compra-se.

Floresta/PR, em 27 de Outubro de 2014.


INEZ AUGUSTA RUIZ



EXTRATO DE CONTRATO

000243

CONTRATO Nº 244/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: GURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA (CNPJ/MF: 06.208.182/0001-46)
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Nº 82/2015
LICITAÇÃO: O valor do presente Contrato importa em R\$ 42.079,00 (quarenta e dois mil e setenta e nove reais).
VALOR: Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: A execução será conforme a demanda.
REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
LEGISLAÇÃO: 03 de agosto de 2015.
DATA:


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: MZ BRASIL - INDUSTRIA DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ/MF: 11.089.265/0001-03)
OBJETO: Aquisição de Têxtil para Pintura em Simulação Viária destinadas às pinturas das vias do Município de Marialva.
Pregão Nº 82/2015
LICITAÇÃO: O valor do presente Contrato importa em R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
VALOR: Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: A execução será conforme a demanda.
REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
LEGISLAÇÃO: 31 de julho de 2015.
DATA:


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.090/03, e favor da empresa Editora Central Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75.123.397/0001-70, renovação da assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, sendo o valor da renovação R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais). face ao disposto no art. 29 da Lei nº 8.650/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de agosto de 2015.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 243/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: JPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME (CNPJ/MF: 19.476.155/0001-27)
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Nº 82/2015
LICITAÇÃO: O valor do presente Contrato importa em R\$ 3.314,50 (três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
VALOR: Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: A execução será conforme a demanda.
REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
LEGISLAÇÃO: 03 de agosto de 2015.
DATA:


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 241/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME (CNPJ/MF: 01.730.549/0001-02)
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Nº 82/2015
LICITAÇÃO: O valor do presente Contrato importa em R\$ 3.071,90 (três mil e setenta e um reais e noventa centavos).
VALOR: Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: A execução será conforme a demanda.
REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
LEGISLAÇÃO: 03 de agosto de 2015.
DATA:


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ/MF: 17.789.664/0001-84)
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Nº 82/2015
LICITAÇÃO: O valor do presente Contrato importa em R\$ 35.762,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais).
VALOR: Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: A execução será conforme a demanda.
REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
LEGISLAÇÃO: 03 de agosto de 2015.
DATA:


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 245/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: COMERCIAL PAIGANDU LTDA (CNPJ/MF: 14.078.158/0001-84)
OBJETO: Aquisição de quadros em madeira destinados a Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Nº 83/2015
LICITAÇÃO: O valor do presente Contrato importa em R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
VALOR: Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: A execução será conforme a demanda.
REGIME DE EXECUÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
LEGISLAÇÃO: 03 de agosto de 2015.
DATA:

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 244/2015 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA CURY DISTRIBUIDORA DE
TINTAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Minas Gerais, 628 - Centro, cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portadora do CNPJ nº 08.299.152/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 004.886.919-82 e da Cédula de Identidade RG nº 7.538.657-5, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 42.079,00 (quarenta e dois mil e setenta e nove reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	,,,Spray Prata Com Secagem Rápida 350ml/235g (200 Na Cor Prata Alumínio E 200 Ouro Metalizado)	UN	100,00	11,700	1.170,00	HYDRONORTH
3	,,,Trincha 186 Especial De Pêlo De Orelha De Boi (Ideal Para Verniz) - Pêlo Macio Nº. 1	UN	30,00	3,450	103,50	ROMA
6	,,,Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 230mm, Para Paredes Ásperas, Tinta Acrílica E Latéx	UN	15,00	12,950	194,25	ROMA
7	,,,Rolo De Lã De Carneiro Com Suporte, Altura De Lã 22mm, Tamanho 150mm, Para Paredes Ásperas, Tinta	UN	15,00	11,950	179,25	ROMA

	Acrílica E Latéx					
11	,,,Esmalte A Base D Água 3,6 Litros, Redimento De 35 A 45m², Secagem Ao Toque De 30 Minutos E Entre Demão De 4hs, Cores: Branco, Vermelho, Azul, Amarelo E Preto	UN	60,00	42,000	2.520,00	GRAFCOLOR
12	,,,Verniz Marítimo Superfícies Interna E Externa Na Madeira 3,6 Litros, Acabamento Brilhante E Transparente	UN	20,00	42,000	840,00	GRAFCOLOR
13	,,,Verniz Tingidor Imbuia, Superfícies Interna E Externa Na Madeira, 3,6 Litros	UN	20,00	42,000	840,00	GRAFCOLOR
14	,,,Verniz Acrílico A Base D Água, Superfícies Interna E Externa, Para Concreto Aparente, Fibrocimento, Tijolos, Telhas De Barro E Paredes Pintadas Com Tintas Pva, 3,6 Litros, Acabamento Brilhante	UN	10,00	38,000	380,00	GRAFCOLOR
20	,,,Lixa D Água Nº 120	UN	200,00	1,030	206,00	3M
21	,,,Lixa D Água Nº 80	UN	200,00	1,030	206,00	3M
27	,,,Pincel Retangular 2,5"	UN	30,00	4,900	147,00	ROMA
30	,,,Rolo De Espuma 18 Cm	UN	30,00	6,400	192,00	ROMA
33	,,,Rolo De Lã 23 Cm	UN	30,00	8,700	261,00	ROMA
34	,,,Rolo De Lã Extra 23 Cm	UN	30,00	17,000	510,00	ROMA
38	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner 0,9 Litros	galão	10,00	7,500	75,00	GRAFCOLOR
40	,,,Solvente A Base De Tolueno Thinner De 5 Litros	galão	30,00	35,000	1.050,00	GRAFCOLOR
42	,,,Tinta Esmalte Branco Gelo De 900 MI	Lata	10,00	12,000	120,00	GRAFCOLOR
43	,,,Tinta Esmalte Amarelo Folha De 3,600 Litros	galão	50,00	38,000	1.900,00	GRAFCOLOR

44	,,,Tinta Esmalte Amarelo Folha De 900 MI	Lata	10,00	12,000	120,00	GRAFCOLOR
49	,,,Tinta Óleo Branco Gelo De 3,600 MI	galão	20,00	31,000	620,00	GRAFCOLOR
50	,,,Tinta Para Telha Em Cerâmica De 18 Litros	balde	60,00	88,000	5.280,00	GRAFCOLOR
51	,,,Tinta Spray Acrílico Verniz Automotivo De 360 MI	UN	20,00	11,950	239,00	HYDRONORTH
59	,,,Tinta Tipo Textura Com A Referencia R 111	kg	1.000,00	1,580	1.580,00	GRAFCOLOR
60	,,,Tinta Tipo Textura Platina	kg	500,00	1,580	790,00	GRAFCOLOR
61	,,,Tinta Tipo Textura Amarela	kg	200,00	1,580	316,00	GRAFCOLOR
62	,,,Fundo A Oleo De 18 Litros	Lata	50,00	120,000	6.000,00	GRAFCOLOR
63	,,,Tinta Látex R111 18 Litros	Lata	40,00	98,000	3.920,00	GRAFCOLOR
64	,,,Tinta Látex H163 18 Litros	lata	140,00	88,000	12.320,00	GRAFCOLOR

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **82/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 42.079,00 (quarenta e dois mil e setenta e nove reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE

CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);



5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

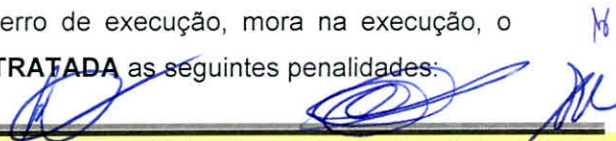
6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:



I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

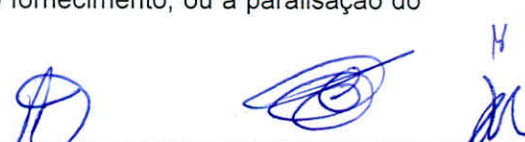
CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;



III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2015.



EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

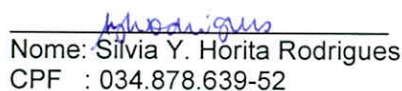


CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Sílvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52



000253

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 244/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA. (CNPJ/MF: 08.299.152/0001-49)
OBJETO : Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 82/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-42.079,00 (quarenta e dois mil e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de agosto de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



10	500	M²	Serviço geral de pintura na cobertura de prédios públicos e coletivos.	204,00	122.400,00
11	300	M²	Muros de armo, com perfuração de estacas, vigas, pilares, vigas, vigas intermediárias, pilares de sustentação de laje, vigas do topo do muro, alvenaria de tijolos cerâmicos furados, chapisco, impermeabilizante e lona plástica.	113,00	33.900,00
12	500	M²	Muro simples chapisco.	63,50	30.000,00
13	500	M²	Paralelo com reboco.	104,00	52.000,00
14	50	UNIDADE	Cameiras (Cemitério Municipal).	434,00	21.700,00
15	10	UNIDADE	Serviço de limpeza de caixa d'água.	110,00	1.100,00
16	25.250	M²	Serviço de pintura de paredes internas e externas, lajes, forro, gessos com densidade necessária para dar um bom acabamento.	7,00	176.750,00
17	1000	M²	Serviço de aplicação de massa corrida com massa acrílica em paredes internas ou externas, lajes e gessos.	13,70	13.700,00
18	300000	M²	Rapadas em terrenos baldios do Município de Floresta com máquinas, equipamentos e combustível sob conta da contratada.	0,20	60.000,00
19	30000	Metros	Rapada de pedras, jardins, calçadas e calçadas.	0,68	20.400,00
20	600	Diários	Serviço de pedreiro.	154,00	92.400,00

1. VALOR TOTAL: Os preços totais que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços serão de R\$ 1.154.190,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e cento e noventa reais).

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos, manutenção e complementação em Predios Públicos (Ruas, Avenidas, Praças, Predios e demais espaços), no Município de Floresta, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2015 e seus anexos, Processo Administrativo nº 028/2015.

3. PRAZO: 12 (doze) meses (10/04/2015 a 09/04/2016).

Registra-se, Afirma-se e Cumpra-se.

Floresta/PR, em 09 de Abril de 2015.

JOSE ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87.120-000
Fone/Fax: (41) 3136-1222

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2014

Aos 16 (dezenove) dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Quatorze, no Paço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.420, o MUNICÍPIO DE FLORESTA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.706/0001-55, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2420, Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, e a empresa ADMILSON DONIZETI RIBEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.562.947/0001-35, situada na Rua São Mateus, nº. 417, Jardim Caxias, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, CEP: 87.120-000, neste ato representado por Admilson Donizeti Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.556.947-7, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.618.319-00, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº. 417, Jardim Caxias, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, conforme documento comprobatório. Resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe.

Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	300	Unid.	COLCHONETE INFANTIL: MEDINDO 1,35 M X 0,65 X 0,05 CM. COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL NA COR VERDE BANDEIRA DE ESPESSURA MÍNIMA DA NAPA 0,3MM, COM RESPIRO LATERAL. ENCHIMENTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE 100% POLIURETANO D23 AG 1; GARANTIA DO PRODUTO DE 01 ANO APÓS A ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO DE ACORDO COM OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DAS NORMAS ABNT NBR 13579-1 E 13579-2.	ACADEMICO	R\$ 60,00	R\$ 18.300,00
2	100	Unid.	TRAVESSIEIRO DE ESPUMA FLOCADA: MEDINDO 0,45 CM X 0,65CM REVESTIDA COM TECIDO EM POLIÉSTER, ALGODÃO, CORVIN LÁVAVEL NAPA PLÁSTICA E PVC NA COR VERDE BANDEIRA, GARANTIA DO PRODUTO DE 01 ANO APÓS A ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO DE ACORDO COM OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DAS NORMAS ABNT NBR 13579-1 E 13579-2.	SEMI ORTOPEDICO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	4	Unid.	REFORMA DE CADEIRA COM TROCA DO COURRISIMO, ESPUMA E TODOS OS REPAROS NECESSARIOS	TDK	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4	4	Unid.	REFORMA DE MACA HOSPITALAR, COM TROCA DO COURRISIMO, ESPUMA E TODOS OS REPAROS NECESSARIOS	SONOFLEX	R\$ 95,00	R\$ 380,00
5	24	Unid.	REFORMA DE COLOCHES HOSPITALARES, COM TROCA DO COURRISIMO (COR: AZUL), ESPUMA SE HOUVER NECESSIDADE, E TODOS REPAROS NECESSARIOS, REVESTIMENTO HOSPITALAR DE ACORDO COM O PRODUTO EXIGIDO PELO MS.	SONOFLEX	R\$ 145,00	R\$ 3.480,00

Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

1. VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

2. OBJETO: Contratação pessoa jurídica especializada que realizará serviços de tapeçaria, conforme as necessidades demandadas pelos Departamentos Municipais de Saúde e Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 054/2014 e seus anexos, Processo Administrativo nº 135/2014.

3. PRAZO: 12 (doze) meses (28/10/2014 a 27/10/2015).

Registra-se, Afirma-se e Cumpra-se.

Floresta/PR, em 27 de Outubro de 2014

JOSE ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 244/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: GURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA. (CNPJ/MF: 08.298.192/0001-49)
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura destinados à Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 83/2015
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 42.070,00 (quarenta e dois mil e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 240/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ/MF: 11.089.285/0001-03)
OBJETO: Aquisição de Têxtil para Pintura em Sinalização Viária destinados às pinturas das vias do Município de Marialva.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 76/2015
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 31 de julho de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Editora Central Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-70, renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deste Município, sendo o valor da renovação R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), face ao disposto no art. 28 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 243/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: IPS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME (CNPJ/MF: 19.476.155/0001-27)
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura destinados à Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 82/2015
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 3.314,50 (três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 241/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME (CNPJ/MF: 01.730.549/0001-02)
OBJETO: Aquisição de quadros em fórmica destinados à Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 82/2015
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 3.071,90 (três mil e setenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 242/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ/MF: 17.789.564/0001-84)
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura destinados à Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 82/2015
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 35.762,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 03 de agosto de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 245/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: COMERCIAL PAICANDU LTDA. (CNPJ/MF: 14.028.158/0001-84)
OBJETO: Aquisição de quadros em fórmica destinados à Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 83/2015
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 03 de agosto de 2015.